



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 004

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATADA 4^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JANEIRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Questão de ordem

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada pelo Sr. José Genoíno e convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas, com a mesma Ordem do Dia da presente sessão.

1.2 — ENCERRAMENTO.

2 — ATADA 5^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JANEIRO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, pela ordem — Inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, pela ordem — Inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

DEPUTADO JORGE LEITE, pela ordem — Inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, pela ordem — Solicita à Mesa proceder a verificação de **quorum** pelo sistema eletrônico.

DEPUTADO JORGE LEITE, pela ordem — Solicita à Mesa proceder a verificação de **quorum**.

SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada pelo Deputado Jorge Leite.

DEPUTADO JORGE LEITE — Solicita à Mesa que acione as campainhas, para

o comparecimento dos Srs. Congressistas ao Plenário.

DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO, pela ordem — Indagação à Mesa sobre o **quorum** para abertura das sessões do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre a indagação feita pelo Deputado Israel Pinheiro

DEPUTADO NILSON GIBSON — Encaminha à Mesa trabalho do ilustre Deputado Fernando Gasparian.

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES, pela ordem — Solicita à Mesa, que seja feita a verificação de **quorum** no Senado Federal.

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Apresenta emenda aditiva a uma das medidas provisórias, visando corrigir injustiça que se cometeu com a classe dos odontólogos.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA — Monopólio estatal do Petróleo.

DEPUTADO ANTÔNIO DE JESUS — Apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER — Posição contrária à privatização de empresas.

DEPUTADO LÉLIO DE SOUZA — Objecção à Medida Provisória nº 28.

DEPUTADO PAULO DELGADO — Nota da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação.

DEPUTADO SERGIO BRITO — Posição contrária a artigos da Medida Provisória nº 32.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Posição contrária às Medidas Provisórias nºs 29 e 30.

DEPUTADO PAULO PAIM — Análise do Plano de Verão

DEPUTADO MAURO SAMPAIO — Lançamento pela Casa da Moeda do Brasil, da medalha comemorativa dos 150 anos de nascimento de Tobias Barreto.

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA — Crise de abastecimento.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Plano de Verão

DEPUTADO MATHEUS IENSEN — Plano de Verão.

DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO — Carta de São Paulo.

DEPUTADO BOCAIÚVA CUNHA — Perdas salariais impostas aos trabalhadores pelo Plano de Verão.

DEPUTADO MÁRIO LIMA — Plano de Verão.

DEPUTADO HARLAN GADELHA — Veto ao Presidente da República ao Projeto de Lei nº 1.360/88.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ — Posição contrária à extinção de órgãos e demissão de funcionários.

DEPUTADO JOFRAN FREJAT — Posição contrária à Medida Provisória nº 30.

DEPUTADO ALDO ARANTES, como Líder do PC do B — Posição contrária à Medida Provisória nº 25.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS SABÓIA, como Líder do PSB — Plano de Verão.

DEPUTADO SAMIR ACHÔA, como Líder do PMDB — Tabelamento dos remédios.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA, como Líder do PCB — Plano de Verão.

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGÁCIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem 2.200-exemplares.	

DEPUTADO PAULO RAMOS, como Líder do PMN — Plano de Verão.

DEPUTADA MÁRCIA CIBILIS VIANA, como Líder do PDT — Plano de Verão.

DEPUTADO GUIMERCINDO MILHOMEM, como Líder do PT — Plano de Verão.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ, como Líder — Posição contrária às Medidas Provisórias nºs 29 e 30.

2.3 — ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 25, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a sucessão de empresas estatais, no caso de sua dissolução ou extinção e dá outras providências. **Rejeitada**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Virgílio Guimarães, Vivaldo Barbosa, Ricardo Fiúza, Bonifácio de Andrade, Rachid Saldanha Derzi, Jamil, Haddad e Marcondes Gadelha, ficando prejudicados os Requerimentos nºs 6 a 8/89-CN, de destaques supressivos e encaminhados à Mesa declaração de votos dos Srs. Octávio Elísio, Nelson Jobim e outros Srs. Congressistas. Ao Arquivo.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 3, de 1989-CN (nº 30/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da Administração Federal direta e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Relator Deputado Virgildálio de Senna que conclui pela rejeição da matéria, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Nilson Gibson, Inocêncio Oliveira, Eduardo Bonfim, Lídice da Mata, Marcondes Gadelha, Edson Lobão, João Menezes, Tarso Genro, Jamil Haddad e José Genoino, ficando a votação adiada por vinte e quatro horas nos termos do Requerimento nº 10/89-CN.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1989-CN (nº 29/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 4, de 1989-CN (nº 31/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 5, de 1989-CN (nº 32/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 6, de 1989-CN (nº 33/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 30, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — Sinpas, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 7, de 1989-CN (nº 34/89, na origem),

através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 31, de 15 de janeiro de 1989, que veda remuneração de servidores públicos pelo exercício de mandato como membro de órgão colegiado de empresas estatais. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 8, de 1989-CN (nº 35/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, que institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 10, de 1989-CN (nº 43/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 31, de 23 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

2.3.1 — Fala da Presidência

— Apelo aos Srs. Congressistas para permanecerem em Brasília até concluir a apreciação das matérias objeto da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 4^a Sessão Conjunta, em 26 de janeiro de 1989

2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maia — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benvides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Luiz Piauhilino — João Lyra — Divaldo Surugay — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenço Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Moisés Benesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloisio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge

Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Márcio Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB;

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSD; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Sarney Filho — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSD.

Ceará

Aécio de Britto — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; Furtado Leite — PFL; Francisco Jutahy — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSD; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; José Marinho — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL.

Paraíba

Aluízio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Francisco Roilim — PMDB; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Oswaldo Tringueiro — PDS.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PMDB; Cristina Tavares — PSD; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gade-

lha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; Joaquim Francisco — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSD; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Bosco França — PMDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSD; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leir Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Míraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgílio de Senna — PSD; Waldeck Omellas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Lurdinha Saviznon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Santos Neves — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSD; Artur da Távola — PSD; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Donatelo de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga —

PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Noel de Carvalho — PDT; Osman Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Brito — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genesco Aparecido — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulysses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sául Coelho — PFL; Sérgio Werneck — PMDB; Silvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Dorote Campanari — PMDB; Ernesto Gradelha — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Felipe Cheidé — PMDB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PDT; João Rezek — PMDB; José Genoino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luis Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB;

Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmarinha Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Abdalla Jallad — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Bastista — PSDB; Levy Dias — PFL; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Ailton Cordeiro — PFL; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna

— PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Lequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menezes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Minacarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 66 Srs. Senadores e 185 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passamos ao período de breves comunicações

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com base no art. 28 do Regimento Comum, as sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 da composição do Congresso Nacional. É evidente que não há esse número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem de V. Ex^a tem procedência. A Presidência vai suspender a sessão, determinando o acionamento das campainhas por 30 minutos, para comparecimento dos Srs. Congressistas ao Plenário.

(Suspensa às 13 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:
O § 1º do art. 29 é claro:

"Não havendo número, o presidente aguardará pelo prazo máximo de 30 (trin-

ta) minutos (exatamente o prazo que está se encerrando agora, neste exato momento), a complementação do quorum; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará."

Portanto, não havendo 83 srs. deputados nem 13 Senadores presentes para que a sessão prossiga, esta terá que ser encerrada, inevitavelmente, conforme preceitua o § 1º do art. 29.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem levantada por V. Exª tem procedência.

Nestas condições, a Presidência vai encerrar a presente reunião, convocando uma sessão para as 15 horas, com a mesma Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 15 minutos.)

Ata da 5ª Sessão Conjunta, em 26 de janeiro de 1989

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Dirceu Carneiro

ÀS 15:00 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrício — Antônio Luiz Maia — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Luiz Piauhilino — João Lyra — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Louival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiwa — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canali — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nélson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSD; Carrel Benevides — PTB; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Moisés Benesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moreira — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Márcio Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Morão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Sarney Filho — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals

Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Franciso Jatahy — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; José Marinho — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Oswaldo Trigueiro — PDS.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PMDB; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Bosco França — PMDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgílio Guimarães — PSDB; Waldeck Ornélia — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Santos Neves — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Boçayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Donatel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheiti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Márcia Cibilia Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barboza — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Cabanbara — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Aparecido — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José

da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sauio Coelho — PFL; Sérgio Werneck — PMDB; Silvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antoniocalos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Felipe Cheidde — PMDB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PDT; João Rezek — PMDB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólón Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Abdalla Jallad — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersim — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Ailton Cordeiro — PFL; Alceni Guerra — PFL; Antônio Cleno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck —; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Minarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Tarso Genro — PT; Vicente Bogo — PSDB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 67 Srs. Senadores e 203 Srs Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista.

O Sr. José Genoíno — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 28 do Regimento Comum é claro: é necessária a presença de 1/6, no mínimo, da composição de cada Casa do Congresso para que a sessão seja aberta.

É evidente que não há 1/6 dos Srs. Senadores nem 1/6 dos Srs. Deputados presentes no plenário, e a chamada pressupõe a instalação da sessão.

O Sr. Jorge Arbage — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — BA) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Congressista José Genoíno, um dos melhores *experts* em norma regimental, suscita questão de ordem que realmente tem procedência. Não há *quorum* em plenário para a abertura da sessão. Toda-via, pediria a V. Ex^a que, tendo em vista já ser esta a terceira vez, em menos de duas horas, que se levanta a sessão por falta de *quorum*, e V. Ex^a cumple o Regimento, desta feita proceda pelo sistema eletrônico à verificação de *quorum* para a abertura dos trabalhos.

O Sr. Jorge Leite — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JORGE LEITE (PMDB — RJ) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha questão de ordem, que acompanha o pedido do nobre Congressista Jorge Arbage, é semelhante à de S. Ex^a

O Sr. José Genoíno — Para contraditar, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 28 é claro quando diz que, para se instalar a sessão, tem de haver 1/6, no mínimo, dos Srs. Congres-

sistas. De forma que, no caso, não pode sequer haver verificação de *quorum*.

O Sr. Jorge Arbage — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só podemos constatar a ausência de *quorum* através da verificação pelo sistema eletrônico. É o que estamos a requerer a V. Ex^a

O Sr. Jorge Leite — Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JORGE LEITE (PMDB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há pouco, o Congressista Jorge Arbage solicitou à Presidência o pedido de verificação. Quero reafirmar o pedido, tendo em vista a solicitação do Congressista José Genoíno. É da Mesa a competência para proceder à verificação, e ocorrerá, evidentemente, *quorum* para a continuação dos trabalhos.

Portanto, pedimos a V. Ex^a proceda à verificação, solicitando, como é praxe nesta Casa, aos Srs. Congressistas que se encontram em seus gabinetes, compareçam ao Plenário.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a vai contraditar a questão de ordem?

O Sr. Paulo Ramos — Não. Vou dizer que basta os Srs. Congressistas levantarem o braço...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Depois de duas tentativas de abertura da sessão, a Presidência na terceira vai proceder à verificação de *quorum*. (Pausa.)

Solicito a todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes venham ao Plenário.

Vai-se proceder à verificação de *quorum*, para efeito de manutenção dos trabalhos da sessão do Congresso Nacional.

O Sr. Jorge Leite — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Leite.

O SR. JORGE LEITE — (PMDB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a use o sistema de chamada pela campainha para o comparecimento dos Srs. Senadores e Srs. Deputados ao Plenário, porque é de praxe, nesta Casa, aguardar-se um pouco, pois os companheiros estão chegando, alguns vindos do almoço.

Não se trata de uma questão de ordem, e sim de um apelo a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As campainhas serão acionadas.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Congressista José Genoíno argui a falta de presença de 1/6 dos Srs. Senadores. Falou S. Ex^a que não havia a presença de 1/6 dos Srs. Senadores. Portanto, não tem nenhum sentido a verificação da presença de Deputados. Foi feita arguição da ausência de 1/6 dos Srs. Senadores.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PMDB — MG) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a, no alto da sua sabedoria, interpretasse e definisse como praxe a ser adotada nas futuras sessões do Congresso Nacional que, quando o Regimento diz que para a instalação se faz necessária a presença de no mínimo 1/6 dos Srs. Senadores, essa verificação fosse nominal e não visual.

Levanto esta questão de ordem porque, hoje, o Congressista José Genoíno pediu o encerramento da sessão baseado no visual, afirmado que não havia a presença de 1/6 dos Srs. Senadores. Não é a tradição.

Gostaria que V. Ex^a esclarecesse e dirimisse esta questão.

Além do mais, Sr. Presidente, é preciso que a Nação saiba quem está obstruindo a votação do pacote de verão. É o Partido dos Trabalhadores. É preciso que fique tão claro, porque há interesse nacional em jogo. Vote contra ou a favor, nobre Congressista, mas tenha a coragem de ficar contra o País e os interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O levantamento da sessão sem a verificação só se pode fazer quando o plenário está totalmente vazio. É óbvio que há muitos Srs. Parlamentares presentes. Quanto aos Senadores, só a verificação nominal poderá comprovarlo. Inclusive porque temos hoje uma Bancada nova, a do Estado de Tocantins, que poucos dos Srs. Deputados conhecem. (Muito bem!)

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço que faça a verificação do Senado. Foi questionada a ausência de Senadores. Portanto, o que se deve fazer é a verificação no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A verificação se inicia pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE.) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está sendo argüida por um nobre e ilustre parlamentar vinculado à Câmara dos Deputados, a verificação na Alta Casa do Congresso Nacional, o Senado.

Data venia, discordo do pedido de verificação, porque só poderia pedi-la um parlamentar vinculado ao Senado Federal. Não o foi. Foi por um Deputado, o que, regimentalmente, não pode acontecer.

Sr. Presidente, minha questão de ordem refere-se a assunto de grande importância.

O Sr. José Genóino — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a V.Ex^a me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V.Ex^a conclua a questão de ordem.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, a sessão não foi instalada.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, como é do conhecimento dos ilustres Congressistas, as medidas econômicas e de reforma da Administração Pública contidas no Plano Verão se constituem...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V.Ex^a que conclua.

O SR. NILSON GIBSON — Vou concluir, Sr. Presidente.

Realmente um memorial está sendo entregue aos Parlamentares, referente aos servidores públicos. Eu, como um modesto e humilde Parlamentar de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço ao nobre Deputado Nilson Gibson que encaminhe à Mesa o memorial. Farei registrar na Ata de hoje. Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, ainda vou encaminhar à Mesa o trabalho, excelente, do ilustre Deputado Fernando Gasparian.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência aguarda que V. Ex^a encaminhe os documentos que dizem respeito às reivindicações dos servidores públicos.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação de *quorum* pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Peço aos Srs. Deputados que, independentemente de Partido, nesta hora acionem realmente as suas presenças. Do contrário repetirei a verificação das presenças pelo sistema nominal.

Os Srs. Deputados deverão acionar o botão referente ao "Sim". (Pausa.)

(Procede-se ao registro de presença)

REGISTRAM PRESENÇA OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — João Maia — Maria Lúcia — Narciso Mendes — Osmir Lima.

Amazonas

Bernardo Cabral — José Dutra.

Rondônia

Assis Canuto — José Guedes — Raquel Cândido.

Pará

Aloysio Chaves — Benedicto Monteiro — Eliel Rodrigues — Fernando Velasco — Jorge Arbage — Manoel Ribeiro — Mario Martins — Paulo Roberto.

Maranhão

Albérico Filho — Antonio Gaspar — Costa Ferreira — Eurico Ribeiro — Francisco Coelho — Jayme Santana — José Carlos Saboia — Onofre Corrêa — Sarney Filho — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Jesualdo Cavalcanti — Manuel Domingos — Mussa Demes — Paes Landim — Paulo Silva.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Virgílio — Expedito Machado — Firmino de Castro — Francisco Jutahy — Irmilino Pereira — José Lins — Lício Alcântara — Luiz Marques — Mauro Sampaio — Moema São Thiago — Moysés Pimentel — Osmundo Rebouças — Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Aluízio Campos — Edivaldo Motta — Edmílton Tavares — Francisco Rolim — João Agripino.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — H. Ian Gadelha — Horacio Ferraz — Inocêncio Oliveira — José Moura — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Osvaldo Coelho — Oswaldo Lima Filho — Paulo Marques — Roberto Freire — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Eduardo Bonfim — José Costa — José Thomaz Nonô — Vinícius Cansanção.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Messias Góis.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — Francisco Benjamim — Genivaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Carneiro — Jorge Vianna — Lídice da Mata — Luiz Eduardo — Luiz Viana Neto — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Waldeck Ornelas.

Espírito Santo

Lezio Sathler — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Pedro Ceolin — Santos Neves.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Artur da Távola — Benedita da Silva — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denis Arneiro — Edmilson Valentim — Jayme Campos — Jorge Leite — José Luiz de Sá — Luiz Salomão — Márcio Braga — Messias Soares — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Roberto Augusto — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Simão Sessim — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrade — Carlos Cotta — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Genesco Aparecido — Genesio Bernardino — Hélio Costa — Humberto Souto — Israel Pinheiro — João Paulo — Lael Varella — Marcos Lima — Mário Assad — Mário de Oliveira — Maurício Campos — Melo Freire — Milton Reis — Octávio Elísio — Paulo Delgado — Roberto Vital — Ronaldo Carvalho — Rosa Prata — Saulo Coelho — Sérgio Werneck — Virgílio Guimarães.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Agripino de Oliveira Lima — Ailton Sandoval — Antônio Salim Curiati — Arnold Fioravante — Caio Pompeu — Cunho Bueno — Del Bosco Amaral — Doreto Campanari — Fábio Feldmann — Farabulini Júnior — Felipe Cheidde — Fernando Gasparian — Florestan Fernandes — Francisco Amaral — Geraldo Alckmin Filho — Gumerindo Milhomem — Hélio Rosas — Irma Passoni — Jayme Palmarin — João Rezek — José Genóino — Koyu Iha — Leonel Julio — Luis Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluhy Neto — Manoel Moreira — Nelson Seixas — Plínio Arruda Sampaio — Ricardo Izar — Robson Marinho — Samir Achôa — Sôlon Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — João Natal — Luiz Soyer — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — **Francisco Carneiro** — **Geraldo Campos** — **Jofran Frejat** — **Sigmaringa Seixas** — **Valmir Campelo**.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — **Jonas Pinheiro** — **Osvaldo Sobrinho** — **Ubiratan Spinelli**.

Mato Grosso do Sul

Abdalla Jallad — **Gandi Jamil** — **Ivo Cersóimo** — **José Elias** — **Juarez Marques Batista** — **Levy Dias** — **Rosario Congro Neto** — **Saulo Queiroz**.

Paraná

Airton Cordeiro — **Basilio Villani** — **Darcy Deitos** — **Dionísio Dal Prá** — **Ervin Bonkoski** — **Euclides Scalco** — **Jacy Scanagatta** — **José Carlos Martinez** — **José Tavares** — **Matheus Lensen** — **Maurício Fruet** — **Nilso Sguarezi** — **Paulo Pimentel** — **Renato Bernardi** — **Renato Johnsson** — **Santinho Furtado** — **Tadeu França** — **Waldyr Pugliesi**.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — **Artenir Werner** — **Eduardo Moreira** — **Francisco Küster** — **Orlando Pacheco** — **Ruberval Pilotto** — **Victor Fontana** — **Vilson Souza** — **Walmor de Luca**.

Rio Grande do Sul

Adrealdo Streck — **Adylson Motta** — **Amaury Müller** — **Arnaldo Prieto** — **Carlos Cardinal** — **Darcy Pozza** — **Florínceno Paixão** — **Hermes Zaneti** — **Irajá Rodrigues** — **Ivo Lech** — **Ivo Mainardi** — **João de Deus Antunes** — **Júlio Costamilan** — **Luis Roberto Ponte** — **Mendes Ribeiro** — **Nelson Jobim** — **Osvaldo Bender** — **Paulo Paim** — **Ruy Nedel** — **Tarsio Genro** — **Telmo Kirst** — **Vicente Bogo**.

Amapá

Eraldo Trindade — **Geovani Borges**.

Tocantins

Alzir Gomes — **Edmundo Galdino** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Moisés Avelino** — **Paulo Sidhei**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Verifica-se que já há 120 (cento e vinte) Srs. Deputados presentes. Dispensa-se, portanto continuidade do registro de presença. Passa-se à verificação no Senado Federal. Peço aos Srs. Senadores tornem assento em suas bancadas.

O Sr. Ruy Nedel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a

O'SR. RUY NEDEL (PMDB — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é necessário constarem e fiquem registrados os nomes dos presentes, pois — pare-

ce-me — há um Partido completamente ausente nesta Casa, quando se está com disposição de votar assuntos de relevância e urgência para a Nação brasileira.

O Sr. Farabulini Júnior — Sr. Presidente, apenas para justificar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não, nobre Deputado, pode votar.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — (PT — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tratou-se apenas de verificação de **quorum** para instalação da sessão. V. Ex^a mesmo encerrou o processo de verificação na Câmara e já pediu aos Srs. Senadores para marcarem a sua presença. Isto foi dito com muita clareza pela Presidência, encerrando o processo de verificação na Câmara. Insisto para que seja feita a verificação no Senado, para que rapidamente saibamos se há ou não número regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a, que é um democrata, há de convir que não posso deixar de atender aos Deputados que estão presentes e querem registrar o seu voto.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, quem está presente tem que marcar a sua presença para comprová-la.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, todos ouviram V. Ex^a encerrando a votação na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

O Sr. Nilson Gibson — Que se desligue o sistema e se chamem os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quer V. Ex^a evitar que os seus Compatriotas de Câmara dêem a sua presença? A Presidência não o pode evitar, nobre Deputado.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem querer ser insistente, devo lembrar que V. Ex^a já havia encerrado o processo de verificação na Câmara. Todos os congressistas ouviram V. Ex^a. Depois do encerramento, tem que ser desligado o sistema eletrônico, para se abrir espaço aos Srs. Senadores, para que também possam registrar as suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre congressista, recebi uma solicitação do Plenário para que aceitasse o registro dos

demais deputados que se encontram presentes e que não querem aparecer depois como omissos.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — S. Ex^a podem fazê-lo pelo microfone, depois.

O Sr. Fernando Bastos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre congressista, pela ordem.

O SR. FERNANDO BASTOS (PFL — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há deputados cujo nome ainda não se encontra no painel eletrônico e que gostariam também de registrar o seu voto. Eu, por exemplo, Fernando Bastos, Santa Catarina, estou presente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não, Sr. congressista. A sua presença será registrada.

O Sr. Jorge Leite — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre congressista, pela ordem.

O SR. JORGE LEITE (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, conheço o nobre congressista Virgílio Guimarães como um homem de formação democrática, e não posso entender como S. Ex^a insiste em impedir que os seus colegas parlamentares registrem as suas presenças.

Sr. Presidente, V. Ex^a está coberto de razão. V. Ex^a não encerrou o processo, disse apenas que aqueles que não votaram no painel poderiam fazê-lo nos dois postos avulsos.

Portanto, faço um apelo ao Congressista Virgílio Guimarães, que é um democrata, e eu o conheço bem, que não impeça os seus colegas de registrarem as suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que ainda não votaram queiram fazê-lo nos postos avulsos, de vez que já há número na Câmara dos Deputados para se manter a sessão.

(Procede-se à verificação.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a verificação na Câmara dos Deputados.

Vou proclamar o resultado.

Presentes 278 Srs. Deputados.

Vai-se proceder à verificação de **quorum** no Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares nas bancadas.

O Sr. Michel Temer — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Congressista.

O SR. MICHEL TEMER (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar a minha presença, para a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— V. Ex^a será atendido.

O Sr. Ernesto Gradella — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também para comunicar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— V. Ex^a será atendido.

Peço, mais uma vez, aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares nas bancadas, para facilitar a verificação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Aristides Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ARISTIDES CUNHA (PSC — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não tenho código. Desejo registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Será registrada.

O Sr. Felipe Mendes — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. FELIPE MENDES (PDS — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Será registrada.

O Sr. Antônio Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAIA (PDC — TO. Pela ordem. sem revisão do orador) — Sr. Presidente, comunico a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Será registrada.

O Sr. Dionísio Hage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. DIONÍSIO HAGE (PFL — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Será registrada.

O Sr. Gerson Marcondes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERSON MARCONDES (PMDB)
— SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— será registrada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Solicito aos Srs. Senadores registrem os seus códigos.

O Sr. Ivo Vanderlinde — Sr. presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. IVO VANDERLINDE (PMDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Está registrada.

Os Srs. Senadores que não registraram seus códigos nas bancadas poderão fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa.)

(Procede-se ao registro.)

REGISTRAM PRESENÇA OS SRS. SENADORES:

Acre

Nabor Júnior.

Amazonas

Carlos De'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Ronaldo Aragão.

Maranhão

Edison Lobão — João Castelo.

Ceará

Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

José Agripino — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena — Raimundo Lira.

Sergipe

Albano Franco — Francisco Rollemberg.

Bahia

Ruy Bacelar.

Espírito Santo

Gerson Camata.

Rio de Janeiro

Jamil Haddad.

Minas Gerais

Alfredo Campos.

São Paulo

Mário Covas.

Goiás

Iram Saraiva.

Distrito Federal

Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Louremberg Nunes Rocha.

Mato Grosso do Sul

Wilson Martins.

Paraná

José Richa.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

José Fogaça — José Paulo Bisol.

Tocantins

Moisés Abrão.

Já há 28 Srs. Senadores presentes. Presentes também o Senador Nelson Carneiro e o Senador Antonio Luiz Maia, do Estado de Tocantins.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Será registrada.

Há número no Senado Federal. Presentes também os Senadores Lourival Baptista e Louremberg Nunes Rocha.

O Sr. Antônio Câmara — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. ANTÔNIO CÂMARA (PMDB — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Está registrada.

O Sr. Ary Valadão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra, pela ordem, o nobre congressista Ary Valadão.

O SR. ARY VALADÃO (PDS — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— A presença de V. Ex^a será registrada.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, apenas para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O Sr. César Cals Neto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR CALS NETO (PDS — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a verificação do Senado Federal.

Há *quorum* no Senado.

O Dr. Carlos Patrocínio — Sr Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES - (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O Sr. Gonzaga Jaime — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GONZAGA JAIME (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a presença de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, às pequenas comunicações.

A Presidência informa que cumprirá rigorosamente o Regimento, durante trinta minutos inexcedíveis, cinco minutos para cada orador, cronometrado em relógio. (Pausa)

Concedo a palavra ao primeiro orador, o nobre congresista Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. congressistas, a cada dia que passa, robustece a minha convicção de que agi com absoluta razão nas oportunidades que tentei aqui convencer os meus colegas para a necessidade de suprimir o que hoje se constitui o art. 62 da Constituição Federal. E a cada dia que passa eu digo robustece a minha convicção, pelo caos que se está instalando neste País, pela balbúrdia, pela confusão e pela falta de orientação no Congresso Nacional, onde não temos ainda regulamentado o artigo que dispõe sobre as medidas provisórias.

Quando argumentava eu, Sr. Presidente, que as medidas provisórias se constituem num sucedâneo do decreto-lei, os parlamentares do PMDB, que tinham um compromisso público de tirar do texto constitucional as medidas autoritárias, resolveram eufemisticamente reintroduzir aquele instituto através das chamadas medidas provisórias.

O que eu esperava pelo menos, ante a negativa de vinculação com o decreto-lei, é que, aceitas as medidas provisórias, estas tivessem a tramitação normal dada a um projeto de lei que comportasse emendas modificativas, substitutivas ou até mesmo aditivas. Foi neste sentido, Sr. Presidente, que preparei uma emenda aditiva para ser apresentada a uma das medidas provisórias, procurando corrigir uma injustiça, uma iniquidade que se cometeu com a classe dos odontólogos, que, através de suas entidades mais representativas me procuraram e me trouxeram as suas apreensões. Juntamente com os técnicos da Receita Federal do Rio Grande do Sul, elaborei uma emenda que, se não puder ser apresentada nesta fase de elaboração legislativa, vou apresentá-la no início da Sessão Legislativa, através de um projeto de lei. De qualquer forma, aqui registro esta preocupação.

A nova legislação do Imposto de Renda, editada através da Lei nº 7.713/88, que estabelece nova sistemática de tributação para as pessoas físicas, trouxe, em geral, para os contribuintes, com rendimentos que tenham ori-

gem no trabalho assalariado ou não, uma redução da carga tributária. A única exceção coube aos profissionais da odontologia. Esses profissionais usam, rotineiramente, em sua atividade, metais (ouro, platina,...) e outros produtos especiais da tecnologia moderna, de elevado valor, além do trabalho de terceiros, especialmente na confecção de próteses e aparelhos.

A legislação do Imposto de Renda que está em vigor a partir do dia 1º do corrente não considera os custos acima enumerados nem o trabalho pago a terceiros e passa a tributar todo o valor percebido do cliente como se fora rendimento do trabalho próprio.

Ocorre, assim, que a tributação desloca o fato gerador do Imposto de Renda do rendimento do trabalho para tributar custo e trabalho de terceiros juntamente com o rendimento do contribuinte.

Os custos e despesas antes referidos chegam a atingir, em determinadas especialidades da odontologia, cerca de 50% dos ganhos. Esse percentual mais a tributação de 25% a título de Imposto de Renda, constitui um verdadeiro confisco do ganho efetivo, forma de tributação vedada pela Constituição, art. 150, inciso IV. A dedução máxima fixada em 144 OTN, NCz\$ 905,76, mensais não supera despesas efetuadas em cada mês, sendo uma parcela insignificante, considerando os preços dos materiais e o trabalho especializado de terceiros.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, peço a condescendência de V. Ex^a, já que não tive a do Plenário, pelo tumulto que se está estabelecendo aqui e que não permite a alguém falar nesta tribuna. Peço, isto sim, que V. Ex^a tome providência, para que se possa aqui falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Constituintes ouçam o orador que está na tribuna.

O SR. ADYLSON MOTTA — A legislação anterior era mais justa, pois permitia a dedução do percentual fixo de 20% sobre o rendimento, sem comprovação, ou a despesa efetivamente realizada comprovada por livro-caixa. Mesmo com alíquotas mais elevadas a carga tributária era menor.

A situação desses profissionais é "sui generis", razão pela qual nos permitimos apresentar a seguinte alteração às disposições do art. 11 da Lei nº 7.713/88, que já excepcionou a tributação para os serviços notariais.

Assim, acrescentar um parágrafo ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, nos seguintes termos:

"Art. 11.

Parágrafo único. Os odontólogos, devidamente registrados no Conselho da atividade profissional, poderão deduzir dos rendimentos percebidos a remuneração paga a terceiros, o custo dos materiais e despesas de custeio necessárias,

desde que mantenham escrituração das receitas e das despesas."

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Marques (Pausa)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a atenção da Casa para um dispositivo da Lei nº 2.004, isto é, a lei que instituiu o monopólio estatal do petróleo, porque nos parece que o § 3º do art. 18 desta lei impede a aquisição de ações da Petrobrás não só por pessoas físicas estrangeiras como por pessoas jurídicas. Ora, se existe esta proibição legal na Lei nº 2.004, que custou muito sangue, muito suor e muitas lágrimas ao povo brasileiro, não poderemos aceitar, de modo algum, o art. 2º da Medida Provisória nº 26, de 1989, que diz respeito à privatização das estatais.

O art. 2º diz:

"As transferências de ações de propriedade da União, representativas do capital social da Petrobrás Brasileiro S.A. — Petrobrás, continuarão a reger-se pelo disposto no art. 11 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953."

Ora, este artigo trata apenas de estabelecer o controle de 51% das ações ordinárias. No entanto, o art. 18, § 3º, da Lei nº 2.004, proíbe a venda de ações da Petrobrás a entidades jurídicas estrangeiras ou a pessoas físicas.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, essa privatização das estatais derruba um dispositivo da Lei nº 2.004, sem nenhuma recorrência. Como poderemos, então, admitir que seja modificado o controle das ações da Petrobrás, simplesmente desconhecendo o art. 18, § 3º?

Sr. Presidente, a meu ver, esta mensagem que trata das empresas estatais já está prejudicada pelo art. 18, § 3º, da Lei nº 2.004.

Mas não se trata apenas disto. Pediria a atenção dos nobres Colegas para outros aspectos que estão embutidos na Mensagem nº 25, que trata de outros assuntos, considerando que o art. 26 das Disposições Transitórias reza textualmente — e já poderíamos ter constituído esta Comissão:

"No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão Mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro."

Ora, se a Constituição o diz, por que vamos permitir que o Governo, através da chamada Medida Provisória nº 25, faça a União assumir os débitos de todas as empresas estatais? A União vai convalidar esses empréstimos como legítimos? E sabemos que muitos empré-

timos feitos pelas empresas estatais não o foram para aplicação em setores produtivos das empresas, foram, sim, empréstimos feitos para atender à necessidade do pagamento da dívida externa do Governo, e essas empresas não pagaram um centavo.

Sr. Presidente, na medida em que aprovamos também a Mensagem nº 25...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O tempo do nobre orador está esgotado.

O SR. FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, vou concluir. Se o Governo assume débitos das empresas estatais, chamando para o Tesouro Nacional essas dívidas, ele está admitindo que essas dívidas são corretas, perfeitas. A Constituição manda que se apure, através de uma Comissão Mista, a legitimidade dos empréstimos.

Antes de esse dispositivo ser cumprido, não poderemos assumir nenhuma responsabilidade pelas dívidas que ai estão, porque elas atingem diretamente aos interesses do povo e da Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio de Jesus.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. congressistas no momento em que nos reunimos neste Congresso Nacional, as atenções do Brasil voltam-se também para esta Casa, voltam-se, sobretudo, para nós, os Congressistas, aguardando uma resposta, e esta deve vir, já que as medidas propostas são também provisórias, não têm um caráter definitivo. Logo, provisoriamente, deveremos ter a habilidade, a coragem e a coerência para formar um entendimento a respeito desse conjunto de medidas, e que as mesmas possam ser aprovadas, já que se são provisórias, dentro de um, dois, três ou seis meses poderão também ser modificadas, se não estiverem correspondendo convenientemente às aspirações do povo brasileiro. Assim sendo, proponho, como sempre propus durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, que o melhor caminho para se solucionar os mais graves problemas é o do entendimento. Então, que cada um de nós possa estar, nesta hora, reforçado pelo espírito de conciliação, para se procurar o entendimento e fazer com que haja uma resposta definida por este Congresso.

São as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Kúster.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PMDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^as. Congressistas, a nossa intervenção, nesta oportunidade, sem a pretensão de querer alertar quem quer que seja, tem a finalidade de externar ponto de vista com relação às medidas provisórias baixadas pelo Senhor Presidente da República.

O Presidente da República, ultimamente, está sendo assessorado — parece-me — por um bando de novatos, inexperientes ou brasileiros mal-intencionados, porque as providências que Sua Exceléncia vem adotando com essas medidas provisórias, tentando impô-las ao Congresso Nacional, não têm nada a ver com o instituto dessas medidas.

No elenco das medidas baixadas pelo Senhor Presidente, chegamos à conclusão de que apenas a de nº 32 é passível de apreciação por esta Casa, pela via de adoção da medida provisória; as demais poderiam — e o Congresso deveria adotar as providências cabíveis através de V. Ex^a — ser devolvidas, porque não têm nada a ver com o recurso da urgência, com a necessidade de serem apreciadas como medidas provisórias, de serem deliberadas pelo Congresso por essa via. Além do que, Sr. Presidente, a pretensão do Executivo de privatizar, de vender e de doar empresas públicas a empresários nacionais e internacionais, a multinacionais, aquilo que é patrimônio do povo, é um crime. O Congresso não pode compactuar com esse crime.

Privatizar a Companhia Siderúrgica Nacional, a Vale do Rio Doce, patrimônio do povo, é pretender a desnacionalização. É um crime que se comete contra a Nação, contra o povo, porque essas empresas são patrimônio do povo. Se permitir a perpetração deste crime, o Congresso estará passando um atestado para a História, deixará como legado ao futuro um dos maiores crimes, o da convivência com o saque e a dilapidação do patrimônio público.

Deixamos, nesta oportunidade, este registro, este protesto. O Congresso Nacional terá que devolver essa medida, fazendo com que o Executivo encaminhe tais providências pela via do projeto de lei, a fim de que seja amplamente debatido e precedido de uma ampla auditoria, para se julgar a conveniência ou não das privatizações.

Se há necessidade de privatização, por que têm que ser privatizados? Tem que ser levado em consideração que essas empresas são patrimônio do povo. Dessa auditoria deverão fazer parte os funcionários dessas empresas. Sr. Presidente, pretendem-se a privatização de empresas que são superavitárias, que constituem o filé *mignon* da economia nacional. Entretanto, o Governo, de uma forma afoita, demagógica, não digo impensada, porque é muito bem pensada, pretende transferi-las à iniciativa privada, para, posteriormente, desnacionalizá-las. E já está no bojo das medidas a intenção de transferir parte do controle dessas empresas para o domínio de multinacionais.

Fica aqui o nosso repúdio, fica aqui o nosso protesto. Esperamos que prevaleça o bom senso, que os Congressistas — Deputados e Senadores — sejam mais patriotas, defendam o patrimônio do povo e não cometam este crime contra a economia popular, contra o patrimônio popular, contra o patrimônio da Nação brasileira.

Era o que desejávamos dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Lélio de Souza.

O SR. LÉLIO DE SOUZA (PMDB — RS.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta oportunidade em que o Congresso Nacional reúne-se para apreciar várias medidas provisórias baixadas pelo Presidente da República, é preciso denunciar a utilização abusiva e inadequada desse instrumento constitucional, que não foi criado, sob a inspiração dessa facilitação a que recorre o Poder Executivo, para prover ações, para desencadear medidas em inúmeros setores no campo de ação governamental.

Esta medida provisória, que exige o pressuposto da relevância e da urgência, é uma excepcionalidade, que não pode cair na banalidade do uso corriqueiro, abusivo, como está caracterizado hoje pelo conjunto de propostas encaminhadas a esta casa sob essa denominação.

A rigor, apenas a Medida Provisória nº 32, instituidora do cruzado novo, do congelamento de preços e de regras sobre a desindexação da economia, é que caracteriza a situação definida na nova Constituição como medida provisória; as outras são casuismos a que recorre o Poder Executivo para tentar conturbar a opinião pública e dispersar as atenções do Congresso Nacional na apreciação das questões mais cruciais que enfrenta o País presentemente.

Nesta oportunidade, ao fazer estas observações críticas, manifesto a minha frontal objeção, especialmente a um aspecto da Medida Provisória nº 28, que fulmina uma autarquia vinculada ao Ministério do Interior, autarquia que atende ao interesse dos três Estados do Sul do País, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — a Sudesul. Não é esta a primeira vez que o Governo investe contra esta instituição.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. LÉLIO DE SOUZA — Já vou concluir, Sr. Presidente.

A Sudesul é responsável, no extremo meridional do País, pela execução de programas prioritários destinados à promoção e à correção dos desníveis e dos desequilíbrios sócio-econômicos ali também existentes. Afirmo que, na oportunidade própria, juntamente com outros Parlamentares do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, estaremos apresentando destaque para a supressão do inciso II do art. 1º da Medida Provisória nº 28, caso não seja possível a sua rejeição.

Esta, Sr. Presidente, a manifestação que precisava fazer nesta ocasião, pedindo a V. Exª determine a inclusão, nos Anais da Casa do Parecer que dá pela impertinência da Medida Provisória nº 28, no qual constam, sobejamente, argumentos demonstrativos da sua impertinência e, sobretudo, o caráter discriminatório contra o Paraná, contra Santa Catarina e contra o Rio Grande do Sul, extinguindo-se uma autarquia que, integrando o elenco de

autarquias do Ministério do Interior, serve à política que o Governo deve desenvolver para combater as desigualdades regionais agravadas, sobremaneira, no período discricionário do regime militar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**PARECER****Impertinência da Medida
Provisória nº 28, de 15-1-89**

A Medida Provisória nº 28, publicada no **DOU** de 16 do corrente, data em que entrou em vigor, extinguiu a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — Sudesul, assim como outras autarquias e fundações da administração federal indireta.

Consoante o art. 62 da Carta Constitucional, os atos de medida provisória só podem ser emanados pelas circunstâncias de relevância e urgência. Não há relevância nem urgência na extinção da Sudesul para justificar perante o Congresso Nacional.

Há que se perquirir, todavia, pela juridicidade deste diploma normativo, haja vista os princípios que emergem do texto constitucional em questão.

A luz do art. 43 da Carta Magna, conclui-se, claramente, que as regiões foram institucionalizadas e admitidas como um complexo geoeconômico e social, "ipso facto" o constituinte, reconhecendo as desigualdades internas das regiões e destas com outras, impôs à União a obrigatoriedade dessas mesmas desigualdades e desequilíbrios serem reduzidos. Tanto assim que determina neste mesmo artigo, em seu parágrafo 1º, que sejam elaboradas leis complementares, dispondo sobre a matéria.

Tal preceito legal é reforçado no art. 170, inciso VII, *in verbis*: "Art. 170 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem, por fim, assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

"VII — Redução das desigualdades regionais e sociais."

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º da Constituição Federal). Esta determinação, objetivo fundamental da União, é respaldado pelo inciso IX da lei maior, que a ela garante elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e desenvolvimento econômico e social.

Pelo norte da hermenêutica jurídica, embasados em tal determinação, resulta que a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — Sudesul é a entidade executora como "longa manus" da União, da tarefa peculiar que lhe é conferida pelos ditames da lei que lhe outorga esta atribuição (Decreto-Lei nº 301/67).

O art. 43 da Carta Magna, em seu inciso I, parágrafo 1º, contempla que lei complementar disporá sobre:

"1º — As condições para integração de regiões em desenvolvimento." Assim, a Medida Provisória nº 28 viria abortar a legislação pertinente, no que concerne à Região Sul, obstaculizando a aplicação determinativa da própria Constituição Federal.

Agora isto, depara-se com o preceito constitucional contido no art. 48, inciso XI, onde disciplina que "cabe ao Congresso Nacional, com a **sanção** do Presidente da República, dispor sobre a criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da Administração Pública" (grifou-se).

Ora, em face dos princípios gerais do direito, é notório que somente a quem compete criar cabe extinguir.

Conclui-se que tal medida provisória fere de forma contundente as disposições da lei maior, no que tange ao tratamento equitativo das regiões pátrias e das competências dos poderes, podendo ser enquadrados de nulidades do ato. Ora, tendo sido dito ato praticado pelo Presidente da República, salienta-se o disposto no art. 85 da Carta Magna, que disciplina, **in casu**, a responsabilidade do Chefe do Executivo pela inobservância dos textos constitucionais aqui citados.

Consigne-se que falece competência ao Presidente da República para editar a Medida Provisória nº 28/89, que extingue uma autarquia que tem como atribuições e finalidades exclusivas, determinadas através do Decreto-Lei nº 301/67 e Decreto nº 83.839/79, visando o planejamento, a promoção, a execução do desenvolvimento da Região Sul, bem como coordenar e controlar a ação federal nesta região, como órgão descentralizados das ações federais, nos termos do Decreto-Lei nº 200/67. E, mesmo porque já se encontram consignados no orçamento da União recursos orçamentários, previstos para o desenvolvimento destas ações, votadas pelo Congresso e sancionadas pelo Presidente (art. 6º do Decreto-Lei nº 301/67).

Tanto assim é que, exegese, do art. 61, parágrafo 1º, inciso II, letra "e" da Constituição Federal, infere-se que a medida provisória em exame é imprópria, tendo em vista que esta matéria somente pode ser deliberada pelo Congresso Nacional, por lei decorrente de projeto de iniciativa do Presidente da República e não medida provisória, como ora se pretende.

Assim, considerando a inconstitucionalidade do ato e a impertinência da medida, que pode resultar na responsabilidade direta do Chefe do Executivo, entendemos que a autarquia golpeada deve manter-se em suas atividades, por ser de direito. Isto posto, concluímos que, na forma do já citado artigo 85, que responsabiliza o Presidente da República pelos atos que atentem contra a Constituição Federal, como o ato em tela (M.P. nº 28), o Congresso Nacional, em preferindo não tomar as medidas cabíveis, deverá rejeitar a medida para, também, não se responsabilizar perante o povo de atos que nitidamente, respaldariam a existência do já extinto decreto-lei e a inexisteência da própria Constituição.

Dados informativos da Sudesul**Objetivo**

Planejar e promover a execução do desenvolvimento da Região Sul. Coordenar e controlar a ação federal nesta Região.

Área de atuação

Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Órgão

Autarquia federal vinculada ao Ministério do Interior.

Força de Trabalho

Servidores estáveis . 322

Servidores atingidos para demissão . 16

Total de servidores . 338

(nenhuma influência para a redução do déficit público).

Situação orçamentária (Em NCz\$)

Recursos aprovados para 1989 69.248.503,00

- Manutenção do órgão 8.960.970,00 — 12,94%

- Projetos e atividades técnicas 60.287.533,00 — 87,06%

Custo de Manutenção do órgão

Incluindo despesa com pessoal

8.960.970,00 — 12,94%

- Despesas com pessoal e encargos 4.409.790,00 (6,37)

- Despesas com outros custeios e capital .. 4.551.180,00 (6,57%)

Estrutura do Sistema de Planejamento Nacional

SUDESUL — Região Sul

SUDECO — Região Centro-Oeste

SUDAM — Região Norte

SUDENE — Região Nordeste

Medida Provisória nº 28

Mutua o sistema, atingindo somente a SUDESUL.

Consequências da Extinção

A eventual extinção da SUDESUL implicará em volumosos custos adicionais, face à paralisação de obras e projetos em andamento.

Conclusão

Não há relevância nem urgência para edição da medida provisória extinguindo a SUDESUL. Portanto, não existem os requisitos do art. 62 da Constituição Federal do Brasil, devendo ser rejeitada pelo Congresso a Medida Provisória nº 28, no que tange à SUDESUL. Rejeitar ou aprovar com emenda supressiva.

OUTROS ÓRGÃOS ATINGIDOS PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 28/89**Superintendência da Borracha — SUDHEVEA (vinculada ao MIC)**

Objetivo: desenvolvimento da política econômica da Borracha.

Área de atuação: todo território nacional.

Força de trabalho: servidores estáveis . 120 servidores atingidos pela demissão 250

Situação orçamentária (em NCz\$): recursos aprovados para 1989 — 60.000.000,00, sendo 50% de receitas próprias.

Fundação Projeto Rondon (vinculada ao MINTER)

Objetivo: mobilização da juventude universitária para participação no processo do desenvolvimento nacional.

Área de atuação: todo território nacional.

Força de trabalho: servidores estáveis 400

Servidores atingidos pela demissão 126

Situação orçamentária: não contemplada com recursos no OP/89.

Fundação Petrólio Portela (vinculada ao Ministério da Justiça) Objetivo: realizar estudos e pesquisas na área do direito.

Força de Trabalho: possui 8 servidores requisitados: 7 do Ministério da Justiça e 1 do IPEA.

Situação orçamentária: não possui orçamento.

Quadro Resumo Em NCz\$ 1.000

Órgaos atingidos pela MP n 28	Nº de Servidores		Situação orçamentária	
	Estáveis	Não Estáveis	Rercur União	Rercur próprios
SUDESUL	322	16	69.248	
SUDHEVEA	120	250	29.021	30.922
RONDON	400	126	—	—
FUNDACAO PETRONIO PORTELA	—	—	—	—
	842	392	98.269	30.922

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, após reunião ontem e hoje aqui, em Brasília, a Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação emitiu a seguinte nota pública, que reflete a posição dos professores brasileiros em relação às medidas econômicas e administrativas adotadas pelo Governo Sarney através das medidas provisórias.

Esta é a íntegra da nota, que solicito seja transcrita nos Anais desta Sessão:

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Nota Pública**

A Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação — CNTE, ex-CPB, reunida em Brasília nos dias 25 e 26 de janeiro de 1989, por deliberação de seu XXII Congresso, repudia com veemência o Plano Verão, conjunto

de medidas econômicas e administrativas adotadas pelo Governo Sarney.

A CNTE o faz com responsabilidade e o peso que lhe confere a representação de dois milhões de professores e funcionários das escolas públicas, por entender o conteúdo deste Plano como nefasto para o conjunto de trabalhadores e a população brasileira, além de entreguista e antipopular.

Mais uma vez o Governo Federal adota medidas que, por não atacarem as causas reais da crise, não resolvem problemas estruturais como a questão da sangria representada pelo pagamento da dívida externa e seus juros e não revertem o processo de concentração de rendas. Pelo contrário, causam, a exemplo de pacotes anteriores, a estagnação da economia e, pior, sacrificam novamente a classe trabalhadora ao aprofundar o já violento arrocho salarial, congelando salários pela média, extinguindo a URP, permitindo o realinhamento de preços e proibindo a recuperação de perdas salariais.

Ao se posicionar contra o Pacote de Verão a CNTE não se limita apenas à questão do arrocho salarial. Perversamente, o governo alardeia que o déficit público é resultado de gastos excessivos com servidores e daí propõe demissões em massa, após intensa e orquestrada campanha de desmoralização desses trabalhadores através dos meios de comunicação. Consideramos imperioso afirmar que a principal fonte do déficit é a insuportável despesa com a rolagem da dívida externa, agravada pelo pacote com a máxíma desvalorização cambial.

Demitidos ainda serão trabalhadores das micro, pequenas e médias empresas, responsáveis pelo emprego de 80% da mão-de-obra do setor, que não suportarão as altas taxas de juros, a queda de demanda de seus produtos e a concorrência das multinacionais.

Perversa também é a proposta de privatização das estatais. Não pode merecer o crédito da população brasileira um Plano que, a pretexto de livrar-se do déficit público, vende ao setor privado empresas estatais rentáveis, financiando ainda sua compra às custas da utilização da poupança e dos fundos de previdência social do trabalhador (PIS, PASEP, FGTS, FPAs).

É importante também denunciar que, indo além de medidas econômicas, o Plano Verão extingue Ministério da área social e de interesse nacional como habitação, reforma agrária, ciência e tecnologia.

Visando inutilmente recuperar a credibilidade em função das eleições presidenciais e admitindo o fracasso do pacto social, o Governo redita a farsa do congelamento, utiliza métodos autoritários da ditadura militar, tentando passar à população o Plano Verão como única saída da crise em a qual as instituições democráticas estariam inválidas.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação, mesmo consciente de que as medidas e regras de política salarial do pacote não se apliquem diretamente aos educadores públicos, alerta-os e previne toda a população para o risco iminente de governos estaduais e municipais se contagiem de suas intenções e detonarem políticas e práticas administrativas contra o serviço público e contra a escola pública, ignorando garantias constitucionais.

Por esses motivos, reiteramos nossa discordância e repúdio ao conjunto de medidas do Plano Verão, conclamando os trabalhadores para opor-lhes resistência coletiva e organizada.

Reivindicamos do Congresso Nacional uma posição de legítima representação do povo, rejeitando o Pacote e oferecendo alternativas corajosas para superarmos a crise sem mais ônus da classe trabalhadora.

Convocamos enfim os trabalhadores da educação de todos os estados e municípios deste País a se mobilizarem inserindo-se no movimento sindical e popular mais amplo que constrói a greve geral, único instrumento capaz de dar aos donos do poder uma resposta cabal das classes trabalhadoras.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — A Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação — CNTE.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Sérgio Brito.

O SR. SÉRGIO BRITO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, precisamos suprimir na Medida Provisória nº 32 os art. 15 (I e II) e 16 e 17.

Vejamos o problema:

1. Dentro da sistemática do Plano Verão, o setor agrícola foi surpreendido com a safra de verão instalada com contratos de financiamento e de custeio já celebrados, em especial os relativos às culturas de soja e arroz irrigado, cujos recursos foram, em sua maior parte, provenientes da *poupança verde*. Pela proposta da Medida Provisória nº 32, a equação econômica de tais contratos se viu substancialmente subvertida, de vez que seus valores continuam a ser corrigidos, a partir de 1º-2-89, pela taxa mais alta do período (caderneta, IPC ampliado ou *overnight*), enquanto os preços dos produtos agrícolas que devem suportar esses encargos estão rigidamente congelados, sem definição do período de congelamento e sem saber que fator de reajuste será utilizado posteriormente. Impõe-se, dessa forma, garantir-se que continuem em vigor as regras anteriormente estabelecidas pelo próprio Governo, sob pena de se provocar falências generalizadas no já profundamente descapitalizado setor produtivo primário;

2. Em função das perspectivas sombrias que as medidas propostas pelo Governo ense-

jam à agricultura nacional, estas, a serem homologadas pelo Congresso Nacional, ensejarão agudo desemprego, pelos cálculos mais aproximados de que se dispõe, abrangendo a dispensa sem perspectiva de absorção pelo mesmo ou outro mercado de trabalho de aproximadamente 15 milhões de assalariados, principalmente nas lavouras de soja, arroz, café, trigo e milho. Trata-se de um efeito que não pode deixar de ser levado em conta por aqueles que têm responsabilidade política, notadamente quanto ao profundo impacto social que tal medida traria, como consequência colateral e perversa;

3. Nenhum plano de restauração econômica pode passar pela desestabilização do setor produtivo, em especial o agrícola. Afinal, uma estabilização econômico-financeira durável depende da eliminação, ou descentralização, pelo menos, da espiral especulativa em voga no País, tornando-se indispensável que se consiga tornar o investimento em iniciativas produtivas mais atraente e rentável do que a aplicação sem riscos em papéis altamente remunerados do mercado financeiro. De tal sorte, pela importância estratégica e de suprema relevância nacional que a produção de alimentos representa, constitui um desserviço ao País qualquer comprometimento desse setor, em especial agora, quando é público e notório, pelas afirmações do próprio Governo, que ele é o único setor que tem, nestes tempos de crise, reagido e cumprido suas metas, com sucessivas quebras de recordes de produção;

4. Ao ser editada a indigitada Medida Provisória nº 32, o Governo infringiu uma regra criada por ele próprio, constante dos princípios que regulamentavam a comercialização, os preços de intervenção no mercado, através dos estoques reguladores, e a política de garantia dos preços mínimos. Sinteticamente, essa regra especificava que os produtos agrícolas, pela sua natureza especial, teriam seus preços corrigidos de acordo com os índices da inflação e de modo a compensar a correção dos créditos contratados junto ao sistema financeiro nacional. O rompimento de tal princípio condene o setor agrícola ao mais completo desamparo e sem qualquer sinalização oficial com relação às práticas que devem nortear a mecânica de produção agrícola dourante;

5. Impõe-se, de tal sorte, a rejeição dos parágrafos 2º e 3º do art. 15 e, *in totum*, dos arts. 16 e 17 da Medida Provisória nº 32, a fim de que continuem a regular a matéria as disposições vigentes antes da edição da referida Medida Provisória e até que, através de nova medida, ou lei a ser votada pelo Congresso Nacional, seja ela conveniente e satisfatoriamente regulamentada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR ((PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para protestar, para vergastar, para dizer que

o Governo é constituído por incompetentes, cujo escopo já se sabe qual, mas que ofende sempre a dignidade do trabalhador. No meio da borracha, no meio das dificuldades que eles próprios criaram, governantes inescrupulosos decidem pela edição de medidas provisórias inaceitáveis. Refiro-me, neste instante, à medida provisória nº 29 que contém o inciso I do art. 6º que precisa ser rejeitado.

Está escrito:

"Passam ao Ministério da Fazenda as atividades relacionadas à administração financeira da Previdência Social."

Não tem cabimento medida que destrói a estrutura da Seguridade Social.

Há mais e mais gritantes absurdos, agora na medida provisória nº 30. Tanto o seu art. 1º, como o 2º são inaceitáveis. Assim a Medida Provisória nº 30 é inaceitável. O Congresso Nacional não pode aceitar medida tão descabida cujo escopo é, não há dúvida, premunir a união de recursos vultosos, permitindo-lhe condição para emitir mais e maiores avais para dar cumprimento à orientação do Fundo Monetário Internacional.

Há, ainda, o inaceitável art. 12 da Medida Provisória, cujo parágrafo único assinala:

"Ficam, desde logo, vinculados ao Ministério da Fazenda o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS"

Isso quer dizer vincular, e pior, levar os recursos do IAPAS para o caixa único da União. Isso quer dizer que a União poderá dispor dos recursos originários dos trabalhadores para atender ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1.312/74, que

"autoriza o Poder Executivo a dar garantia ao Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como a contratar créditos em moeda estrangeira."

O escopo principal dos governantes, a que chamei de inescrupulosos, é exatamente o de atender aos credores internacionais, à custa do suor produzido pelo trabalho de milhões de trabalhadores assalariados; à custa dos recursos destinados à Seguridade Social. Para esses desavergonhados tecnocratas pouco importa o trabalhador, tanto se lhes dá qualquer que seja a sorte do segurado que paga antecipadamente por um serviço que nem sempre tem a tempo e a hora.

Essas medidas desrespeitam a Constituição cujo Capítulo da Seguridade Social foi escrito com critérios de valor mais do que adequados. O Poder Executivo é insensível à obra social e é incompetente no domínio da economia global. A cada passo fica mais demonstrado.

Sabem V. Ex^{as} que o orçamento da Previdência Social está orçado em aproximadamente 18 bilhões de cruzados novos, sendo certo que mais ou menos 11 bilhões carreados para o pagamento de aposentados e pensionistas. A transferência do IAPAS para o Ministério da Fazenda implicará certamente em sérios prejuízos no atendimento dessa massa de aposentados. Observem, Srs. Congressistas que nas Medidas Provisórias está vago co-

mo será gerido o FPAS e como será a manipulação desse orçamento que é, hoje, 50% do Orçamento Global da União e, na ordem, o 2º orçamento da União, só perdendo para o "Leão".

Estará esse volume de dinheiro previsto para garantir ou pagar empréstimos contraídos pela União? O segurado da Previdência ficará à mercê da disponibilidade financeira da União para receber sua pensão, aposentadoria ou benefício. Terá que ir de chapéu na mão aos poderosos tecnoburocratas, precisarão agenciar pagando propinas para liberação. O IAPAS tem hoje sua estrutura montada funcionando. Conta com um corpo de fiscais aptos a fiscalizar e promover o recolhimento dessas contribuições. Na Fazenda, como será?

A máquina do IAPAS está montada e funcionando, embora com algumas imperfeições, mas o segurado nunca deixou de receber seus benefícios. Não vejo motivo para essa transferência, a não ser a manipulação de um dinheiro que não pertence à União e sim ao segurado. Se é por medida de economia, há meios de se racionalizar a máquina previdenciária e gerar economia. Se hoje a União não paga a sua parte na constituição do Fundo da Previdência (tripartite-União empresa-empregado), quem nos garante que, administrando as outras duas, venha colocar satisfatoriamente à disposição dos seus legítimos donos

Urge, pois, que esta Casa não venha a ser conivente com o Executivo, que mais uma vez, vem esbulhar a exaurida classe dos pensionistas e aposentados da Previdência, negando ao executivo essas medidas provisórias.

Ao contrário de se esvaziar o MPAS, retirando de sua entranha o IAPAS, órgão essencial, cumpre iniciar estudos para criar o Ministério da Seguridade Social, incluindo, assim a Saúde e Assistência Social, além da Previdência. Falo porque não concordo com a transferência do INAMPS para o Ministério da Saúde. Ao contrário, a Saúde deverá ser levada para o Ministério da Seguridade Social.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, com o auxílio do Diap, exporemos uma análise do Plano de Verão, focalizando principalmente três aspectos:

O terceiro mostrando o arrocho salarial do pacote;

O segundo atestando a sua inconstitucionalidade, e;

O primeiro se refere à técnica legislativa.

Baseados nesta exposição, podemos adiantar que o movimento sindical vai encaminhar cartazes de traidores do povo, organizar passeatas e atos de protesto e greve contra o pacote.

O mínimo que os trabalhadores podem aceitar é a manutenção da URP. Até porque o governo não tem o que temer, pois como a URP é a média da inflação que o governo diz que será zero, logicamente a URP também será mínima.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

MEDIDA PROVISÓRIA N° 32

"Plano Verão"

Análise

O conjunto de medidas baixadas pelo Governo Federal possui inúmeros aspectos que merecem um exame profundo, mas neste documento nos limitaremos à análise sob dois pontos de vista. O primeiro se refere à técnica legislativa e o segundo, à constitucionalidade das medidas.

Técnica Legislativa

O processo legislativo, de acordo com o art. 59 da CF, compreende a elaboração de: I — emendas à Constituição; II — leis complementares; III — leis ordinárias; IV — leis delegadas; V — medidas provisórias; VI — decretos legislativos; e VII — resoluções.

Os itens I (emenda à Constituição), II (leis complementares) e III (leis ordinárias) são de livre iniciativa tanto do Congresso (Câmara ou Senado) como do Presidente da República. O primeiro item não depende da sanção presidencial para sua vigência, enquanto que os itens II e III dependem da aquiescência (do aprovação) do Presidente da República para produzir seus efeitos legais, ou seja, tornar-se lei.

Os itens IV (leis delegadas) e V (medida provisória) são de iniciativa exclusiva do Presidente da República, mas dependem de aprovação do Congresso.

Os itens VI (decretos legislativos) e VII (resoluções) são de iniciativa exclusiva do Congresso Nacional (Câmara ou Senado) e independentes de sanção presidencial para produzir seus efeitos legais. São atos próprios do Poder Legislativo.

Nos interessa, nesta análise, especificamente o item V, ou seja, a medida provisória, instrumento utilizado pelo Presidente da República para baixar o que chamou de Plano Verão.

Pois bem. O artigo 62 da Constituição Federal atribuiu competência ao Presidente da República para, em situações relevantes e urgentes, adotar medida provisória com força de lei, nos seguintes termos: "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único — As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes".

Como se vê, são predicados indispensáveis para que o Presidente da República possa baixar uma medida provisória a relevância e urgência. Seu caráter, como o próprio nome diz, é de transitoriedade, ou seja, sua vigência

é limitada no tempo. Trata-se, portanto, de um instrumento jurídico, que só deve ser acionado pelo Presidente da República em situações inadiáveis, cabendo ao Congresso referendá-las ou não.

O Poder Legislativo, como a própria Constituição prevê, pode aprová-la ou rejeitá-la, cabendo-lhe disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes em caso de rejeição. A medida provisória pode ser rejeitada tanto pela omissão do Congresso, que dispõe de trinta dias para seu exame, como pelo voto em plenário. Mas em qualquer das hipóteses terá que disciplinar as realações jurídicas, já que a medida provisória tem força de lei e por esta razão tem vigência imediata.

Como o Congresso expressamente tem poderes para aprovar, rejeitar uma medida provisória, ele também terá para emendá-la ou aprová-la parcialmente, dentro do princípio de que quem pode mais, pode menos. Assim, o Poder Legislativo, através de ato próprio, pode e deverá fixar as regras para tramitação de uma medida provisória, inclusive instituindo Comissão Mista para seu exame e determinando prazo para apresentação de emendas, se julgar necessário.

Na hipótese de aprovação parcial ou emenda supressiva, o Congresso estará obrigado a disciplinar as relações jurídicas decorrentes dos atos praticados durante sua vigência, ou seja, entre a publicação da medida e sua aprovação pelo Legislativo.

Estando o Congresso Nacional em recesso, como o caso das medidas em exame, o Presidente da República ou os Presidentes da Câmara e do Senado tem um prazo de cinco dias para convocá-lo, sob pena de inconstitucionalidade por omissão, na medida em que o prazo de trinta dias passa a contar desde a publicação da medida provisória.

É importante ressaltar que tanto o Congresso como o Presidente da República têm poderes para convocar os parlamentares em recesso, cabendo a quem tomar a iniciativa a definição da pauta das matérias a serem examinadas. Assim, o Congresso, que se auto convocou, poderia ter incluído na pauta, além das medidas provisórias, o exame dos vetos ao salário mínimo e ao Orçamento da União. Se o Presidente tivesse feito a convocação, naturalmente, teria incluído em pauta todas as medidas, inclusive a que autoriza a demissão dos funcionários públicos, devolvida pelo Congresso. Deste modo, é fundamental que o próprio Congresso não só faça as convocações para exame de medidas provisórias como também discipline sua tramitação no âmbito do Poder Legislativo.

Constitucionalidade

A medida provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, que instituiu o cruzado novo e congelou os preços pelo pico e os salários pela média, trouxe em seu bojo um confisco salarial jamais visto em nosso País. O cálculo dos salários pela média, excluída a inflação de janeiro, implica em perdas da ordem de 70%, segundo levantamento do Dieese. E o pior é que a medida é discriminatória e impõe um

tratamento desigual aos assalariados, na medida em que as perdas variam de categoria para categoria, segundo sua data-base, além de proibir qualquer tipo de reposição salarial, negando inúmeros direitos constitucionais, entre eles, o direito à livre negociação, a irreduzibilidade de salário, o direito de não haver discriminação, o poder normativo da Justiça do Trabalho e o direito adquirido.

A medida provisória em exame, em seus arts. 5º e 7º, fere frontalmente inúmeros dispositivos constitucionais, conforme iremos analisar a seguir.

Diz o art. 5º da Medida Provisória 32:

"Art. 5º. Os salários, vencimentos, soldos, proventos, aposentadorias, e demais remunerações dos assalariados, bem como pensões relativos ao mês de fevereiro de 1989, se inferiores aos respectivo valor médio real de 1988, calculado de acordo com o Anexo I, serão para este valor aumentados.

§ 1º Os estipêndios que forem superiores ao valor médio serão mantidos nos níveis atuais.

§ 2º Não serão considerados no cálculo do valor médio real;

- a) o décimo-terceiro salário ou gratificação equivalente;
- b) as parcelas de natureza não habitual;
- c) as parcelas percentuais incidentes sobre os estipêndios referidos neste artigo.

§ 3º As parcelas referidas na alínea "c" do parágrafo anterior serão aplicadas após a apuração do valor médio real do salário.

§ 4º Em caso de pensões distribuídas entre vários beneficiários, considerar-se-á a totalidade da pensão."

Anexo I

"O valor médio real a que se refere o art. 5º será obtido da seguinte forma:

a) dividem-se os salários, pensões, proventos, vencimentos, soldos e demais remunerações dos assalariados relativos aos meses de janeiro a dezembro de 1988 pelo respectivo valor da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN vigente no dia 1º do mês seguinte de competência dos salários, utilizando-se da tabela abaixo;

b) somam-se os doze valores obtidos na forma da alínea anterior e divide-se por doze;

c) multiplica-se a média de acordo com a alínea anterior pelo valor da Obrigação do Tesouro Nacional-OTN vigente em 1º de janeiro de 1989 (Cz\$ 6.170,19); e

d) multiplica-se o valor obtido na alínea anterior por 1,2605, e em seguida obtém-se o resultar em cruzados novos dividindo-se por mil."

Como se vê, este artigo, ao determinar o cálculo do salário pela média dos últimos doze meses, excluindo a inflação de janeiro de 1989, estimada em 50%, e desconsiderando as perdas acumuladas no ano de 1988, impõe redução de salário, os que estão em conflito

com o princípio da irreduzibilidade dos salários, assegurado na Constituição.

Irreduzibilidade

A Constituição Federal, em seu art. 7º, não só proíbe a redução de salário como define como crime sua retenção. Esta proteção encontra-se consagrada nos seguintes incisos do artigo em exame, que trata dos direitos sociais dos trabalhadores: "VI — irreduzibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo" e "X — proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa".

O texto constitucional é taxativo ao proibir a redução do salário por qualquer outra via que não seja a livre negociação coletiva. Assim, a diminuição de salário através de lei ou de qualquer outro instrumento normativo não pode ter valor legal porque contraria a Lei Maior, a Constituição.

Direito Adquirido

O art. 5º da medida provisória em análise extingue a URP — Unidade de Referência de Preços a partir de fevereiro, o que mais uma vez contraria a Constituição, negando um direito adquirido. Ora, a URP de fevereiro é um direito adquirido. Ela foi calculada com base na inflação dos meses de setembro, outubro e novembro de 1988, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 2 335/87, e seu valor já foi repassado aos preços. Assim, o não pagamento da URP de fevereiro é um confisco salarial que viola o inciso XXXVI, art. 5º, da Constituição Federal, que diz textualmente: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

Discriminação

O referido art. 5º da medida provisória também incorre numa discriminação odiosa, criando tratamento desigual entre os próprios trabalhadores, cujas perdas salariais variam segundo as datas-base da categoria profissional, e destes em relação aos empregados, que tiveram tratamento privilegiado, na medida em que os preços foram congelados pelo pico e os salários pela média dos últimos doze meses, inclusive com expurgo de um mês de inflação, estimada em 50%.

A Constituição Federal, já em seu segundo título, que trata dos direitos e garantias fundamentais, é clara ao proibir qualquer tipo de discriminação, garantindo no *caput* do artigo que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...". Este princípio é reforçado pelo inciso XLI do mesmo artigo, onde se lê textualmente: "a lei punirá qualquer discriminação dos direitos e liberdades fundamentais".

Logo a seguir, no inciso XXX do art. 7º, a Constituição reafirma o princípio da equivalência onde está escrito: "proibição de diferença de salários, de exercício de funções...". No art. 19 da Lei Maior, que trata da organização político-administrativa do Estado, há proibição expressa de qualquer distinção ou preferência entre brasileiros, nos seguintes termos: "art. 19. É vedado à União, aos Estados,

ao Distrito Federal e aos Municípios: I — ..; II — ..; III — criar distinções entre brasileiros ou preferenciais entre si".

Cabe citar, também, o art. 193 da Constituição, que trata a linha geral do título que trata da Ordem Social, onde se lê expressamente: "A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais".

É de se ressaltar, ainda, que todos estes direitos, violados pelo art. 5º da Medida Provisória nº 32, são tão sagrados quanto o direito à vida, à segurança e à educação. Eles pertencem ao título que trata dos direitos e garantias fundamentais; sendo, portanto, invioláveis.

Assim, para impedir a violação de todos estes direitos dos trabalhadores, cabe ação direta de *inconstitucionalidade*, que deve ser impetrada perante o Supremo Tribunal Federal por qualquer entidade de classe de âmbito nacional, pelas confederações sindicais, pelo Conselho Federal da OAB, por partido político com representação no Congresso, conforme assegurado nos arts. 102 e 103 da Constituição. Cabe, ainda, como medida judicial em favor destes direitos, que são líquidos e certos, o mandado de segurança coletivo, nos termos do inciso LXX, do art. 5º da Constituição, podendo ser acionado por qualquer organização sindical, entidades de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano.

Registre-se, finalmente, que o Presidente da República, ao adotar a medida provisória que reduz salário, incorre em crime de responsabilidade, conforme definido no inciso III do art. 85, da Constituição Federal, que diz: "Art. 85 — São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: I — ..; II — ..; III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais".

O art. 7º da Medida Provisória nº 32, cujo texto reproduzimos a seguir, também viola inúmeros dispositivos constitucionais, conforme iremos analisar:

"Art. 7º Frustrada a negociação coletiva, não poderá ser incluída em laudo arbitral, convenção ou em acordo decorrentes em dissídio coletivo, cláusula de reposição salarial baseada em índice de preços anteriores a fevereiro de 1989.

Parágrafo único. A inobservância desta vedação importa na nulidade da cláusula"

Este artigo, ao negar o direito de reposição salarial, na verdade, nega também o direito à livre negociação coletiva. Ora, se é proibido repor até mesmo perdas salariais, que correspondem à diferença entre a inflação oficial e os reajustes efetivamente recebidos pelos trabalhadores, imagine qual será o destino dos pleitos de aumento real! Isto é uma aberração jurídica, além de intromissão indevida na competência de outro Poder, o Judiciário.

A vedação a que se inclua cláusula em acordo ou convenção coletiva com o objetivo de recuperar o poder aquisitivo do salário é uma negação do direito assegurado aos sindicatos

pela Constituição, que lhes atribui a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. Ora, se a medida provisória proíbe que se busque recuperar perdas salariais no Judiciário, é lógico que está descumprindo o preceito constitucional. Além disso, a própria Constituição veda qualquer interferência ou intervenção do Poder Público na organização sindical, o que igualmente não está sendo respeitado pelo artigo da medida em exame.

A Constituição, em seu art. 7º, inciso XXVI, reconhece o direito dos sindicatos de afirmar acordos e convenções coletivas, e, no art. 8º, inciso VI, até obriga a participação da entidade sindical na negociação coletiva; logo é amplamente reconhecido o direito de negociação coletiva, não cabendo qualquer limitação desse direito constitucional.

A declaração de nulidade da cláusula negociada que inclui a reposição de perda salarial é outra violação flagrante da Constituição, que, em seu art. 5º, inciso XXXV, é taxativa ao determinar: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". A negação do direito de se reclamar parcelas de salários não pagos também contraria outro princípio, o da imprescritibilidade, previsto no inciso XXIX, do art. 7º, da Constituição Federal, nos seguintes termos "ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de: a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato; b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;".

É clara também a violação do art. 114 da Constituição, que atribui à Justiça do Trabalho o julgamento dos dissídios coletivos ou individuais, inclusive com poderes normativos para atender todos os pleitos do dissídio. Trata-se de intromissão do Poder Executivo junto ao Poder Judiciário, limitando suas prerrogativas, afirmada na Constituição nos seguintes termos: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas: § 1º — ...; § 2º. Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho" (grifos nossos).

Diante do exposto, é notório, pelo menos na visão do DIAP, que a Medida Provisória nº 32, é flagrantemente inconstitucional.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1989. — Diretoria Técnica.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mauro Sampaio.

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago ao registro deste Parlamento o comunicado de que a Casa da Moeda do Brasil aprovou a inclusão da medalha comemorativa aos 150 anos de nascimento de Tobias Barreto no Calendário Medalhistico de 1989 do Clube da Moeda do Brasil, daquela instituição das mais valiosas do mundo.

Registro, também, a acolhida do Ministro Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações, ao lançamento do selo comemorativo da efeméride, a ser lançado a 7 de junho do ano em curso, em Olinda, Pernambuco, além de Aracaju, Sergipe, e Fortaleza, Ceará.

A estampa — a primeira com que se homenageará o *leo sergipensis* é do Convento do Carmo, de Olinda, onde funcionou, ao ser criada, a primeira Faculdade de Direito do Brasil, tendo, em primeiro plano, o busto de Tobias Barreto, e é bem nítida imagem de patrimônio nacional com que se relembraria o berço espiritual dos brilhantes talentos da Escola do Recife — mestre Tobias à frente.

Recoloço, para finalizar, e não é muito preciso falar, do intento de se promover um movimento em favor da alta qualidade do ensino nas escolas do País, tendo como ensanchas todas as iniciativas e criatividades possíveis como as que deseja, enfaixar e incentivar a Fundação Tobias Barreto.

Transcrevo, portanto, a carta do Clube da Moeda do Brasil, enviada pelo seu Presidente, João Roberto Tavares da Costa, ao tempo em que parabenizamos e agradecemos tanto e tão grande apoio para que possamos trazer às gerações novas toda a vasta extensão daquele Olímpo e seus deuses.

Para recolocar a educação em consonância com o destino do País, fornecendo um enredo de história não diferentemente dos tempos de Tobias Barreto, trago à baila a carta que nos encaminhou o Presidente-Diretor Geral das Organizações *O Globo*, o jornalista Roberto Marinho, dando o apoio exato e realmente construtivo da mídia brasileira de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ORADOR EM SEU DISCURSO:

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988

Ilmo Sr.
Mauro Sampaio
Câmara dos Deputados
Anexo IV — Gab. 356
70.000 — Brasília — DF
Prezado Senhor;

Em atenção à sua solicitação de incluir no Programa Medalhistico de 1989 medalha comemorativa dos 150 anos de nascimento de Tobias Barreto, esclarecemos que a sugestão foi encaminhada para Diretoria da CMB, e aprovada a inclusão do tema no Calendário

Medalhistico de 1989 do Clube da Medalha do Brasil.

Assim sendo, pedimos a V. S. que nos envie um texto de cerca de vinte linhas sobre Tobias Barreto para confecção do edital que acompanha a medalha.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos a sua disposição para prestar-lhes quaisquer informações sobre o assunto após o dia 23 de janeiro, quando retornaremos das férias coletivas.

Atenciosamente. — João Roberto Tavares da Costa, Gerente-CMEB.

ROBERTO MARINHO
Presidente — Diretor-Geral

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1988

Ilmo Sr.
Mauro Sampaio
Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado:

Em resposta a sua carta de 18 de setembro último, em que solicita o apoio, em termos de divulgação, pela TV Globo, de projeto educativo-cultural Ano Acadêmico Tobias Barreto — 1989, venho comunicar-lhe que recomendamos o assunto a nosso Departamento de Jornalismo, cabendo-lhe a forma mais indicada para realizar esse propósito.

Nossos editores têm consciência do relevante papel desempenhado pelo grande filósofo Tobias Barreto na evolução do pensamento brasileiro e sua repercussão, principalmente na Alemanha, de modo a evocar com justiça seu nome e sua importância junto às gerações atuais.

Agradecendo suas informações, peço-lhe aceitar a manifestação de meu apreço.
Cordialmente. — Roberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gonzaga Patriota.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PMDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa, principalmente a televisão, já começo a anunciar com algum estardalhaço uma possível crise de abastecimento. Fala-se já no desabastecimento. É o velho fantasma que ressurge com o congelamento de preços determinado pela medida provisória baixada no bojo do pacote econômico.

Os supermercados já mostram prateleiras vazias e gôndolas banguelas. Aíestão os gerentes e diretores dando suas conhecidas entrevistas e prestando suas justificativas como fizem à época do plano cruzado.

Aquele velho adágio que diz que "o uso do cachorro faz a boca torta" nunca poderia encontrar mais atualidade do que agora. O mau hábito da exploração não os larga.

Alegam os donos de supermercado que não podem praticar os preços tabelados enquanto os fornecedores, principalmente a indústria, aumentam seus preços de forma inviabilizar a comercialização de grande parte dos produtos.

A indústria diz que respeita o que está no pacote e as federações de todo o País afirmam e reafirmam que estão no pacto para debelar a grave crise provocada pela hiperinflação que assola a economia nacional.

Fica, então, a grande dúvida pairando no ar: quem fala a verdade neste País?

O povo já sabe que o governo não fala a verdade. Comerciantes e industriais escamoteiam a veracidade dos fatos e fazem o seu jogo de empurra, deixando o povo espremido no meio de suas "verdades".

A falta de interesse em solucionar o problema inflacionário é geral e o jogo de palavras dos envolvidos na questão começa a enervar o povo a partir do desencontro de informações que circulam no meio da sociedade brasileira.

A falta de mercadorias nos supermercados é artificial e faz parte de mais um movimento de afronta ao povo. Quanto ao governo, fica naquela de nada fazer para forçar o cumprimento de suas medidas. Se os supermercados estão estocando e se a indústria está sabotando o povo, é preciso que a sociedade assuma sua condição de vítima do processo. Ao povo compete assumir sua cidadania vilipendiada pelos detentores do poder e das classes opressoras.

Já que o Governo não toma providências para manter a situação regular do mercado que o povo identifique os sabotadores que escondem as mercadorias.

Se o óleo de soja some das prateleiras é porque o governo está permitindo sua exportação descontrolada, em detrimento do mercado interno.

Já e já estaremos vendendo os homens do boi escondendo seus rebanhos e os produtores de leite abatendo suas matrizes e suas valas em lactação para forçar o aumento dos preços.

Afinal não sabemos onde pisar. No entanto é preciso que o povo esteja atento a essas manobras espúrias onde a burrice do empresariado não enxerga até onde a população pode suportar suas artimanhas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo resolveu adotar o chamado Plano Verão, um conjunto de medidas administrativas e econômicas que visam resolver o problema da inflação e sobretudo a estabilização da nossa economia.

Apesar da descrença do povo brasileiro, face ao fracasso dos dois planos anteriores: Cruzado e Bresser, todos os segmentos da nossa sociedade concordam que algo tinha de ser feito, pois do modo como o problema econômico estava, colocava em risco o processo de aperfeiçoamento político-institucional do nosso país.

Segundo alguns dos melhores economistas brasileiros, como Otávio Gouveia de Bulhões,

Mário Henrique Simonsen, Francisco Dornelles, etc, o Plano Verão é bom, bem elaborado, corrige algumas falhas dos planos anteriores, aborda de modo efetivo as políticas monetárias, cambial e fiscal, sendo sem sombra de dúvida, o melhor de todos os planos econômicos já lançados pelo Governo.

Lógico, que não é um plano perfeito, por exemplo o problema da política salarial precisa ser melhor definido, para que os trabalhadores não sejam prejudicados. Outro ponto é das demissões em massa de servidores públicos, que o Congresso Nacional não deveria ter devolvido ao Executivo, pois quando se reclama das prerrogativas do Poder Legislativo, tínhamos de assumir a nossa responsabilidade, rejeitando a medida provisória, porque a demissão em massa de 80 a 100 mil servidores públicos, iria causar grandes dificuldades a importantes órgãos, como Fundação Sesp, Fundação Osvaldo Cruz, CNPq, etc. além do que, a economia seria muito pequena, e agravaría o grande problema social de nosso País, colocando na "Rua da Amargura" grande quantidade de famílias, aumentando o enorme índice de desemprego. Deveriam ser demitidos os funcionários ociosos e os que tiverem 2, 3 ou 4 empregos.

Outra medida provisória que é motivo de grande divergência é a que trata da transferência do IAPAS do Ministério da Previdência e Assistência Social para o Ministério da Fazenda, pois há um consenso de que o dinheiro arrecadado pelo IAPAS, dos empregadores e trabalhadores, não deve ser colocado no Tesouro Nacional, para que possa ser utilizado em outras atividades, bem como, de que o Ministério da Previdência e Assistência Social com enormes atribuições tem de ter um custo próprio.

Existem algumas preocupações com o plano, como por exemplo, nos dias anteriores à sua divulgação houve um festival de remarcações de preços, bem como, quando do descongelamento, que poderá provocar uma onda de aumentos exorbitantes, havendo sugestão de que para evitarmos este problema poderia ser utilizado a decisão de uma pré-fixação, de acordo com as necessidades do momento. Também quanto à fiscalização de preços, há reclamações de que só estão fazendo no comércio, que é repassador de produtos e não na fonte produtora — a indústria.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como já dissemos anteriormente, apesar desses problemas, o Plano Verão é bom, merecendo a aprovação do Congresso Nacional e o apoio do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Matheus Jansen.

O SR. MATHEUS JENSEN (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as medidas econômicas e administrativas encaminhadas pelo Governo do Presidente José Sarney a

esta Casa são não apenas necessárias mas devem ser saudadas pela nação como prova de coragem, de determinação e de efetiva preocupação com os destinos do nosso país.

Não podemos, por isso, concordar com aqueles que hoje criticam o Plano Verão, porque esses são os mesmos que, ontem, atacavam o Governo Federal pela falta de providências oficiais em relação ao processo inflacionário, cujo índice previsto para janeiro, em torno de 50 por cento, só atesta o acerto daquelas medidas.

Entendemos, assim, Sr. Presidente, que se torna necessário o apoio dos trabalhadores, dos empresários, da classe política e de toda a sociedade para que o Plano Verão obtenha êxito e consiga liquidar com a hidra da inflação, porque ela, a inflação, é, em verdade, a grande inimiga da sociedade e da democracia.

Embora seja cedo para avaliarmos melhor o desempenho do Plano Verão, já podemos, porém, sem medo de errar, constatar que a grande marca do Plano Verão é o fato de que a equipe governamental que vem administrando as medidas do novo Plano o vem fazendo com extrema competência, com honestidade e com firmeza.

Em verdade, Sr. Presidente, os pregoeiros do caos não querem que o Plano Verão dê certo porque querem continuar batendo na mesma tecla, que é a única tecla em que sabem bater. Lançar a culpa de todas as nossas dificuldades ao Governo do Presidente Sarney, visando obter dividendos políticos, Sr. Presidente, por isso torcem pelo fracasso do Plano Verão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, leio, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, o seguinte documento:

CARTA DE SÃO PAULO

Documento expedido em 21 de janeiro de 1989, pelo PDT no Encontro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos pelo PDT em SP.

Proclamamos que é urgente e prioritário a tarefa de mobilização e organização do povo brasileiro, fonte básica de toda autoridade e poder político. É o caminho para participação do povo nas grandes decisões nacionais. O PDT tem consciência do dever e da responsabilidade desta convocatória e o faz no histórico momento de maior ascensão política do povo trabalhador na vida nacional, decisivo fator de transformação das instituições e de vitória. Nossa proposta pluralista se fundamenta na afirmação de que sem partidos fortes com programas bem definidos, através dos quais são expressas as várias opções ideológicas de nossa po-

pulação, não haverá democracia e no princípio de que só com liberdade podemos atingir o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Estendemos o nosso apelo às forças democráticas e progressistas do nosso País, realçando a nossa posição de não interferir na vida sindical e na de outras organizações populares que devem ter unidade de ação.

Analizando a conjuntura brasileira, concluímos que se instalou no Brasil uma crise de confiança de consequências imprevisíveis. O Senhor Presidente da República já não tem credibilidade e confiabilidade para dirigir a Nação. O Brasil, hoje, continua agitado pela inquietação interna, tolhido pelas dúvidas a respeito do seu futuro, frustrado pelo retrocesso econômico e traumatizado pelo comportamento do seu governo. O esperançoso despertar do nosso povo, na luta pelas "Diretas Já" derrotou a ditadura, depois de inundar as praças com seu civismo. Mais uma vez o povo não falhava, as elites, sim. Os partidos conservadores, PMDB e PFL, assumiram compromissos impostergáveis e fundamentais com a Nação brasileira de assegurar o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis. Não era comprometimento, mas conluio. O que se viu, por parte do Governo, na busca dos 5 anos, foi a pressão espúria mais escandalosa que a Nação já contemplou. Que esperar de um Governo que, mesmo com documento assinado, não honra seus compromissos? Ninguém engana impunemente o povo brasileiro. De algum modo, por algum meio, a resposta virá sem apelação.

São Paulo quer trabalhar e produzir, mas o Governo não deixa. A orientação econômica de hoje já não é a de ontem, que deixou de ser a do outro dia. Como se não bastasse a maior inflação da economia brasileira — 93%, invertem-se, constantemente, as diretrizes da política econômica como se fosse biruta de campo de aviação.

Por três vezes, o Governo submete a economia nacional a uma terapia de choque. As propostas mudam de nome, mas, basicamente, são as mesmas. Os preços reajustados pelo ápice, beneficiando os ricos; os salários, aquém da inflação, sacrificando os trabalhadores, reduzindo ainda mais o seu poder aquisitivo, tornando insuportável as suas condições de vida, restando-lhe o caminho da luta para sobreviver.

O Governo, sem sensibilidade social, coordena suas forças contra o povo e procura resolver os problemas de acordo com as influentes minorias políticas que, ainda, dominam a nossa época. Bastião dos grupos financeiros internacionais e de seus aliados internos não permite que os seus interesses de exploração e domínio sejam prejudicados, independente dos prejuízos que possam infringir ao País.

O Governo busca o responsável pela inflação e não as suas verdadeiras causas. Agora, o bode expiatório é a dívida pública. Na realidade, o que, basicamente, caracteriza a inflação é a expansão monetária da qual a elevação dos preços é efeito. Para pagar o serviço da dívida externa em que só os juros se elevam a US\$ 12 bilhões, o Governo precisa de dólares, mas o Governo não tem dólares, precisa comprá-los aos seus donos efetivos, que são os exportadores. Visando tal objetivo, o Governo precisa lançar títulos públicos e sobretudo, emitir papel-moeda, que segundo dados oficiais alcança cinco (5) trilhões de cruzados. O aumento da base monetária é, sem dúvida, grande fator inflacionário. Ao pagamento do principal e dos juros da dívida externa são imputados 85% da dívida pública. Consequência: a Dívida externa é o principal fator inflacionário. Não são, como procura fazer crer o Governo, os custos de funcionalismo os maiores responsáveis pelo déficit público. Tudo o que o Governo faz é esconder a verdade. Um povo só pode agir bem se for bem informado. Sonega-se, por todos os meios, a realidade para que o povo não tome consciência do sacrifício que representa o pagamento do serviço de uma dívida que não sabemos o quanto devemos, se é que devemos, e que provoca essa inflação, que oprime e sufoca o povo brasileiro.

Somos uma Nação e a solidariedade entre brasileiros de todos os quadrantes se impõe. A verdade evidente, axiomática, é que não é viável um Brasil desenvolvido com o Nordeste subdesenvolvido. O próprio sistema político regional se tornou um sistema perverso em relação ao Nordeste. O sucesso eleitoral do "chefe" local depende de benefícios, de favores em termos de emprego para uma população sofrida, de pequenos contratos ou de pequenas obras públicas que tragam benefícios imediatos para distribuir o máximo de pequenas coisas para um mundo de "clientes". Não estranhemos, pois, que a Sudene foi mais apoiada por forças políticas do Sul, que por forças políticas do Nordeste. A questão do Nordeste é um problema nacional prioritário.

Firmes na luta a favor da justiça contra a opressão, ao lado dos oprimidos contra os poderosos, abrimos os horizontes para construção do socialismo democrático.
— *Adhemar de Barros Filho*, Presidente
— *PDT* — Partido Democrático Trabalhista, Diretório Regional de São Paulo
— *Euzébio Rocha*, Vice-Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ)
Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um aspecto total-

mente inaceitável do Pacote de Verão é a questão salarial. Nós do PDT não podemos aceitar as perdas salariais que serão impostas ao nosso povo trabalhador se o pacote for aprovado.

Os estudos já conhecidos e feitos por entidades absolutamente sérias e respeitadas, como o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), mostram que as perdas salariais com a adoção do Plano são arrasadoras para os assalariados.

Não queremos entrar em outros aspectos críticos como o da chamada desestatização, que ameaça inclusive empresas da importância e do porte da Companhia Siderúrgica Nacional e da Vale do Rio Doce. Também não vamos hoje tratar da questão tão polêmica que foi a desvalorização da nossa moeda em quase 20%, o que tornou os brasileiros mais pobres e veio onerar a Petrobrás em mais de NCz\$ 20 bi, entre outros malefícios. A ausência de qualquer referência aos subsídios concedidos pelo Tesouro, que somam, segundo cálculos conservadores, mais de 6 bilhões de dólares, também nos enche de perplexidade. Menos, porém, do que a indignação contra a ausência de qualquer medida ou referência ao envio de 1 bilhão de dólares todos os meses para os banqueiros internacionais, estes, sempre, com seus interesses intocáveis.

Nas colunas do jornal *O Dia* em dois editoriais, este bravo jornal, liderado por Ary Carvalho, mostrou toda sua repulsa às perdas salariais. Ficarão na história contemporânea da luta dos trabalhadores os editoriais de *O Dia*, "E os salários" e "O único perdedor", cuja transcrição, nos Anais ora requeiro.

A verdade é esta: acabar com a inflação, contê-la, reduzi-la, era e é uma aspiração de toda a Nação. Não há nada que resista a este verdadeiro câncer nas entradas de uma nação. Mas o combate, a correção da inflação, feita em cima do povo trabalhador, é mais do que uma maldade, é um crime.

A permanecerem as medidas mantendo as inaceitáveis perdas salariais, quando os preços dos produtos básicos estão tabelados muito acima das taxas de inflação, e aceitar o avultamento da massa salarial quando o Governo concede à indústria automobilística ainda dia 16 com data do dia 13, um aumento de 15% sobre o preço dos automóveis, iniciando assim a burla às suas próprias medidas, para atender aos poderosos interesses das montadoras multinacionais, é repugnante demais à consciência de qualquer cidadão.

O PDT lutará até o fim para mudar este pacote. E só uma grande mobilização popular pode forçar a maioria reacionária do Congresso a aceitar as correções indispensáveis. O Pacote, como está, não pode ficar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista Mário Lima.

O SR. MÁRIO LIMA (PMDB — BA)
Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o denominado Plano Ve-

rão, ao contrário do que os meios oficiais e alguns economistas argumentaram, as perdas salariais serão bem maiores que as dos planos anteriores. Basta verificar que a inflação do período 15 de dezembro / 15 de janeiro, que os mais otimistas prevêem em torno de 50% (em face dos aumentos de preços aprovados pouco antes da decretação do plano), será eliminada para fins de reajuste salarial, que para piorar será feito pela média salarial de 1988.

Como exemplo passo a me referir a Medida Provisória nº 32.

O art. 5º da medida provisória em análise extingue a URP — Unidade de Referência de Preços a partir de fevereiro, o que mais uma vez contraria a Constituição, negando um direito adquirido. Ora, a URP de fevereiro é um direito adquirido. Ela foi calculada com base na inflação dos meses de setembro, outubro e novembro de 1988, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 2.335/87, e seu valor já foi repassado aos preços. Assim, o não pagamento da URP de fevereiro é um confisco salarial que viola o inciso XXXVI, art. 5º da Constituição Federal, que diz textualmente: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

A Medida Provisória nº 26 que "autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências" é uma ameaça ao patrimônio público. Vejamos pelo seu art. 3º, parágrafo único, torna-se possível a privatização de todas as subsidiárias da Petrobrás o que inclui a Petrobrás — Distribuidora (responde por mais de 40% do mercado de distribuição de combustíveis, concorrendo com as multinacionais), a sua mais rentável subsidiária a Petroquímica, a Petrofértil e outras.

Pelo art. 4º, o § 3º até 30% do capital volante da Petrobrás, bem como outras estatais citadas na referida medida, (Banco do Brasil, BNDS, Casa da Moeda, etc.) poderá passar para o controle acionário de acionistas estrangeiros. Merece destaque que a Petrobrás está incluída nesta relação uma vez que o art. 2º da medida provisória refere-se apenas ao art. 11 da Lei nº 2.004, que trata somente da garantia de posse, por parte da União, de 51% do capital total da companhia. Na prática ficaria revogado o art. 18 da Lei nº 2.004 que impede a participação de estrangeiros no capital votante da Petrobrás. Como exemplo citaria os trabalhadores com data-base em setembro, estando incluída a categoria que represento, os petroleiros, terão uma perda de 65% caso o pacote seja aprovado.

Pelas razões expostas, os trabalhadores estão atentos, mobilizados na defesa dos seus legítimos interesses. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Harlan Gadelha.

O SR. HARLAN GADELHA (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o art. 5º da nova Constituição Federal, prevê: "Todos são

iguais perante a Lei...", princípio constitucional consagrado em todas as constituições dos países civilizados do mundo.

Invoco tal dispositivo constitucional por não entender o veto do Exmº Sr. Presidente da República referente ao Projeto de Lei nº 1.360/88.

Ora, a igualdade é aplicável para todas as situações jurídicas e em todos os momentos da sua aplicabilidade. Não entendemos, entretanto, a argumentação jurídica utilizada pela Presidência da República, ao vetar por inconstitucionalidade o referido Projeto de Lei, por considerá-lo conflitante ao art. 61, § 1º, inc. II, alínea a, por se tratar de "aumento de remuneração", e, ao mesmo tempo, sancionar o Projeto de Lei nº 7.725, de 6-1-89, publicado no *DOU* de 9-1-89, que dispõe sobre o aumento de remuneração dos Membros do Ministério Público da União.

Vamos, portanto, aos argumentos levantados pela Presidência da República para o voto:

"Não se desconhece que a nova ordem constitucional, ao dispor sobre o Ministério Público, conferiu-lhe tratamento jurídico compatível com a importância da Instituição.

Outorgou, a Carta Federal, até mesmo, o poder de iniciativa das leis, no plano da União, ao Procurador-Geral da República (v. art. 61, *caput*).

Ocorre, porém, que a legitimidade ativa do Chefe do Parquet, no processo legislativo, somente se caracteriza nas hipóteses estritamente definidas na Lei Maior, tais como a criação e extinção dos cargos e serviços auxiliares do Ministério Público (v. art. 127, § 3º) ou, ainda, a própria organização, atribuições e estatuto da Instituição (v. art. 128, § 5º), e a proposta orçamentária que, sabidamente, não inclui fixação ou majoração de vencimentos.

Nota-se que esse poder de iniciativa para o processo de formação das leis é, nitidamente de direito estrito, não podendo ser estendida a situações outras, sob pena de grave ofensa à competência estabelecida pela Constituição, em favor de outros agentes, órgãos ou instituições.

No que concerne à fixação de vencimentos e vantagens, no plano federal, compete ao Presidente da República exercer o Poder de Instauração do processo legislativo (v. art. 61, § 1º, II, a), porque somente neste comando constitucional está o poder de propor "aumento de remuneração", ainda que a iniciativa de criar cargos seja concorrente".

Fica a indagação no ar. A Lei nº 7.725, publicada no *DOU* de 9-1-89, fixou aumento de vencimentos para os membros do Ministério Público da União e foi declarada constitucional. Projeto de lei semelhante fixando vencimentos através de aumento de gratificação, foi declarado pela Presidência da República como inconstitucional. Assim não dá para entender! Ao afirmar na sua justificativa ao voto do Projeto de Lei nº 1.360/88, de que:

"a legitimidade ativa do chefe do parquet, no processo legislativo, somente se caracteriza nas hipóteses estritamente definidas na Lei Maior, tais como a criação e extinção dos cargos e serviços auxiliares do Ministério Público (v. art. 127, § 3º) ou, ainda, a própria organização, atribuições e estatuto da Instituição (v. art. 128, § 5º), e a proposta orçamentária que, sabidamente, não inclui fixação ou majoração de vencimentos."

Em nenhum momento, em face dos argumentos suscitados pela Presidência da República, poderia vir a ser atribuído, também, aumento de vencimentos para os membros do Ministério Público da União, sendo, portanto, tal atribuição de iniciativa do Presidente da República, o que não ocorreu no caso aqui questionado.

Ora, ao elevar os vencimentos dos membros do Ministério Público da União, a lei é constitucional. Ao elevar os vencimentos dos humildes servidores dos Ministérios Públicos da União, estes sim, os grandes marginalizados, a lei é inconstitucional.

Novamente não entendemos tamanha discriminação. Neste caso está comprovado o tratamento desigual dado àqueles que devem ser tratados em igualdade de condições aos demais. Precisamos de uma vez por todas extirpar de nossas decisões aquelas meramente políticas, que atendam interesses puramente políticos, solapando os princípios, mais elementares de Justiça.

Nenhum cidadão, hoje, é inocente para não compreender e saber discernir entre o que seja legal ou ilegal, constitucional ou inconstitucional. Não adianta querer jogar com palavras e argumentos insólitos, sofismar e usar métodos maquiavélicos para justificar tais "artimanhas jurídicas". Não estamos aqui nos posicionando contra ou a favor desta ou daquela categoria profissional. Estamos aqui nos posicionando a favor da constitucionalidade e em respeito ao Congresso Nacional, que não levantou nenhuma questão de ordem constitucional ao aprovar o aludido Projeto de Lei nº 1.360/88. Não podemos ficar aqui como "bobos da corte", sendo enganados seguidamente com argumentos frágeis e sofisíticos.

Assim sendo entendido, caros colegas, aqui fico na certeza de poder contar com a rejeição ao voto proposto pelo Exmº Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 1.360/88.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Carlos Alberto Caó.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT)

— RJ Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento em que estamos discutindo e próximos à votação das medidas provisórias encaminhadas pelo Governo, queremos deixar registrado nos Anais do Congresso Nacional, o nosso protesto a algumas destas medidas, fundamentalmente a uma delas, a que, indiscriminadamente extingue alguns órgãos do Estado e demite funcionários.

Particularmente citamos o caso da Funarte, duramente atingida pelos atos do Governo, que aleatoriamente escolhe para demitir 120 de seus funcionários, atingindo cerca de 25 por cento de sua força total de trabalho. Sabemos que neste País o Governo pouco dá valor à cultura e à arte de seu povo, mas não podemos concordar que após a aprovação da nova Constituição, que ampliou os espaços democráticos e os direitos do cidadão, nós, parlamentares que subscrevemos e lutamos pela nova Carta, assistamos impassíveis este verdadeiro crime contra os funcionários da Funarte, e não só a eles, mas também a todos aqueles que se preocupam com o desenvolvimento cultural de nosso País.

Não queremos nos prolongar em nosso pronunciamento, por isso encaminhamos o presente documento que contém dados mais completos que embasam os nossos argumentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS E A INVIBILIZAÇÃO DA FUNARTE

Neste momento em que se objetiva realizar cortes na inflada e onerosa máquina administrativa do Estado, a Fundação Nacional de Arte, comprometida com a classe artística, com a produção cultural e com a comunidade científica, vem manifestar-se a respeito da proposta governamental que, por atingir a Fundação profundamente, inviabiliza a manutenção dos trabalhos e compromete a sua continuidade enquanto efetivo espaço de realização, reflexão e experiência nas diferentes formas de sua prática.

Ao longo de sua existência, a Funarte cresceu, basicamente, na direção dos setores pouco beneficiados ou envolvidos pelas relações de mercado ou aquelas mais dominantes no meio artístico, oferecendo-se, por isso, como opção alternativa e, também, como efetivo meio para o acesso ao conhecimento e à prática expressiva.

Não obstante a ampliação de suas atividades, com abrangência nacional em áreas bastante diversificadas, o quadro de pessoal da Fundação evoluiu, em mais de 10 anos de trabalho, de 367 para 420 funcionários, o que representa um acréscimo de apenas 14,4%. Paradoxalmente, o impacto imediato das demissões anunciadas conforme a Medida Provisória, representaria um corte de 25% do total da força de trabalho, atingindo 102 funcionários, ficando a instituição com menos servidores do que há uma década quando a amplitude de suas ações era bem mais restrita. Em consequência, tal fato determinaria a extinção de inúmeros programas e projetos em andamento, de maneira absolutamente aleatória, inviabilizando a Fundação como um todo e estrangulando, em definitivo, o espaço conquistado pelo conjunto de setores da classe artística brasileira.

Não somente devem ser consideradas as consequências diretas, institucionais, mas também as perdas indiretas, bem mais am-

plas, uma vez que a Funarte aciona continuamente um grande número de profissionais em função de suas programações e de seus eventos, ampliando assim consideravelmente o universo real de sua atuação. O mesmo se aplica aos vínculos criados junto a outras entidades parceiras que, por extensão, veriam igualmente inviabilizadas as suas ações específicas. *Do ponto de vista do público e das clientelas atingidas, há que considerar-se sua imensa e inevitável redução, dadas as restrições mais uma vez impostas à Fundação.*

O corte vertical penaliza a sociedade em seu conjunto. A máquina administrativa é inviabilizada em muitos de seus segmentos sem que isso opere a favor de objetivos explicitados pelas medidas. Os produtores culturais perdem espaços legítimos, espaços profissionais e espaços políticos. O conteúdo da proposta governamental revela-se muito mais abrangente e inviabilizadora do que se pretende demonstrar em sua forma. O Governo pode, e deve, discutir o enxugamento da administração pública dentro dela própria, de maneira a não se destruirem recursos humanos emergentes que tendem a enriquecer o mercado de trabalho, garantindo o desenvolvimento da cultura e da arte no País.

A demissão dos funcionários, nos diferentes setores, implicaria consequências que podem ser demonstradas na forma que os textos a seguir dimensionam.

Instituto Nacional da Fotografia

O Instituto Nacional da Fotografia — Infoto/Funarte; criado em 1984, perderá 15 de seus 35 funcionários, o que corresponde a 42,8% de seu pessoal. Projetos na área da produção contemporânea (assessoria técnica e exposições, bolsas de estudo, edições, concursos, semanas de fotografia, pesquisas), o laboratório de fotografia, que atende aos diversos setores da Funarte, bem como a área da preservação fotográfica, serão fatalmente desativados. Nesse último caso, é certo o comprometimento em quase 100% do Programa Nacional de Pesquisa e Preservação da Fotografia-Propreserv, constituído pelo Centro de Conservação e Preservação Fotográfica (único na América Latina, tendo absorvido até o momento investimentos que atingem hoje cerca de 500 mil dólares) e pelo Núcleo de Documentação, ambos realizando projetos ligados à conservação e restauração de materiais fotográficos e sistematizando informações relativas à catalogação de documentos fotográficos. O apoio às instituições conveniadas (já foram aprovados 39 convênios desde 1987) será desastrosamente interrompido, colocando em risco a contribuição da imagem fotográfica à preservação da cultura e memória nacionais.

Instituto Nacional de Artes Gráficas

A criação em 1987, do primeiro órgão do setor público brasileiro destinado a valorizar a questão gráfica significa não apenas o apoio a uma das mais importantes expressões da cultura contemporânea, como também o reconhecimento do artista gráfico ou progra-

mador visual como criador, estabelecendo-se, simultaneamente, programas de proteção à memória e à cultura gráfica em todas as regiões do País.

O Inag em seu já reduzido quadro de funcionários conta apenas com 5 técnicos para desenvolver suas linhas programáticas. Com as demissões previstas na Medida Provisória nº 33, o Instituto perderá 2 técnicos e 3 funcionários do corpo administrativo, o que inviabilizaria o desenvolvimento dos seguintes projetos:

Agência Funarte — a aplicação desta medida implicaria, de imediato, a interrupção de um projeto implantado em 1985 pelo artista gráfico que ainda hoje é o seu coordenador e não dispondo de nenhum outro técnico especializado para substituí-lo afetaria também a atividade profissional de 23 artistas gráficos cujas tiras em quadrinhos e cartuns são veiculados diariamente através de 54 jornais por todo Território Nacional;

Na área de Pesquisa com a saída do único profissional de que dispõe o Instituto ficariam desativados: a) o Projeto Qualidade de Materiais e Novas Tecnologias em Artes Gráficas cuja finalidade é de analisar e aperfeiçoar as normas e padrões de produção da indústria nacional, mais precisamente de papel e tinta para impressão e b) o Projeto de Computação Gráfica, que graças ao esforço pessoal deste profissional junto a empresas nacionais conseguiu, através da Lei Sarney, a doação do equipamento que permitiria aos programadores visuais trabalharem em conjunto com os programadores de computador na criação de software e hardware aplicados especificamente à área de computação gráfica.

Com a demissão de 3 funcionários da área de apoio administrativo, o Instituto contaria apenas com um único profissional para dar o suporte necessário à realização dos projetos em andamento, assim como à administração do Instituto.

Instituto Nacional do Folclore

A atuação do Instituto Nacional do Folclore/Funarte pauta-se pela pesquisa, documentação, apoio e difusão das manifestações de folclore e cultura popular em âmbito nacional. O Instituto compõe-se de: Museu de Folclore Edison Carneiro, Biblioteca Amadeu Amaral, Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, Núcleo de Cultura Material, Núcleo de Música, Coordenadoria de Apoio à Demanda Externa, Núcleo de Edições e Coordenadoria Administrativa, envolvendo no total 41 funcionários. Com o corte anunciado na Medida Provisória nº 33, 12 funcionários, ou seja, 30% do quadro existente, encontram-se ameaçados de demissão.

O Museu de Folclore Edison Carneiro vê-se privado da unidade de Conservação, responsável pela manutenção de seu acervo de 10.000 peças, inviabilizando também o Projeto de Reorganização e Ampliação da Reserva Técnica. A Unidade de Antropologia, que documenta a pesquisa, os objetos museológicos e seus contextos culturais, encerra suas atividades, extinguindo-se também o Projeto O

Artista Popular e seu Meio. Os serviços de Difusão Cultural e de Atendimento a Escolas ficam igualmente comprometidos e as atividades administrativas (secretaria, venda de publicações, controle de portaria e atendimento ao público) são paralisadas.

A Biblioteca Amadeu Amaral, que reúne um acervo de 100.000 documentos e atende a pesquisadores e estudantes, perde sua coordenadora, vendo seriamente prejudicados os projetos de Elaboração de Thesaurus, Biblioteca Folclórica e Reorganização da Hemeroteca.

A Coordenadoria de Estudos e Pesquisas perde três de seus cinco pesquisadores, entre eles a coordenadora, extinguindo os projetos: Os Estudos de Folclore no Brasil, com financiamento da FINEP; Estudo e Preservação do Acervo Fotográfico; Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore. O Projeto Carnaval, Apoio ao Artesão e Sala do Artista Popular são também seriamente ameaçados.

O Núcleo de Edições, que cuida da editoração de toda a publicação institucional, é atingido no que tange à revisão e preparação de textos.

A Coordenadoria de Apoio à Demanda Externa é extinta; a Coordenação Administrativa é durante desfalcada e o Instituto Nacional do Folclore perde a direção adjunta

Instituto Nacional de Artes Plásticas

Desenvolvendo projetos de abrangência nacional, de real importância na formação do artista e do público, o INAP vem atuando como pólo captador de idéias e tendências, buscando promover e estimular a produção da arte brasileira contemporânea. Realizando um trabalho conjunto com as diversas instituições culturais em todo o país, o Instituto tem conhecimento das realidades e carências regionais, procurando supri-las através de seus programas.

Com a manutenção da Medida Provisória nº 33, vê-se o INAP na expectativa de perder 6 de seus funcionários, profissionais esses altamente capacitados, especializados em suas funções técnicas e responsáveis pela produção de programas fundamentais como o Projeto Macunaíma, as exposições das Galerias Funarte e o Salão Nacional de Artes Plásticas.

A paralisação dessas atividades, sem dúvida prejudicará a imagem da Funarte e significará para os artistas plásticos a perda do único espaço institucional condigno para a divulgação de seu trabalho, além da oportunidade da participação democrática no Salão Nacional e no Projeto Macunaíma, considerado este, pela crítica especializada, como o único programa, a nível nacional, que revelou novos valores no decorrer de 1988.

O Instituto Nacional de Música, integrado à proposta geral da Funarte, define suas propostas de atuação a partir de um entendimento abrangente da produção musical brasileira. Em primeiro lugar está o fato musical e as questões relativas à sua criação, à difusão de seus produtos e à pesquisa a respeito dessa

prática. O segundo aspecto importante envolve o investimento em recursos humanos, dando conta das problemáticas ligadas à área da educação musical, formação de platéias e a preparação de técnicos em instrumentos e acessórios. A terceira vertente de atuação do Instituto aponta para o desenvolvimento da infraestrutura básica necessária à expressão em música, especialmente no que se refere a espaços e ao desenvolvimento instrumental, incluindo ainda estudos de matérias-primas alternativas e outros recursos.

O corpo técnico do INM, através de suas diversas coordenadorias, vem viabilizando estas perspectivas de trabalho, e realiza, mediante contínuo diálogo com outros órgãos, programas específicos cujos desempenhos estão em função da demanda e das expectativas apresentadas ou detectadas. Tal forma de atuação torna a prática do Instituto não um fato isolado ou desconectado dos setores da classe musical mas, sobretudo, um instrumento para o próprio desenvolvimento das categorias.

A significativa redução do quadro de funcionários — determinada pelas medidas ora encaminhadas pelo Executivo — compromete, em muito, a continuidade dos trabalhos, principalmente para um conjunto de parcerias que, de maneira articulada, vem acionando as atividades impostas pelas necessidades da produção musical brasileira.

O universo imediato de trabalho do Instituto Nacional de Música envolve cerca de 74.000 músicos intérpretes, 200 compositores, 270 pesquisadores, 54 orquestras, 650 escolas (as quais abrangem, aproximadamente, 32.000 alunos e 3.250 professores), além de cerca de 200 artesãos e técnicos em instrumentos musicais.

Divisão de Música Popular

O corte de 25% na área de recursos humanos inviabilizaria a DMP no seu todo. O universo de programas da Divisão de Música Popular poderia ser resumido num só Projeto, o Pixinguinha, que já chegou a realizar, num só ano, 740 concertos de música popular em 14 cidades de 14 estados brasileiros. Administrou elencos de artistas e profissionais de música na ordem de 300 pessoas, abrangendo quase um milhão de espectadores. Esse corte, sem qualquer critério, atingiria também a administração de outros projetos importantes, como o Lúcio Rangel (único na área de edição de livros sobre MPB); o Radamés Gnatalli (único também na área de edição de discos didáticos); as Salas Funarte do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília (espaços alternativos para músicos emergentes, valores tradicionais e da música experimental); Ayrton Barbosa (de edição de partituras), além de uma área de eventos, toda ela voltada para o registro, documentação e pesquisa de MPB, dentro de uma linha de registro e multiplicação que se insere num programa de recuperação da memória nacional.

Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica tem como tarefa principal o contrato da Funarte com a Sociedade Civil, através do financiamento a solicitações a ela encaminhadas, bem como o assessoramento técnico a essas instituições, em conjunto com os Institutos.

A Assessoria Técnica é responsável, ainda, pela edição do Bolitim Fazendo Artes, que é atualmente a única publicação especializada na área de arte-educação, de abrangência nacional. Em seu 13º número, atualmente com uma tiragem de 7.000 exemplares, com distribuição gratuita e circulação dirigida, o boletim presta um serviço importante no aperfeiçoamento dos profissionais e estudantes da área de arte-educação.

Para dar conta dessas atribuições, a ATEC conta, no momento com 8 funcionários; o impacto do corte de 3 servidores provocado pela Medida Provisória nº 33, inviabiliza a continuidade da publicação do boletim e o cumprimento das demais funções da Assessoria.

Núcleo de Estudos e Pesquisas

A aplicação das demissões, previstas nas medidas provisórias, trarão as seguintes consequências para o Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP):

1. Corte de 50% do setor administrativo, tornando-o praticamente inviável ao ser demitida a responsável geral por esta atividade.

2. Corte de 75% do corpo técnico. Aqui a consequência será ainda mais grave na medida em que golpeia a equipe que planeja e executa as principais atividades do Núcleo. Inevitavelmente, os Cursos Livres (reconhecidos como de Extensão Universitária) serão extintos, são os mesmos cursos que itineraram por várias capitais, ouvidos por um público médio de 600 pessoas em cada uma delas. Tais cursos deram origem aos *best-sellers os sentidos da paixão e O olhar*, que se tornaram, talvez, num dos grandes elementos de divulgação, nacional e internacional, do nome do Ministério da Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao último orador do período de Breves Comunicações, nobre Congressista Jofran Frejat.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF)

Pronunciamento o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas registro, nos Anais do Congresso, a minha preocupação com a Medida Provisória nº 30, apresentada a esta Casa. Nela, as receitas do Sinpasse serão recolhidas ao Tesouro Nacional, e o Tesouro Nacional vai administrar todo o Fundo da Previdência e Assistência Social. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quem conhece a Receita, quem conhece o Ministério da Fazenda, sabe que os repasses obrigatórios feitos pelo Governo Federal para a Previdência Social sempre foram liberados tardia e morosamente e, ainda mais, em conta-gotas, deixando sempre a Previdência em péssima situação perante aqueles que lhes

são vinculados, aqueles que lhes são pertencentes.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, esse dinheiro não é do Governo. Ele não é um imposto. É um deferimento do salário do previdenciário e um deferimento da folha de salário do empregador, e ainda hoje de outras fontes, como pode ser até o próprio lucro, decidido pela Constituição.

Ora, o Governo não tem o direito, agora, de retirar o dinheiro que é do povo, que é do trabalhador, que é do empregador, para fazer fluxo de caixa, a fim de pagar os seus débitos ou para resolver os seus problemas. Esta medida é discriminatória, autoritária, é contra o recurso do povo brasileiro. Manifesto-me, desde já, contra, alertando os meus Companheiros do Congresso Nacional para o fato de que sua aprovação poderá levar a uma situação de bastante dificuldade para a Previdência Social, que é o maior instrumento de justiça social deste País. Mesmo funcionando mal, a Previdência Social é um grande instrumento de justiça social. O deferimento do salário, o deferimento da folha de salário não pode ser manejado pelo Governo como se fosse um imposto, que o Governo faz com ele o que bem entende — e faz mal. Esse dinheiro é do povo, e esta Casa tem o dever de devolver ao povo, ao Ministério da Previdência, a administração dos recursos do trabalhador e do empregador. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se ao período de Comunicações de Liderança.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes, como Líder.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, iniciaremos, daqui a pouco, o processo de votação da Medida Provisória nº 25. Nesta oportunidade, mais uma vez, devo alertar os Srs. Congressistas, em nome da minha Bancada, o PC do B, para a gravidade dessa medida de emergência.

Em primeiro lugar questiono a constitucionalidade dessa medida de emergência, já que ela não se reveste do caráter de urgência. Por outro lado, no que diz respeito ao conteúdo dessa medida, manifesto o nosso desacordo, porque, na verdade, essa medida provisória abre caminho, prepara espaço para outra medida, aquela que autoriza o Governo privatizar as empresas estatais.

Essa medida de emergência assegura a transferência dos débitos para o Estado, ou seja, o Governo assume não só o ônus das empresas estatais, como o das sociedades de economia mista, de suas subsidiárias e controladas vinculadas à administração federal. Traduzindo: o Estado assume o ônus das empresas e as vende para o capitalista nacional ou estrangeiro. Portanto, essa medida provisória está intimamente entrelaçada com outra medida provisória que garante ao Poder Executivo a desestatização das empresas estatais.

Por isso mesmo, pediria a atenção dos Srs. Congressistas para o fato de que na Medida Provisória nº 26 diz-se concretamente que o Governo fica autorizado a financiar até 70% do valor das empresas vendidas, quer dizer, o Governo brasileiro vai financiar os capitalistas em 70%. E o mais grave, Srs. Congressistas, no § 3º do art. 4º abre-se a possibilidade da desestatização das empresas estatais, com a sua venda às empresas multinacionais. Representa um passo para se aprofundar o processo de desnacionalização da economia brasileira.

Vi inúmeros defensores do pacote do Governo argumentando que a posição defendida pela esquerda contra a desestatização das empresas estatais era algo que não correspondia ao desenvolvimento da sociedade moderna; que na União Soviética se praticava essa política; que na China se praticava essa política. Vou agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, invertendo os sinal, vou agora trazer a este Congresso o resultado de uma Subcomissão da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal dos Estados Unidos. Este documento que tenho em mãos é fruto do resultado de uma Subcomissão da Comissão de Relações Exteriores dos Estados Unidos e neste trabalho, por incrível que pareça, os senadores americanos chegaram à seguinte e curiosa conclusão — escutem bem, Srs. Congressistas:

"Com cerca da metade da indústria sob controle estrangeiro, a conduta das multinacionais constitui determinante crítica no desempenho da economia brasileira. Ademais, já que muitas empresas estrangeiras são oligopolistas, a desnacionalização está ligada à concentração dos produtos. A concentração de mercado confere poder adicional às multinacionais livres da disciplina da competição do mercado."

Agora prestem bem atenção a este final:

"Se continuarem a crescer a desnacionalização e a concentração de mercado de produto, a economia brasileira haverá de se deparar com a crescente vulnerabilidade perante o poder de decisão estrangeiro, que é tomado nas salas das sedes das principais empresas multinacionais."

Quem está dizendo isto, Srs. Congressistas, não é nenhum comunista, quem está dizendo isto não é nenhum Congressista. Isto é fruto da conclusão de uma Subcomissão da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos.

Portanto, esta é a problemática da desnacionalização da economia brasileira, que obviamente interessa às multinacionais, que obviamente interessa ao Fundo Monetário International, e o Governo Sarney procura viabilizar. É necessário que nós, aqui, no Congresso Nacional, digamos não a essa política entreguista, e digamos sim à política de soberania nacional, e, portanto, todos nós, mesmo com divergência de opinião, nos unamos para rechaçar, para dizer não a essa medida provisória e ao pacote recessivo, antinacional, pa-

cote esse que assegura o arrocho salarial dos trabalhadores.

Portanto, Srs. Congressistas, o que está em discussão é a ponta do *iceberg*, de uma política contrária aos interesses da soberania nacional, é a ponta do *iceberg* de uma política de arrocho salarial. Por isso é necessário que nós, que o Congresso Nacional expresse os sentimentos da grande maioria do povo brasileiro, e certamente V. Exas já estão recebendo, como a Liderança do PC do B, telegramas, cartas, manifestações dos mais diferentes segmentos da sociedade brasileira.

Tenho aqui um telegrama da Câmara das Empresas Brasileiras de Capital Nacional, que assevera que é necessário que o Congresso Nacional se manifeste contra as privatizações descabidas — é uma Câmara de empresários —, com a possibilidade da entrega do patrimônio nacional aos estrangeiros com a venda de empresas rentáveis.

Apelo, aqui, para o sentimento patriótico dos Congressistas. Vamos votar não, contra o pacote, vamos votar não, contra essa medida provisória que vai ser objeto de nossa apreciação logo em seguida. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Por cessão do nobre Senador Jamil Haddad, concedo a palavra ao nobre Congressista José Carlos Sabóia, que falará pela Liderança do PSB.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB)

— MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos vivendo neste País um momento de dificuldades. A cada instante, a cada dificuldade, as autoridades — em uma situação de desgoverno, de falta de legitimidade — encontram sempre responsáveis que não dizem respeito à solução da crise econômica e da crise política vivida por este País.

Na história contemporânea do Brasil, da nossa Nação, as elites brasileiras, quando se mostram incompetentes para resolver os problemas estruturais da sociedade brasileira, sempre penalizaram os trabalhadores brasileiros, as classes trabalhadoras e os assalariados. Aconteceu isso em todos os momentos de crise, com uma única exceção, em que houve um processo de distribuição de renda, a partir de uma política oficial, por erro dos próprios governantes, que foi o caso do Plano Cruzado. Exceção feita ao Plano Cruzado, em que houve um processo de redistribuição real de renda, em todos os momentos da crise política brasileira, a partir do golpe de 64, principalmente, as elites sempre tentaram encobrir as verdadeiras causas, a verdadeira crise que leva à acumulação de renda e à desorganização do aparelho do Estado.

Nós do Partido Socialista Brasileiro queremos deixar bem claro que não aceitamos que, mais uma vez, os trabalhadores, os assalariados, sejam penalizados em nome de um processo de acumulação capitalista, cujos governantes não têm visão de como encontrar uma solução para os momentos de tensão,

os momentos de conflito, os momentos de falta de credibilidade dessa elite que governa este País.

Deixo registrado nos Anais da Casa um parecer fundamentado, um parecer proferido para a Frente Parlamentar Nacionalista pelo Professor Ozir Duarte Pereira

Gostaria ficasse bem claro que não votaremos nenhum pacote econômico, nenhuma medida de emergência em cima da compreensão salarial, em cima do roubo do salário dos trabalhadores. Não é hora de continuarmos enganando a Nação, dizendo que os assalariados têm que ser penalizados. Enquanto isso, a causa do déficit público, como a conversão da dívida, continua sendo aprovada por este Governo; enquanto isso, a questão da dívida externa continua intocável, não sendo tomada uma só providência por este Governo; enquanto isso, o Governo não tem a ousadia de esclarecer a Nação porque continua pagando bilhões e bilhões de cruzados, em forma de subsídios, para atividades empresariais e para atividades econômicas que em nada fortalecem a nossa economia, mas fortalecem muito o processo de apropriação capitalista por parte de determinados grupos.

Passarei a ler parte do parecer do Professor Ozir Duarte Pereira sobre a Medida Provisória nº 25 para a Frente Parlamentar Nacionalista

Diz o parecer do ilustre Professor Ozir Duarte Pereira:

O "pacote" enviado pelo Presidente da República começa bem com a Medida Provisória nº 25, solicitando ao Congresso Nacional carta branca para dissolver ou extinguir empresas públicas e assumir débitos de empresas privadas com aval do Tesouro Nacional, *débitos internos e externos*, e incorporá-los à Dívida da União e pagamento dentro das dotações orçamentárias correntes.

É sabido que esses avais prestados no período autoritário não dispõem de cobertura legal e a Comissão Mista do Congresso Nacional, instituída no art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição, tem por finalidade exatamente proceder "exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro." Obtendo essa Medida Provisória, os avais ilícitos tornam-se legais e esvaziada fica a competência da Comissão Mista, nesses casos.

A primeira Medida Provisória, nº 25, encobre, portanto, uma iniciativa destinada a aumentar o endividamento da União, ampliar o "déficit público" e estimular o processo inflacionário.

Relativamente à permissão ilimitada para dissolver e extinguir empresas públicas, solicitada nessa Medida Provisória nº 25, convém salientar que, em si mesma, é prerrogativa que não ajuda a debelar a inflação. Ao contrário, acarreta, na primeira fase, novos encargos à União para manter o peso morto dos bens bloqueados e o peso do pessoal que se tornará totalmente improdutivo, até ser dado o

destino competente. Isto durará anos. Basta considerar que a desestatização é processo iniciado pela Lei nº 6.985, de 13-4-82 e que, até agora, não produziu frutos antiinflacionários. Os burocratas da Seplan buscam imitar a privatização em países desenvolvidos (Inglaterra, França, Itália e Espanha). Na Inglaterra, a privatização possibilitou 6 milhões de trabalhadores tornarem-se acionistas de empresas públicas; entretanto, lá a renda *per capita* atinge US\$ 12.000 e no Brasil, US\$ 2.000, sendo que, aqui, metade dos trabalhadores mal consegue matar a fome com seus salários. Assim mesmo, Margaret Thatcher, na Grã-Bretanha e Felipe González, na Espanha, em cada eleição, vêm perdendo mais espaço político. Na França, os privatistas já foram aliados. No Brasil, não se pensa em democratizar capital. As privatizações visam a proporcionar excelentes negócios a amigos dos governantes, com empobrecimento do Estado, adquirindo, a preço vil, bens de empresas da maior rentabilidade. Esconde-se do povo que, graças a empresas públicas como a Companhia Siderúrgica Nacional, Companhia Vale do Rio Doce, Petrobras e outras, quando bem administradas, foi possível a industrialização que, hoje, desfrutamos.

As empresas públicas constituem o fundamental do progresso econômico no Terceiro Mundo. Os povos que não conseguem instituí-las permanecem tribos espoliadas e na mais degradante miséria.

Claro que podem ocorrer abusos e estes deverão ser corrigidos

Há empresas públicas altamente rentáveis, necessárias ao desenvolvimento econômico; há empresas que não são rentáveis por deficiência da legislação que as disciplina e há as que se tornaram públicas por clientelismo, nepotismo e corrupção dos governantes. Dessas, a União vem se desfazendo sem qualquer oposição. Entretanto, as empresas públicas necessárias ao desenvolvimento, para alienação, exigem exame idôneo dos motivos, exame que não poderá ser delegado a burocratas de segundo escalão, sujeitos a pressões, por vezes, irresistíveis. Os laudos devem incluir a participação do órgão competente do Congresso Nacional, previsto na Constituição (art. 71, incisos IV e VIII) e em outras normas constitucionais alinhadas na Ação Popular intentada por deputados e senadores na Justiça Federal de Brasília, para anular as privatizações ilegais já consumadas pela Seplan.

A Medida Provisória nº 25 infringe, portanto, o art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal; contrapõe-se às prerrogativas do Congresso Nacional estatuídas no art. 71, da atual Constituição, incisos IV e VIII, além de aumentar o "déficit" público, incorporando, a já intolerável Dívida da União, encargos de avais ilícitos e, consequentemente,

ampliando o surto inflacionário. A primeira Medida Provisória pleiteada constitui, pois, um inequívoco atestado de inidoneidade dos autores do choque verão, para conduzir um processo antiinflacionário.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nós do PSB, nós, democratas e socialistas, não aceitamos, em hipótese alguma, legitimar qualquer ato político nesta Casa que leve a um processo de desestatização das nossas empresas estatais, que leve a um processo de desnacionalização da nossa economia. Não aceitamos, mais uma vez, que, para se superar a atual crise, que é grave, os governantes invistam contra o poder aquisitivo da massa assalariada, da classe média, do povo trabalhador deste País.

Se querem fazer qualquer acordo para superá-la, vamos discutir medidas que não prejudiquem somente as classes trabalhadoras.

Vamos pensar em medidas através das quais poderemos chegar até mesmo a um acordo no Congresso Nacional. Porém, não aceitaremos jamais que os assalariados paguem o preço da solução ou da possível solução para estar crise. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE(Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Samir Achôa, como líder.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, venho falar sobre bandalheira oficial, sobre estelionato, sobre falsidade ideológica, a respeito de remédios.

O *Diário Oficial* do dia 7 de dezembro do ano passado publicou a última tabela do preço dos remédios. A Resolução nº 299, assinada pelo Ministro Maílson Ferreira da Nóbrega, estabelece um reajuste de 24,5% sobre a tabela da Resolução nº 296, de 29 de novembro de 1988.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essas medidas imorais tomadas ao arrepio da lei são constantes nesta República.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, utilizando, a exemplo de milhares de brasileiros, de um medicamento chamado Timoptol. Esse medicamento custava, pela tabela de novembro, Cz\$ 1.004,00. Vem a tabela de dezembro, assinada pelo Ministro Maílson da Nóbrega, dando claramente o reajuste de 24,5% de aumento. Sr. Presidente, este medicamento — quero que o Líder do Governo ouça — custava Cz\$ 1.004,00, ou Nz\$ 1,00. O Ministro Maílson da Nóbrega assinou uma resolução concedendo reajuste, atendendo a pressões de multinacionais, de 24,5% De Cz\$ 1.004,00, esse medicamento obtém, em um mês, um aumento de 200% Houve fraude, houve dinheiro ou houve má intenção do Ministro. 24,5% é o que estabelece a tabela; 24,5% talvez até imerecidos. Um produto essencial à saúde do povo, que trata de doença crônica, aumentou em um mês 200%. O Ministro Maílson da Nóbrega assinou uma resolução. Talvez alguns dos seus assessores tenham alterado a tabela. Trarei outros exemplos dessa rou-

balheira, dessa desonestade, dessa falsidade ideológica.

O remédio que custava Cz\$ 1 004,00 na tabela de novembro, com o reajuste de 24,5% deveria custar 1 mil e duzentos e cinqüenta e poucos cruzados, e não 3 mil e 51, num aumento de 200%. Essas fraudes desmoralizam o Plano Verão, essas fraudes desmoralizam aquilo que pretende o Governo, o arrocho salarial, porque o povo se utiliza de medicamentos. Trarei outros exemplos de aumentos da ordem de 300% para medicamentos de multinacionais.

Fui funcionário de multinacional de medicamentos, sei como remetem lucros disfarçados para a matriz, sei como fraudam a verdade, o Ministro permitiu aumentos de até 300% em medicamentos essenciais à saúde do povo. O Timoptol, nessa tabela, tem o preço de Cz\$ 1.004,00; com 24,5% de aumento, deveria custar Cz\$ 1.258,00, ou NCz\$ 1,25. Esse medicamento passou a custar NCz\$ 3,51. Isso é fraude, isso é roubalheira, isso é desonestade, isso é imoralidade, isso é falsidade ideológica.

O Governo perde a moral ao pretender estabelecer um arrocho salarial, porque os assalariados também se utilizam de medicamentos. E medicamento não é supérfluo, não há justificativa, a não ser que o Ministro Maílson da Nóbrega me explique como uma resolução que permite o reajuste de 24,5% atinge até 300%. Essa fraude tem que ser denunciada e aguardo uma explicação do Ministério da Fazenda, porque estamos votando algo muito sério nesta Casa a pedido do Governo, que foi quem baixou as medidas provisórias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Santana, Líder do PCB

FERNANDO SANTANA (PCB — BA) — Co-mo Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a burguesia nacional parece que não tem memória. Quando na década de 40 o Presidente Getúlio Vargas, pressionado pela opinião pública brasileira, desviava o eixo de sua política exterior com relação às nações agressoras — Alemanha, Itália e Japão — e passava a complementar o bloco das nações que lutavam pela derrota do nazi-fascismo, sabiamente o Presidente Vargas negociou, na época, com o Presidente Roosevelt, a instalação, no Brasil, da Companhia Siderúrgica Nacional.

No entanto, é necessário que se lembre, aqui e agora, que, quando Getúlio Vargas trouxe a iniciativa de estruturar a Companhia Siderúrgica Nacional, através do Estado, que era uma necessidade para o próprio desenvolvimento do País, já havia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, diversas tentativas da iniciativa privada, brasileira e estrangeira, para instalar no País algumas aciarias. Mas nada acontecia, Sr. Presidente. A burguesia nacional não tinha condições de enfrentar o problema da sider-

urgia. Então, a Nação construiu a Companhia Siderúrgica Nacional. Hoje somos produtores de quase 20 milhões de toneladas de aço por ano. Há outras empresas, também estatais, mas não se disse aqui que elas, em geral, sofrem enormemente, porque o CIP determina preços realmente aviltados para o aço e seus derivados. Assim, as empresas que consomem essa produção levam vantagem comprando a preço praticamente vil. A indústria automobilística brasileira muito se serviu e ainda se serve das chapas que são compradas às vezes, a preços muito abaixo do custo.

A Caraíba Metais, na Bahia, que era estatal e tinha o monopólio do mercado interno do cobre, constantemente dava prejuízo, no entanto, no ano de 1987, quando o CIP ajustou um pouco os preços do cobre industrializado, passou a dar lucro. Já em 1988 os preços que o CIP estabelecia para o cobre eram inferiores — prestem V. Ex^as atenção para estes dados —, eram inferiores ao da importação do concentrado de cobre que a Caraíba Metais trazia do Chile. A importação do concentrado, que é matéria-prima um pouco mais elaborada, estava muito mais cara do que o preço do cobre industrializado que a Caraíba Metais fornecia aos industriais deste País. Fatalmente a Caraíba Metais tinha que dar prejuízo. Chegou-se a uma diferença de mil dólares por tonelada entre o preço internacional e o preço bancado internamente pelo CIP. Como essa empresa poderia progredir? Como essa empresa poderia crescer? Como essa empresa poderia dar lucro? Evidentemente que não, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Esse é um exemplo entre muitos que podemos citar.

Não defendemos, absolutamente, aquelas empresas que o BNDES estatizou por incompetência da iniciativa privada: O BNDES acabou sendo controlador das ações dessas empresas porque a iniciativa privada não teve competência. Então, que essas sejam privatizadas: aquelas que fazem parte da estrutura da economia nacional, devemos, sim, através de um controle público severo, impedir que os seus diretores se locupletem, devemos, sim, impedir que se nomeie excesso de funcionários, impedir que o dono da empresa, que é o povo brasileiro, não, esteja nelas representado.

Por que, então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, alienar ações do Banco do Brasil, alienar ações da PETROBRÁS, se são duas grandes empresas que dão lucro extraordinário que vão para os cofres do tesouro? Se temos falta de recursos, por que vender ações de empresas que aumentam o poder nacional de investir através dos lucros que o Tesouro absorve do Banco do Brasil, da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS, da TELEBRÁS, e de outras tantas que por aí estão? Deve existir, sim, uma lei severa, a nomeação de homens competentes para dirigir essas empresas, fazer-se com que desapareçam da administração pública — não só do serviço público direto como das empresas estatais ou daquelas que estão sob o controle da União — a nomeação clien-

telista, a nomeação sem concurso. Vale lembrar, aqui e agora, o Banco do Brasil tem todos os defeitos e todas as qualidades do povo brasileiro. Por que o Banco do Brasil é eficiente? Por que o Banco do Brasil pode ser exemplo internacional de uma organização eficiente? Porque o Banco do Brasil não admite funcionários sem concurso, porque no Banco do Brasil não se promove sem mérito e sem tempo de serviço. Enquanto isso, nas repartições, não. O progresso do funcionário é feito na base da proteção do chefe, e não do merecimento. É justamente por esta razão que não só as estatais como todo o serviço público brasileiro precisam ser reorganizados, precisam ser reestruturados. Sr. Presidente, são milhares de funcionários que recebem e não comparecem. Estes sim, devem ser demitidos. São milhares os funcionários que acumulam vários empregos trabalhando em apenas um. Estes devem ficar com apenas um emprego. São milhares nomeados sem nenhuma competência para a função para a qual foram designados. Quantos datilógrafos foram nomeados neste País e não sabem sequer datilografar! Quantos técnicos administrativos também foram nomeados e nada conhecem de administração!

Se o Governo criteriosamente procurar enxugar o quadro do funcionalismo público, ele terá, primeiro, que respeitar os setores de alta importância, como são aqueles destinados à pesquisa tecnológica. Esses homens que foram contratados são cientistas, são homens que, inclusive, vieram do exterior para prestar serviços à Nação brasileira.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essas áreas de pesquisa, essas áreas que hoje estão trabalhando para o desenvolvimento real do País, através da aplicação da inteligência nos processos da produção, essas áreas devem ser respeitadas. Esses homens não podem ser destituídos, não podem ser demitidos, porque não podem ser substituídos.

Errou o Presidente do Senado quando devolveu ao Senhor Presidente da República a medida provisória que tratava do assunto do funcionalismo público. Este Congresso Nacional poderia — e pode — estabelecer critérios que valorizem, que dêem estrutura ao funcionário, que façam dele um homem respeitável, que esse homem não se submeta às injunções de ninguém, não se submeta às injunções de quem o nomeou, não se submeta às injunções de quem o promoveu imerecidamente. Esta, a justiça que é necessário estabelecer em todos os setores da vida brasileira, porque ou prestigiamos o mérito, o tempo e o trabalho, ou então, não estaremos construindo um Brasil independente, livre e soberano.

Por estas razões, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que nós do Partido Comunista Brasileiro oferecemos uma série de restrições ao chamado Plano Verão, que alguns já chamam de "plano do suor", porque não está concebido globalmente no interesse da Nação brasileira. Esse Plano, quando quer alienar as estatais, quando quer elevar os juros a 25%, medida que apenas beneficia os banqueiros, ele impede o desenvolvimento do setor produ-

tivo. Aí, não vamos chegar a lugar algum, não vamos chegar a nenhum progresso, não vamos chegar ao estabelecimento da justiça social, à elevação do salário real do povo brasileiro, à distribuição da renda, que hoje está concentrada em 10% da população, pois esse plano apropria-se de quase 60% da renda nacional.

São estas as causas fundamentais do nosso subdesenvolvimento, e para essas causas precisamos, sim, de medidas efetivas, de medidas drásticas, de medidas reais que promovam o desenvolvimento da Nação, que tirem o País do atoleiro em que está vivendo. A Nação inteira reclama por medidas, que sejam realmente efetivas e abram um novo horizonte, uma nova esperança, uma nova visão para este País tão grande e tão rico, mas tão pobre e tão miserável.

Temos sido, realmente, em toda a nossa História, de uma incompetência total. As chamadas elites dirigentes deste País não souberam aproveitar tudo o que esta Nação possui e transformá-la, realmente, numa grande potência mundial. Este País, Srs. Congressistas, tem todas as condições objetivas para ser uma Nação que promova o bem, a educação, a saúde de todos os seus habitantes, e não estar com cinqüenta ou sessenta milhões de falmintos, e não ter dezenove milhões de crianças abandonadas pelas ruas.

São estas as causas reais da nossa pobreza, da nossa miséria, e que precisam ser enfrentadas. Não se pode educar, não se pode dar saúde, não se pode defender a criança do abandono sem que a Nação acumule recursos, sem que o povo produza, sem que os setores essenciais da vida brasileira estejam sob o controle de empresas realmente nacionais, empresas que invistam os seus recursos aqui e não os transfiram para o exterior.

Sr. Presidente, este ano temos mais de dezenove bilhões de dólares de saldo na balança comercial, mas, na hora em que vamos examinar o balanço de pagamento, o País passa a ter déficit, porque, quando se pagam os juros da dívida, os *royalties*, os dividendos, os seguros, os fretes e todos os demais itens do balanço de pagamento, o nosso saldo comercial cai e passamos a ser devedores.

O Brasil tem o terceiro saldo na balança comercial do Mundo. Primeiro o Japão, depois a Alemanha Ocidental e, terceiro, o Brasil. Apesar de temos esse saldo enorme, proveniente do trabalho e do esforço do povo brasileiro, não se aproveita absolutamente nada desses grandes recursos que estamos obtendo através do saldo da balança comercial. O que nos resta para investir? O que nos resta para promover o desenvolvimento deste País, Srs. Congressistas se produzimos apenas para pagar juros, não fica nada, neste País está empobrecendo? Na atualidade, grandes economistas, inclusive o Sr. Sarte, do MIT—Massachusetts Institute Of Technology, dizem claramente que o maior erro do Governo foi ter suspenso a moratória quando estava justamente trazendo benefícios ao País, porque toda moratória, de saída, traz dificuldades. Esse grande

economista americano considerou inoportuna e inconsequente a suspensão da moratória, e ainda muito mais prejudicial a conversão da dívida, que ainda está por vencer, e que estamos convertendo, para que grupos internacionais comprem, adquiram empresas dentro do nosso País. Essa conversão também é altamente inflacionária, porque traduzimos moeda estrangeira em cruzados, e aí vamos aumentando a nossa moeda em circulação

O Governo vai precisar de US\$ 19 bilhões convertidos em cruzados para pagar aos exportadores; isso vai entrar no meio circulante, e o Governo vai emitir títulos para pagar os exportadores, títulos esses que vão render agora 25% de juros ao mês. Em três meses a dívida interna vai dobrar. Não é possível! Ou encaramos de frente os dois problemas cruciais da inflação — a dívida externa e a dívida interna — ou, então, a inflação ficará permanente na economia deste País, porque não atingimos, na estrutura da economia nacional, as raízes profundas que promovem a inflação crescente, inflação que está chegando aos limites da hiperinflação. Na hiperinflação, Sr. Presidente, nenhum País consegue manter as suas instituições, a exemplo da República de Weimar, que todos conhecemos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos, Líder do PMN.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ. Co-mo Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas:

Naturalmente há aqueles Congressistas que acreditam, de boa-fé, nas intenções do Governo quando este Governo nos envia um pacote com várias medidas provisórias, todas elas interligadas. Além do pacote, do conjunto de medidas, o Governo, através de decretos, toma ainda inúmeras outras providências que se interligam com o pacote submetido à apreciação do Congresso Nacional através de medidas provisórias.

Naturalmente a parcela que acredita de boa-fé no Governo deveria, se é que já não está, aprofundar os seus estudos a respeito do significado de tais medidas; deveria aprofundar os seus estudos, porque essa parcela está aqui legitimada pelo voto popular, essa parcela aqui está representando setores da sociedade brasileira, representando a população brasileira. O povo brasileiro, os eleitores, ao consagrar os nomes de seus Representantes, o fizeram na esperança de que as suas aspirações estariam aqui devidamente defendidas e resguardadas.

Portanto, dessa parcela que confia nas intenções do Governo é de se esperar que tal confiança não seja cega, porque de antemão sabemos da existência nesta Casa de uma parcela, minoritária, que compactua com este Governo; compactua porque tem responsabilidade com o desastre, com o caos em que foi mergulhado o nosso Brasil, a nossa Pátria.

Através de decretos, procura o Governo extinguir inúmeros órgãos que são importantes para o desenvolvimento de políticas que preenchem o interesse nacional. Podemos citar os exemplos do Geipot, da EBTU, da Sunarmar, órgãos que tiveram a sua destinação desviada. Desviada por quê? Porque interessava àquelas que detinham e que ainda detêm o poder desenvolver políticas que se distanciavam e se distanciam dos interesses nacionais. O Governo que aí está, como sucedâneo da ditadura, conseguiu rearticular as forças políticas que deram sustentação ao regime autoritário para, em verificando a proximidade de conclusão do processo de abertura democrática, tentar inviabilizar a conclusão deste processo com a eleição direta para Presidente da República. Em verificando que não têm possibilidade de inviabilizar este processo, visto que não existe neste País força política capaz de impedir a realização de eleições diretas para Presidente da República, para que tenhamos como principal mandatário deste País um nome verdadeiramente representativo e comprometido com os interesses nacionais, legitimado pelo voto popular, vendo que não têm, portanto, possibilidade de inviabilizar o processo, o que buscam aqueles que detêm o controle político neste País? Buscam, através dessas medidas, criar previamente dificuldades para que o futuro Presidente da República possa, com a sustentação política dos partidos comprometidos com a democracia, com a sustentação política dos setores organizados da sociedade, com a sustentação política da classe trabalhadora organizada nos seus sindicatos, esse Governo legítimo possa promover as transformações exigidas pela sociedade brasileira.

Estou convencido de que o Congresso Nacional, majoritariamente, há de isolar a pequena parcela que, nesta Casa, ainda insiste em tentar reverter o processo e contribuir para que medidas inconsequentes possam ser aprovadas através do chamado "rolo compressor".

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, basta percorrer qualquer rua deste País, especialmente nos grandes centros urbanos — e posso citar o caso específico do Rio de Janeiro — para se verificar a mazela, a situação de penúria e de sofrimento enfrentada pelo povo brasileiro. Hoje a situação do povo brasileiro é de abandono, e o caos social, a dívida social é a maior dívida construída pelo regime autoritário, que se baseou na mais espúria concentração da renda, na mais espúria desnacionalização da nossa economia.

Falando pela Liderança do PC do B, o nobre Congressista Aldo Arantes trouxe ao conhecimento desta Casa importante documento do Senado dos Estados Unidos, do qual destaco um trecho. Além disso, apelo à Liderança do PC do B distribua cópias desse documento para todos os Srs. Congressistas, para que amanhã nenhum representante do povo nesta Casa possa dizer que votou em função da desinformação. Recebendo este documento, ou dele tomando conhecimento, nenhum Congressista poderá afirmar que não teve

acesso, pelo menos, a esse tipo de informação. Um ou outro pode não ter tido a paciência de esquadrinhar e de analisar o pacote do Governo, mas pelo menos todos saibam que foi trazido a esta Casa um documento do Congresso americano que diz o seguinte:

"A alta penetração de investimentos estrangeiros na economia brasileira e sua concentração em setores econômico-chave provocaram significativa desnacionalização industrial.

A tomada de decisões das empresas nas indústrias dominadas por índices estrangeiros parece ter sido realmente transferida para as salas de seus centros de comando no exterior."

Esse documento, Srs. Congressistas, é um relato da Comissão do Senado americano e representa uma grave denúncia, porque há uma vinculação direta entre essa denúncia e o pacote ora submetido à apreciação dos Srs. Congressistas. Em última instância, o pacote procura abrir ao capital multinacional importantes empresas públicas estatais, empresas que representam o sustentáculo da economia brasileira. Empresas que, não obstante, todos os desmandos praticados, especialmente no regime autoritário, deram grande contribuição para o avanço tecnológico, para uma geração de tecnologia própria, tecnologia nacional, e para a geração de quadros que hoje lutam desesperadamente para preservação da pesquisa, para a preservação do desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Brasil.

Não acredito, recuso-me a acreditar que representantes do povo brasileiro, em função de um açodamento incompreensível, em função de uma pressa na votação, possam distanciar-se de um debate que aprofunde o conhecimento desse pacote simplesmente pela proximidade do carnaval ou pelo desejo de voltar imediatamente aos seus Estados. Não é possível, não é aceitável tal argumento. E mais, tal argumento não pode ser mascarado por um discurso fácil de que há uma necessidade de urgência na aprovação deste pacote porque o Governo Federal estava sendo exigido na tomada de algumas medidas, e o povo está de olho no Congresso Nacional, esperando a aprovação de tais medidas. Tais argumentos são falaciosos e mentirosos. O povo brasileiro espera que o Congresso Nacional assuma as suas verdadeiras responsabilidades, que o Congresso Nacional analise com profundidade as medidas que lhe são submetidas, que os Representantes do povo procurem verificar que as medidas submetidas à apreciação do Congresso Nacional representam, na verdade, um crime de lesa-pátria, um crime a ser perpetrado contra o povo brasileiro, contra a soberania nacional, e que os Congressistas, que representam o povo, hão de assumir as suas responsabilidades constitucionais e não vão permitir que este crime seja perpetrado.

O Governo, em nenhum momento, procurou tratar das questões fundamentais que estão determinando a inflação, a dívida externa e a dívida interna pública federal.

Hoje, quando se fala, no saldo de 19 bilhões na balança comercial, é preciso que todos os Congressistas saibam, se é que ainda não sabem, que esses 19 bilhões não pertencem ao Governo brasileiro, pertencem, sim, aos exportadores, e exportadores que são resarcidos em cruzados através do Banco Central, através da Casa da Moeda, que recebe a autorização para a emissão da moeda. Há uma expansão da base monetária, há um aumento do meio circulante sem que haja a colocação de mercadorias no mercado. Por quê? Porque a política é exportadora, a política econômica baseia-se na exportação, e o povo há de passar fome para bancar este Governo que está aí, reconhecidamente corrupto.

É preciso, portanto, repito, que saibamos que os 19 bilhões pertencem aos exportadores. Quando o Governo desvaloriza o cruzado em 17%, aumenta a dívida externa e interna e determina o crescimento do processo inflacionário. Assumindo o passivo de empresas que foram administradas pelos seus apaniguados, não enfrentando a dívida externa e não enfrentando a dívida interna, o Governo, com essas medidas, na verdade, está contribuindo para o processo inflacionário e tentando iludir os Congressistas de boa-fé que ainda acreditam nas suas medidas.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como brasileiros que somos, como patriotas que somos, temos o dever inarredável de rejeitar essas medidas do Governo, para que possamos aprofundar o debate, não nos deixando levar pelo argumento de que a rejeição comprometerá o processo democrático, processo este que consiste na marcha história do povo brasileiro, e assim, teremos realmente consolidada a democracia, porque o povo brasileiro há de vencer.

O Sr. Jorge Leite — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JORGE LEITE (PMDB — RJ. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pode ser até regimental, mas faria um apelo às lideranças partidárias. Estamos desde segunda-feira aqui. Poderemos ir até a outra semana, é dever do congressista votar o Plano Verão. Só não é justo que usem de suas prerrogativas as lideranças partidárias que estão comandando o processo, que se estão reunindo, que estão discutindo.

Ontem, V. Ex^a, Sr. Presidente, submeteu à votação deste Plenário a inversão da pauta. Escolhou-se a discussão desta pauta, que é a Mensagem nº 25. E, desde às 13 horas e 30 minutos, V. Ex^a tenta reunir o Congresso e não conseguiu. A partir das 15 horas a Casa está funcionando e continuam as discussões.

É regimental, mas é necessário que as lideranças entendam que este apelo é de interesse geral. Até de quem é contra ou a favor. Isto não está em causa.

Não é certo, não é justo que a maioria dos parlamentares que seguem as suas lideranças — queremos votar, ganhar ou perder, é da

regra democrática — usem regimentalmente dessa prerrogativa. Estamos aqui, já são 17 horas e não se sabe a que horas vão acabar as Comunicações de Lideranças. Fim do período das Comunicações de Liderança, vai, então, ser encaminhada a votação da matéria, porque foi invertida a pauta.

Na verdade, queremos que se discuta, mas que se vote também. Ontem entendi que esta matéria teve a sua discussão já esgotada e deveria ter entrado em votação, mas, por força regimental, V. Ex^a teve que dar toda a processualística como se fosse uma nova sessão, que o é.

O nosso apelo — as lideranças já discutiram exaustivamente, todos já sabem as posições e estão negociando — é no sentido de ver se chegamos à conclusão de uma votação. Cada um vai votar de acordo com a sua convicção e o seu compromisso com a Nação e com o povo brasileiro. É hora de votar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a resolver.

Concedo a palavra à nobre Congressista Márcia Cibilis Viana, pela Liderança do PDT.

A SRA. MÁRCIA CIBILIS VIANA (PDT)

— RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje o Caderno de Economia da Folha de S. Paulo traz estampada a seguinte manchete: "Choque eleva divisas em um bilhão de dólares e País paga juros da dívida externa".

Este é o objetivo do pacote econômico. Quem disse que este Governo pretende agora, a dez meses de uma eleição presidencial, tentar parar com a inflação, mente. O Governo Sarney não tem autoridade moral para vender a Nação, para vender a soberania de todos os brasileiros. Este Governo faz um pacote econômico discutindo com ouvintes privilegiados, com o FMI, e depois joga sobre o Congresso Nacional um pacote fechado com medidas provisórias, que dá ao Presidente da República poder para vender o solo e o subsolo do território brasileiro.

Nós do PDT temos sete compromissos prioritários, sendo dois deles inegociáveis. Não temos procuração do povo que nos elegeu para vender, para negociar a soberania e a dignidade do povo trabalhador. Este Governo está fazendo todas as concessões possíveis ao capital internacional — todas! —, porque sabe que em 15 de novembro deste ano os brasileiros, depois de 30 anos, terão direito de escolher livremente um presidente, não este outorgado pelos interesses internacionais mais espúrios. Este Presidente que aí está, que se esconde através de medidas que respondem tão-somente ao capital internacional, não coloca em nenhuma parte desse pacote econômico, uma linha inspirada no interesse da Nação brasileira. O interesse aí representado é o interesse dos banqueiros, das multinacionais, daqueles que dão seus trocados para que vendam a Nação.

Não vamos admitir. Ficaremos aqui, Sr. Presidente, ao contrário do congressista que o

deu aparte há pouco. Nós do PDT recebemos bem, e recebemos para isto, para defender os interesses do povo, interesses maiores do País. Não vamos permitir. Lutaremos aqui, neste Congresso, porque sabemos que esta é a derradeira luta do capital internacional. Eles trouxeram essas medidas para levar o território brasileiro, para conseguir os últimos favores deste Governo que lhes serve, que é empregado deles. Eles vêm aqui negociar a nossa soberania, vêm aqui levar o que de mais precioso a Nação tem — o seu patrimônio. O setor público foi construído às custas do povo, através de uma permanente e constante absorção da capacidade de trabalho e de poupança do povo brasileiro. Não podemos, de forma alguma, permitir que isto aconteça, Sr. Presidente.

Domingo último, o presidente regional do nosso partido fez uma análise do pacote. Disse ele:

No fundo o que pretendem é pagar a dívida com a dilapidação do patrimônio público, do patrimônio do povo brasileiro. Há todo um plano para alienar as ações das empresas estatais, mediante a conversão da dívida externa. Vender a Vale do Rio Doce ao capital estrangeiro é entregar imensas extensões do território brasileiro, inclusive do subsolo; é alienar a soberania nacional, como já o fizeram ao leiloar a Aracruz Celulose

Só a mente de tecnocratas insensíveis, impregnada pelas idéias alienantes das multinacionais, sem alma e sem patriotismo, é que pode admitir esse crime de lesa-pátria

Nas entradas do plano estão as suas próprias contradições. Não enfrentou a causa mais profunda da inflação brasileira, que é a dívida externa e todo o imenso rosário de perdas que acarreta. Para poder pagar os juros e demais despesas da dívida externa, em 1988, o Governo Sarney levou ao descalabro as contas externas e, por via de consequência, as contas internas.

O superavit da balança comercial de 1988 foi recorde, chegou à astronômica cifra de 19 bilhões de dólares, equivalente a 1/6 da dívida; mesmo com este saldo o Governo não conseguiu amortizar um centavo da dívida. A pequena redução que houve foi conseguida por via da conversão da dívida. De outro lado, nem conseguiu o Governo aumentar as reservas, que se mantêm em níveis extremamente reduzidos. Esse imenso **superavit** foi gasto para pagar juros da dívida e todo um elenco de despesas que ela causa. Isso sem falar nas perdas externas, acarretadas pelo sub e sobrefaturamento, pelas remessas ilegais e por todas as complicidades e falcatruas vinculadas a essas operações com o exterior. O cúmulo do absurdo é que, com esse saldo, o Governo foi obrigado a atrasar o pagamento dos juros deste mês de janeiro. Daí o mo-

tivo para a maxidesvalorização cambial embutida no pacote.

Nesse tipo de transações danosas é onde radica a causa mais profunda da inflação brasileira. Tanto maior o saldo da balança comercial para pagar aos encargos da dívida, tanto maior é o desequilíbrio nas contas internas. O **deficit** de caixa do Tesouro Nacional alcançou, em 1988, cifra superior a Cz\$ 2 trilhões e para cobri-lo foram emitidos Cz\$ 1,6 trilhão, agravando a inflação. Mas o fundamental a ressaltar — porque os tecnocratas e os economistas alienados escondem — é que o impacto das contas externas na caixa do Tesouro provocou um **deficit** de mais de Cz\$ 4,2 trilhões, portanto mais do que o dobro do saldo negativo apurado. Por isso que o nosso partido, o PDT, e o seu Presidente Nacional Leonel Brizola afirmam e reafirmam que aí está a causa das causas da inflação brasileira e de todas as mazelas que ela traz em seu bojo.

Senhor Presidente, há dez anos eu dava aula de Economia e introduzia sempre a aula sobre dívida externa relatando uma passagem na vida de um país de Terceiro Mundo. Esse país resolveu fazer um plano de desenvolvimento baseado em financiamento internacional. Contratou, então, das empresas de máquinas e equipamentos agrícolas da Inglaterra, uma quantidade imensa de equipamentos que pudessem fazer frente a esse seu projeto de desenvolvimento. A Coroa inglesa, então, abriu linhas de crédito para financiar esse desenvolvimento. A Inglaterra, para fazer frente a esse projeto, dobrou a sua planta industrial e, quatro anos depois, quando os banqueiros internacionais foram cobrar a dívida, havia, ao longo da estrada que levava o porto à área do projeto, uma quantidade imensa de equipamentos desmontados, porque esse país do Terceiro Mundo não possuía sequer gente para montá-los. A consequência direta disso foi que a Coroa inglesa assumiu o fisco, ela mesma passou a recolher os impostos desse país.

Neste sentido, Sr. Presidente, nós, que tivemos o voto popular e a consciência popular em 15 de novembro de 1986, não podemos negociar a soberania nacional. Não temos essa procura, e, espero, como estreante nesta Casa, que mais uma vez este Congresso, que deu tanta manifestação de defesa dos interesses nacionais na Assembléia Nacional Constituinte, este Congresso Nacional seja capaz de dizer "não" à proposta de entrega da Nação e de venda da dignidade do trabalhador. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumerindo Milhomem, que falará pela Liderança do PT.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT) — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na exposição de motivos do pacote que foi enviado ao Con-

gresso Nacional pelo presidente da República, os ministros afirmam que o momento exige coragem e ousadia para a tomada de importantes decisões. Em seguida, após dizerem que a inflação desorganiza as finanças e inibe os investimentos, depois de falarem que não é possível conviver com a inflação nos patamares em que se encontra — e este ponto é muito importante que seja ressaltado, porque o modelo de desenvolvimento brasileiro vem provando, há muito tempo, que não precisa da inflação, pelo contrário, precisa da inflação como instrumento de transferência de recursos do capital para o trabalho — depois disso eles insistem em dizer que não é possível mais conviver com a inflação nos patamares em que se encontra, porque desorganiza as finanças e inibe os investimentos, e que o Governo não pode continuar gastando mais do que aquilo que arrecada, máxima com a qual, genericamente, todos podem e precisam concordar.

Importante é que se faça uma avaliação de em que o Governo está gastando, de que maneira está gastando mais do que deveria esses recursos, em vez de os estar gastando naquilo que é de interesse social ou no pagamento dos interesses dos grandes banqueiros nacionais e internacionais. Em sequência, vem a primeira grande medida corajosa — dita corajosa — do Governo. E qual é essa medida? Está expressa na exposição de motivos: que a emissão de títulos públicos se fará apenas para a rolagem da dívida pública interna, que, todos sabemos, é, nada mais nada menos, a face interna da dívida externa, que tem sido aqui amplamente demonstrada como uma dívida fabricada.

O próprio ministro do primeiro plano de congelamento, do Plano Cruzado, disse que o Brasil paga de novo a sua dívida a cada sete anos, somente na forma de juros. Isso está mais do que demonstrado, porque no começo desta década o Brasil devia pouco mais de cinqüenta bilhões de dólares — o que era uma quantia assustadora. Pois bem, nesta década o equivalente a esta quantia ou mais do que isso ainda foi mandado para o exterior, e a dívida foi acumulada em muito mais do que devíamos, e, mais ainda do que foi mandado para o exterior. Todos sabem que esta é a verdadeira raiz dos problemas da economia brasileira, que está deformada por essa submissão aos interesses do capital internacional, que tem os seus representantes aqui, como os grandes banqueiros nacionais, que mandam neste Governo. Não é por acaso que o Ministro da Fazenda, em sua primeira viagem ao exterior, foi vivamente aplaudido por uma platéia de banqueiros na cidade de Nova York.

Depois de falar que a eliminação do processo inflacionário é a melhor garantia da preservação do salário, os ministros que fazem a tal exposição de motivos, mais uma vez, ingressam na tal terminologia do salário de pico, do salário de fundo de vale e do salário médio. Ora, quem fez aparecer essa terminologia foi a inflação galopante, que começa a corroer

o salário no dia seguinte após o seu reajuste. Quer dizer, reajusta-se o salário, mas, na verdade, aquele salário nunca é pago pelo valor reajustado. E agora, cada vez que surge um plano como este, vem um ministro econômico para dizer: — “Não, os trabalhadores nunca receberam os seus salários reais, eles sempre receberam salário médio, portanto, eles têm que continuar recebendo o salário médio”, e dizem que isso é garantia de salário.

Está comprovado, deste modo, que esse plano não passa de uma forma de, mais uma vez, tirar os recursos do trabalho para o fortalecimento do capital, que está em crise no seu processo de reprodução.

Outra medida corajosa, dita corajosa, deste plano apresentado pelo Governo é o falso congelamento. É um congelamento, eles dizem, mas todos sabem que é um congelamento falso. Todos sabem que os grandes magazines remarcaram os seus preços e, às vésperas do congelamento, estavam vendendo com 10%, com 20%, com 30% e até com 50% de desconto; todos sabem que a população riu das tabelas que foram instituídas pelo Governo, porque estavam muito acima dos preços existentes, na véspera e já majorados pelo comércio nacional. Todos sabem que esse congelamento é falso.

Após essas medidas corajosas, diz o Governo ainda na sua exposição de motivos, com o objetivo de impedir a contaminação nos reajustes de salários pela inflação passada...

Ora, repor a inflação passada é contaminar o reajuste de salários? É esse o plano que o Governo pretende seja um plano de reposição do poder de compra do salário?

A esse pacotão o Governo agregou outras quinqueilharias.

Todos sabem, todos já discutiram ou ouviram discurso de que a maior parte dessas medidas não tem nada de urgente. Portanto, é constitucional que se apresentem como medidas de urgência por parte do Governo. Agora, o Governo concorda, depois de tê-las apresentado junto com o pacote, que tem de retirá-las. Então, o Governo concorda, desde que haja um acordo, em retirar a medida que propõe a desestatização das empresas estatais e, diga-se de passagem, a exposição de motivos afirma: “para angariar recursos para combater o déficit público”, mas a medida diz que essa desestatização pode ser feita a longo prazo.

O Governo agora concorda: “Retiro”. Está bem! O Governo sabia, como todos nós, que seria extremamente difícil passar essa medida neste Plenário, porque não passou no processo Constituinte a política de desestatização que esse grupo que está no Governo pretendia e pretende. O Governo sabia também que seria extremamente difícil passar aqui, neste Plenário, a política de extração dos recursos da Previdência Social e jogá-los para o Ministério da Fazenda, porque o Governo sabe muito bem qual foi o comportamento deste Plenário em relação à Política de previdência social. O Governo sabia que ia perder e agora vem até nós propondo que ele retira, desde que

concordemos em marcar uma data para que seja aprovado o “pacotão”, que é o fundamental.

Desta forma, Srs. Congressistas, quero aqui dizer, em nome do Partido dos Trabalhadores, que não concordamos com esse tipo de imposição, e também não concordamos com a imposição de que a votação dessas medidas seja feita da mesma maneira como eram votados os decretos-leis. Não vamos concordar, não vamos admitir esse tipo de proposta de acordo que está sendo feita para passar o mel na boca de muitos Congressistas que, talvez, ainda estejam desavisados.

Vamos endurecer o jogo, sim. Estamos de acordo com as centrais sindicais — a CUT, a CGT —, que estão mobilizando as suas bases para colocar o carroço na rua, para fazer pressão, para fazer uma greve nacional, e vão contar com o respaldo do Partido dos Trabalhadores, que está aqui, nesta tribuna, a angariar o apoio também de todos aqueles que estejam de acordo com a nossa visão de que não podemos transigir no nosso direito legítimo e na nossa obrigação de legislar. Não podemos transigir e não transigiremos. Vamos endurecer, sim. Se quiserem passar o rolo compressor, terão que passá-lo não com a nossa concordância. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gumerindo Milhomem o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá, como Líder

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP) — Como Líder pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas desde o início da semana, quando da convocação extraordinária, não se produziu nada neste Congresso, e a população perplexa não sabe se o plano vai valer ou não.

Mas nesse marasmo, pelo menos vislumbra-se a possibilidade da retirada da Medida Provisória nº 30 e alteração da nº 29, que trata da transferência do IAPAS para a Fazenda.

Como já fizemos em manifestações anteriores, somos contra essa medida, pois os recursos da Previdência são dos aposentados, pensionistas e segurados.

Que o Ministério da Previdência possa ou não ter conotação política, não entraremos no mérito, pois os partidos e os governos passam, a Previdência fica. É verdade que muitos Ministros fizeram uso político do Ministério, e por essa razão fizemos diversas denúncias e reclamações, além de ter proposto na Justiça ações contra os verdadeiros réus dos desmandos.

Mas essa transferência, além dos recursos que seriam arrecadados, o patrimônio vultoso passaria a ser passível de alienação, o que não queremos.

Parece estranho que tenhamos, constantemente, criticamos a Previdência, e agora, em sua defesa: é que, na verdade, estamos defen-

dendo aposentados e pensionistas, os quais sempre defenderemos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaral Netto, Líder do PDS. (Pausa)

S. Ex^a está ausente.

Terminado o período de Comunicações de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 25, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a sucessão de empresas estatais, no caso de sua dissolução ou extinção e dá outras providências.

— tendo parecer favorável proferido em Plenário pelo Deputado Francisco Amaral.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem às 14 horas 30 minutos.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Plínio Arruda Sampaio, do PT. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Vice-Líder Virgílio Guimarães, que falará pelo PT.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O PT votará contra essa proposição. É um tema já exaustivamente discutido aqui.

Sei que muitos já conhecem a posição do PT, mas é importante reafirmar, de maneira mais sintética, quem sabe, para ficar mais claro, que o PT entende que, em primeiro lugar, esse tipo de medida provisória não deveria ter sido encaminhado ao Congresso Nacional, porque não se trata de matéria enquadrada naquilo que a Constituição define como sendo própria, objeto de medida provisória.

O Presidente José Sarney tem exorbitado freqüentemente da sua função constitucional de dirigir este País de uma forma democrática. Pelo contrário, José Sarney já tem a boca torta pelo uso do cachimbo da ditadura. E a reiteração que do envio de medidas provisórias descabidas apenas aumenta a certeza de que se trata de um governo simultaneamente autoritário sem nenhuma autoridade moral, sem nenhuma autoridade administrativa, sem nenhuma autoridade para resolver os problemas deste País.

No mérito, trata-se de medida que visa privatizar um patrimônio do povo brasileiro, construído com esforço acumulado, ao longo de décadas, e agora, para resolver problemas de caixa, problemas conjunturais, problemas de déficit, pretende o Governo José Sarney rifar as empresas estatais, ou seja, dilapidar

o patrimônio do povo brasileiro. E o que é pior, pretende fazer esse verdadeiro leilão, para não dizer negócio de pai para filho, verdadeiras doações, inclusive, para as multinacionais, através de uma forma que pretende definir, aqui, através dessa medida ou de transformação em lei dessa medida provisória, que é um verdadeiro cheque em branco para o Governo que não merece nenhum crédito. Esse Congresso Nacional não pode colocar nas mãos deste Governo incompetente, que tem levado ao caos a economia nacional, um instrumento tão poderoso como essa medida provisória transformada em lei.

Sr Presidente, depois de longas análises já feitas aqui, abragentes, colocando essa medida provisória no contexto do "choque verão", no contexto do pacote de medidas econômicas que este Governo pretende implementar, deixo claro a posição do nosso partido: denunciar o caráter inconstitucional da medida provisória, por não se enquadrar no contexto daquilo que devia ser a medida provisória.

No mérito, colocamo-nos contra essa medida, e principalmente contra o que ela significa — uma peça a mais na construção de um arcabouço de medidas para desnacionalizar a economia brasileira, no mesmo momento em que esta se desestatiza. Não temos a menor dúvida, a desestatização será um passo no caminho da desnacionalização da economia brasileira. Não podemos concordar.

Exortamos o Congresso Nacional para rejeitar essa medida. Votamos não, e confiamos que este Congresso Nacional também dará um não a essa medida, derrotando-a aqui no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, por cinco minutos, para encaminhar a votação, ao nobre Congressista Vivaldo Barbosa.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas diante de nós temos para votação, agora, a medida provisória que diz respeito à sucessão de obrigações, de direitos e deveres da União, em decorrência de extinção de empresa por ela controlada. Trata-se de uma regra jurídica que se insere na ordem jurídica do País, dentro dos princípios que devem regular a sucessão em direitos e a sucessão em obrigações. Não há nessa medida provisória nenhuma característica de relevância ou de urgência. Não nessa medida provisória nenhuma conexão com aqueles poderes excepcionais que a Constituição investiu o Senhor Presidente da República, para, em caso de relevância, em caso de urgência, editar uma lei em forma de medida provisória.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Bancada do PDT, coerente com e consciente das graves responsabilidades que encerram a adoção da medida provisória, não tem como acolher essa Medida provisória nº 25 do Senhor Presidente da República, porque não guarda nenhuma ressonância com aqueles pressupostos de que se deve revestir o uso

tão elevado, tão excepcional desses poderes de fazer lei pela vontade pessoal do Senhor Presidente da República.

Essa medida provisória apenas altera a ordem jurídica do País com regras de caráter permanente; não são regras excepcionais; não são regras especiais que venha regular, excepcional e especialmente, situações relevantes e urgentes.

Por este motivo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Bancada do PDT votará contra esta Medida Provisória nº 25, por ser inepta, por não atender aos pressupostos do art 62 da Constituição e não ser uma medida que se esperava do Senhor Presidente da República, que, com elevação, com grandeza, e somente com elevação e grandeza, deve utilizar esses poderes excepcionais e especiais que a Constituição da República colocou em suas mãos.

Sr. Presidente, a Bancada do PDT votará contra a Medida Provisória nº 25.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ricardo Fiúza, pela Liderança do PFL.

O SR. RICARDO FIÚZA (PFL — PE. Co-mo Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a A Nação, já de longa data, estava a exigir do Governo, do Senhor Presidente da República, que alguma coisa fosse feita para se evitar o caos da hiperinflação.

O Governo remete ao Congresso, como não poderia deixar de fazê-lo, na forma de medida provisória, um elenco de medidas que deverão ser aprovadas e, logo depois transformadas em lei, que poderão, sem dúvida alguma, sofrer as modificações que a prática, que a experiência ou que os efeitos ditarem.

Mas virou um palanque, Sr. Presidente, voltamos à época do maniqueísmo; as coisas são confundidas. Os companheiros que assomaram à tribuna para analisar a Medida Provisória nº 25 falaram em tudo. Falaram em privatização; um deles disse que era a ponta do iceberg para o desemprego; o outro, essa medida, que dispõe simplesmente sobre a sucessão de empresas estatais, no caso da sua dissolução ou extinção.

Não há nesse texto nenhuma referência à privatização e os encaminhamentos estão sendo feitos como essa medida estivesse a disciplinar privatização.

O que pretende a Medida Provisória nº 25? É preciso que ao menos seja lida, Sr. Presidente. Pretende conferir à União método, disciplina, autorização para suceder empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas vinculadas à Administração Federal, e outras empresas, sob seu controle direto ou indireto, nos direitos e obrigações. E prefixa em que casos? Nos casos decorrentes de garantia concedida pelo Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo. No caso dessas entidades terem sido dissolvidas ou extintas, o que se faz? Todos sabemos da brutal hipertrofia do Estado, da máquina estatal ineficiente, burocrati-

tizada, corrupta algumas vezes, que está a penalizar o trabalhador brasileiro, a pobre lava-deira que paga o imposto embutido na lata de óleo, o motorista da táxi, que, ao comprar o pneu, paga um imposto extorsivo para sustentar uma máquina burocrática, ineficiente, cartorial. E o Governo extingue algumas dessas empresas e vem, através da Medida nº 25, disciplinar apenas. Essa medida disciplina a forma como o Governo procede após a extinção.

Não é possível que, de maneira intencional, se confundam as coisas. Como se procederá com essas empresas que foram extintas? Como poderão ser absorvidos esses trabalhadores, funcionários públicos, se não é a Medida Provisória nº 25?

Deixando bem claro, Sr. Presidente, é desonesto o argumento de que essa medida trata de entreguismo ao capital estrangeiro. É preciso que os companheiros estejam atentos, porque ela apenas disciplina como deverá agir o Governo no caso de extinção de empresas paraestatais que estão aí a sugar o suor do trabalhador brasileiro, verdadeiros cartórios de ricos marajás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Bonifácio de Andrade, que falará pelo PDS.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADE (PDS — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressista o Congresso Nacional se reúne, nestes dias e nesta data, para examinar um assunto da mais alta importância sob o aspecto formal, sem dizer da significação no tocante à substância, ao conteúdo das medidas provisórias encaminhadas a esta Instituição.

Devo dizer, Sr. Presidente, que vejo no espetáculo desta tarde, no Congresso Nacional, aquilo que nós há muito já esperávamos nos debates da Constituinte, quando este mesmo Plenário, de uma forma errônea, reproduziu no texto constitucional com outro nome, o instrumento autocrático do decreto-lei.

Digo mais, Sr. Presidente, que as medidas provisórias que ora se submetem a este Congresso possuem muito mais de negativo do que os antigos decretos-leis. Na prática, as medidas provisórias são os decretos-leis, adotados, no entanto, de aspectos nocivos. É que o decreto-lei só poderia ser editado em três hipóteses e, agora, as medidas provisórias podem ser submetidas ao Poder Legislativo sob todas as hipóteses legislativas, na competência deste Poder.

As medidas provisórias, na realidade, são um "monstrinho antidemocrático" que, infelizmente, colocamos dentro da Carta Magna, dentro do sistema presidencialista, mas, graças a Deus, sem o meu voto e sem o voto de muitos dos Srs. Parlamentares aqui presentes. Poderia o Poder Executivo, ao contrário das medidas provisórias, que são técnicas expressivas do regime parlamentarista, utilizar outra modalidade de emergência que são as leis delegadas, muito mais democráticas do

que os decretos-leis e do que as medidas provisórias. Através da lei delegada, o Presidente da República, como já o fez em tempos passados o Presidente João Goulart, poderia pedir ao Poder Legislativo autorização para baixar leis, normas legais, para fazer, em face os problemas críticos que o País porventura esteja atravessando.

De modo, Sr. Presidente, em primeiro lugar, as nossas palavras são estas: de repúdio, de crítica e, sobretudo, palavras de impugnação ao dispositivo constitucional referente às medidas provisórias com técnicas legislativas que deverão ser afastadas do texto constitucional, quando nós todos, o Poder Legislativo, na próxima revisão constitucional, cuidarmos de retificar os atuais artigos ora em vigor, em nossa Carta Magna.

Antes de terminar, Sr. Presidente, duas palavras. A primeira, uma tomada de posição que queremos assumir desta tribuna, também de críticas ao Senhor Presidente da República, por ter enviado para o Poder Legislativo a medida provisória referente à demissão de servidores públicos. Julgo que esta Casa, em relação a essa medida provisória, deve tomar uma atitude enérgica e não aceitá-la se considerar incompetente constitucionalmente para apre-ciá-la.

No mais, quanto à medida provisória ora é objeto da apreciação deste Plenário, teremos que dizer a V. Ex^a que vamos apoá-la, que devemos apoá-la, porque faz parte de um conjunto de promessas, de um conjunto de comprometimentos que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, nesta hora grave da Nação, acaba de assumir, perante o povo, dizendo que precisa desta, e de outras, como único caminho para fazer em face das grandes dificuldades por que atravessa hoje o País. Portanto, devemos fornecer a Sua Excelência, o Chefe do Poder Executivo, essas armas administrativas que enfaticamente nos pede, neste caso, em termos constitucionais, embora sendo de respeitar as críticas perfeitamente cabíveis que já foram feitas desta tribuna.

Ao terminar, quero dizer, Sr. Presidente, que, em síntese, não é a tese da privatização que está sendo discutida nessa medida provisória, mas, sim, a da extinção das entidades estatais, que precisam ter um destino, uma vez que venham a ter fim as suas atividades, o seu funcionamento.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que me cumpria fazer desta tribuna. (Muito! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos ouvindo aqui o encaminhamento desta votação em que Parlamentares dizem que há uma medida destinada à privatização. Não vejo onde está uma forma de privatização nessa medida provisória. Ela

dispõe sobre a sucessão de empresas estatais, no caso da sua dissolução ou extinção. É o caso de a Nuclebrás, que foi extinta. O Tesouro agora assume os seus compromissos, e já os tem muitos.

De forma que estranharemos a maneira como está sendo conduzida a discussão dessas medidas provisórias remetidas pelo Governo. No conjunto, se destinam a contribuir para reduzir os gastos públicos.

Aqui ouvimos vários discursos de Parlamentares e a impressão que deram é que ainda estão em palanques eleitorais, estão em campanha eleitoral, e não estão vendo os interesses deste País, que, realmente, está à beira de um abismo.

Toda a Nação — adversários, correligionários do Senhor Presidente da República — clamava, pedia, solicitava que Sua Excelência tomasse medidas das mais energicas para conter a inflação e o déficit interno deste País. Realmente sentimos que estávamos num lodaçal, afundando-nos cada vez mais. E todos os amigos pessoais, companheiros de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, clamavam por medidas que realmente contivessem essa inflação que estava à beira de uma espiral e que não sabemos onde iria parar. E, numa inflação descontrolada, o que seria da nossa Pátria, que seria da abertura, o que seria da nossa democracia, Srs. Parlamentares?

Realmente, se clamávamos e pedímos ao Senhor Presidente da República medidas sérias, ali está um conjunto de medidas provisórias que Sua Excelência manda a esta Casa. Que, então, assumirmos nós o compromisso de rejeitá-las, se não quisermos a salvação da nossa pátria, porque, a continuar como estávamos, não seria possível encontrar dias de tranquilidade para a nossa gente.

Pode haver algumas distorções, acredito até que haja alguns erros nessas medidas, mas o Governo está aberto, quer dialogar, aceita conversar com todos os parlamentares da oposição ou seus correligionários para que encontremos a solução a mais séria, a mais honesta para esta Nação.

Todos os discursos aqui falam em achatamento salarial, mas nenhum parlamentar diz onde há o achatamento salarial com essas medidas provisórias que o Governo para cá remeteu, pedindo sua aprovação. Sua Excelência, o Presidente da República já disse várias vezes — e tenho falado em nome do Governo —, o Presidente Sarney não admite, em hipótese alguma, que se combatá a inflação ou déficit interno à custa do salário do povo brasileiro. Não aceita. Está aberta ao diálogo, e se, nos meses seguintes a essas medidas provisórias, houver achatamento salarial, tenha, certeza de que o Presidente virá imediatamente com o socorro para corrigir essa falha.

Portanto, é dever, é obrigação dos Srs. Parlamentares assumir a responsabilidade perante a Nação se negarem essa medida, que acredita Sua Excelência, o Senhor Presidente, sejam de salvação Nacional. Vamos dar esse voto de confiança ao Brasil — não é ao Presi-

dente José Sarney, é ao Brasil —, para que possamos sair deste atoleiro, da inflação, do déficit interno e da anarquia que se avizinha em nossa Pátria. Vamos dar o apoio, e tenho certeza de que os Srs. Parlamentares darão mais este voto de confiança ao Senhor Presidente da República, para que realmente tire a nossa Pátria da situação difícil em que se encontra no momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi a exposição do Líder do Governo no Senado, Senador Rachid Saldanha Derzi. Por ela, a culpa pela situação real em que se encontra o País é da classe trabalhadora, da classe média, e não do Governo que levou o País a uma inflação jamais vista, deixando a população numa situação de extrema miserabilidade.

O Conselho Monetário Nacional, que tanto fala, juntamente com os empresários que lá têm assento, na privatização das empresas públicas, sem autorização do Senado dà à Transbrasil quase 100 milhões de dólares; dá ao amigo do rei, Sr. Macline, da SHARP, 180 milhões de dólares. E o Senado, quando aprova uma Mensagem do Poder Executivo para cidade do Rio de Janeiro, castigada por chuvas lastimáveis, aprovando 4 milhões e 200 mil OTN, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, não libera essas verbas. Tivemos novamente, no fim do ano, outra Mensagem do Poder Executivo permitindo que 4 milhões e 200 mil OTN, aprovadas em julho, fossem transformadas em verba de custeio. O Senado aprovou por unanimidade e, mais uma vez, o Senhor Presidente da República não liberou essa verba.

Sr. Presidente, nobres Congressistas, nem os governos ditatoriais conseguiram privatizar as empresas estatais deste País. O compromisso assumido pelo Governo mais entreguista da História deste País é o de desnacionalizar, na realidade, a economia brasileira.

E o que vemos, Sr. Presidente? Vemos, neste momento, a alienação, sem impacto imediato sobre o ingresso de receita no Tesouro Nacional, de até 70% do controle acionário das empresas estatais que passam para a iniciativa privada, sem controle do Senado, sem controle do Congresso, limitando a 30% a participação dos empregados, com a desnacionalização total da nossa economia, uma vez que o valor nominal das ações dessas empresas é, muitas vezes, inferior ao valor real do seu patrimônio.

Sr. Presidente, aqui não podemos, como já foi dito por vários Congressistas, dar um cheque em branco ao Governo. Aqui, temos de defender, na realidade, o nosso País, porque essas empresas estatais são patrimônio nacional.

Neste momento em que se fala que há possibilidade de uma nova moratória, o Governo declara que pagará amanhã 500 milhões de

dólares como parte do juros — serviço da dívida externa. E hoje vimos nos jornais o Sr. Antônio Ermírio de Moraes declarar o que já dissemos nesta tribuna: este pacote só beneficia as grandes empresas multinacionais, que se beneficiaram, em termos de exportação, da desvalorização do nosso cruzado. Estas sim, receberão subsídios, exportarão com o dólar mais baixo e terão que receber, subsidiados, novos cruzados, aumentando a inflação. Em contrapartida, as empresas nacionais, havendo recessão, claro que haverá dentro de pouco tempo, não terão mercado consumidor. E o que ocorrerá? a recessão, o desemprego e, cada vez mais, a miséria campeando junto ao povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, faço um apelo a V Ex^a, em nome da população brasileira que os trouxe a esta Casa: não podemos aprovar esses monstruosos. Temos que dar ao povo brasileiro uma demonstração clara que aqui o estamos representando. Só rejeitando essas medidas que o Congresso voltará a ter, perante a opinião pública, a posição que deveria ter e que, infelizmente, não é colocada neste momento, porque sabemos que o Poder está desmoralizado. (Muito bem!)

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr Presidente, peço a palavra para formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães, para uma questão de ordem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, neste momento os seguranças do Congresso Nacional estão impedindo a entrada de pessoas do povo, servidores públicos federais que querem assistir à sessão das galerias. O nosso Regimento garante a possibilidade às pessoas desarmadas, às pessoas que queiram entrar, assistir à sessão daqui.

Assim, a questão de ordem que trago à Mesa é a seguinte: que as galerias sejam liberadas, conforme determina o Regimento, para que os servidores públicos e as demais pessoas do povo, que o queiram, possam, pacífica e tranquilamente, ocupar os seus assentos e assistir à sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Isto se deve à circunstância de grande parte da segurança estar em férias no momento.

A Presidência já autorizou a entrada de todos os que estão na frente. Já considero resolvida esta questão.

O Sr. Virgílio Guimarães — Eles irão assistir a esta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agora.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, venho em nome do Partido da Frente Liberal, pedir a aprovação desta matéria. Eclareço que a

mesma apenas estabelece normas para a sucessão de empresas públicas e sociedades de economia mista, em caso de dissolução ou extinção; em nenhum momento trata de privatização.

Sr. Presidente, parece acaciano, o que existe pode-se extinguir ou dissolver-se. Não é pelo fato de ser estatal que uma sociedade está condenada à perenidade. Sejamos claros, não há nada que esconder, Sr. Presidente. Algumas empresas estatais poderão e deverão ser extintas ou dissolvidas. Esta matéria levanta a questão e, em verdade, apenas dá consequência à tese de que a crise brasileira é uma crise de estado. A economia do Brasil vai muito bem, o que vai mal é o Estado, o que vai mal são as finanças públicas. A economia vai bem porque este País teve, no ano passado, a maior sagra agrícola de todos os tempos. A economia vai bem porque este País teve o maior superávit comercial de todos os tempos. A economia vai bem porque a produção e venda de cimentos, no mercado interno, aumentaram 20% em um ano. A economia vai bem porque a venda de automóveis, só no mercado interno, aumentou 30% em um ano. A economia vai bem porque o nível de emprego é o mais elevado dos últimos tempos. O que vai mal, Sr. Presidente, são as finanças públicas, são as finanças de um Estado, de um Governo que é obrigado a tomar, no mercado financeiro, 40% dos seus recursos e, em se endividando, se obriga, também, a renunciar este capital em cerca de 30% ao mês, mantendo um déficit crônico, absolutamente insanável, que, em última análise, responde por uma inflação de 1.000%, que é a própria contrafação de uma economia saudável e justa, como é a do Brasil na hora atual.

Sr. Presidente, em função desta situação, o Estado brasileiro confessa ser o responsável pela inflação e quer se corrigir, emagrecendo, fazendo dieta, reduzindo as suas dimensões, a sua amplitude. A sociedade brasileira não pode mais carregar esse moloch nas costas, tem que diminuí-lo e o mínimo que pode fazer é colaborar para que o Governo proceda a esse enxugamento absolutamente necessário e inadiável.

Por isso, Sr. Presidente, peço a aprovação desta matéria, que é o começo de uma nova estrutura econômica, leve, ágil, que, em última análise, garantirá o desenvolvimento econômico e a prosperidade pelos tempos que estão por vir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 6, DE 1989-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro, nos termos do Edital de Convocação, destaque supressivo para o art. 1º da Medida Provisória nº 25.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1989
— Manoel Domingos — Aldo Arantes — Líder do PC do B.

REQUERIMENTO N° 7, DE 1989-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro, nos termos do Edital de Convocação, destaque supressivo para o art. 1º da Medida Provisória nº 25.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1989
— Manoel Domingos — Aldo Arantes — Líder do PC do B.

REQUERIMENTO N° 8, DE 1989-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais e de acordo com o Edital de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional de 21 de janeiro de 1989, requeiro destaque para rejeição do art. 1º da Medida Provisória nº 25.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1989.
— Paulo Ramos — PMN.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Os requerimentos serão apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Passa-se à votação da medida provisória, ressalvados os destaques.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, em nome do PT pedimos verificação de quorum.

O Sr. Aldo Arantes — Pedimos verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Conforme o requerimento de Lideranças que identifico no Plenário, farei a verificação de votação.

Peço aos Srs. Deputados tomem assento nas suas bancadas, para se verificar a votação pelo processo eletrônico.

A Presidência solicita somente aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. Far-se-á a verificação em ambas as Casas separadamente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a informasse o que vamos votar, porque V. Ex^a falou em verificação e em votação. Vamos verificar ou votar o quê? Eu solicitaria a V. Ex^a que nos explicasse.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estamos fazendo a verificação de votação na Câmara dos Deputados, para aprovação ou rejeição da Medida Provisória nº 25.

O SR. JOÃO MENEZES — Há alguma emenda a esta medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os destaques foram ressalvados, lidos pelo 1º Secretário.

O SR. JOÃO MENEZES — Há destaque para esta medida?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi lido anteriormente. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação. (Pausa.)

Os Srs. Deputados queiram selecionar seus votos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido Comunista Brasileiro, voto "não".

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA) — Sr. Presidente, peço licença a V. Ex^a para recomendar à Bancada do PFL vote "sim".

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB na Câmara, para o não avultamento da medida provisória, vota "não".

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) — Sr. Presidente, um pedido de esclarecimento: trata-se da votação da Medida Provisória nº 25, sem prejuízo dos destaques?

O PT vota "não", porque entende que esta medida é profundamente contrária aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) — Sr. Presidente, em nome da Bancada do PC do B, em defesa da soberania nacional, recomendamos o voto "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — No PMDB a questão é aberta, Sr. Presidente.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ) — Sr. Presidente, o voto do PDS é "sim". (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Solicito o comportamento das galerias, que não podem pronunciar-se.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB, reservando-se para a votação dos seus destaques, vota "sim" à medida.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ) — Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que a luz do posto se apague.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Todos os Srs. Deputados já selecionaram os seus votos? (Pausa.)

Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo no posto

avulso que se encontra diante do plenário. (Pausa.)

(PROSSEGUE A VOTAÇÃO)

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA) — Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a mantivesse o decoro neste recinto, porque são um acinte essas vaias ou os aplausos ao voto livre e soberano dos Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência já advertiu as galerias.

O Sr. Alexandre Puzyña — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ALEXANDRE PUZYNA (PMDB — SC) — Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, justifico a falta do nosso companheiro Fernando Bastos, que se acha internado, devido a problema renal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A declaração de V. Ex^a constará da Ata.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveitando o processo de votação, solicito uma informação à Mesa, se há algum requerimento de inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa não recebeu nenhum requerimento de inversão de pauta até o momento.

O Sr. José Genoíno — Obrigado.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no intervalo da votação, faço uma indicação. V. Ex^a anunciou a existência sobre a mesa de um requerimento de destaque pedindo a supressão do art. 1º da Medida Provisória nº 25. Pergunto a V. Ex^a, se porventura esse destaque vier a ser aprovado, o que restará na medida provisória para que ela venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional, com relação ao objetivo primacial que é exatamente aquele que está inserido dentro do art. 1º.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Regimento do Senado, que é o subsidiário do Comum, no seu art. 338, diz:

"A rejeição do art. 1º do projeto, votado artigo, por artigo, prejudica os demais

quando eles forem uma consequência daquele."

Isto define a questão de V. Ex^a. É a rejeição do projeto. Agradecido a V. Ex^a.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, a informação de V. Ex^a, aliás com muita justeza, é de que, se forem aprovadas as emendas, a medida estará rejeitada na sua totalidade, porque, retirado o art. 1º, cessam todas as consequências da medida. Então, veja V. Ex^a o seguinte: votado a medida, se for aprovado, automaticamente, as emendas não poderão mais figurar e estarão automaticamente rejeitadas.

Então, o que temos que fazer é o seguinte: a medida deve ser aprovada ou rejeitada, mas as emendas nunca poderão ser votadas, mesmo porque está a medida baseada em um edital, que não foi assinado por Membros da Mesa do Congresso Nacional. De maneira que isso não tem cabimento. Ou V. Ex^a coloca a medida em votação, e, se a medida for aprovada, o será definitivamente, e, se for rejeitada, cai. Mas as emendas nunca, porque, se a medida for aprovada, o Plenário já se terá definido.

Então, chamaria a atenção de V. Ex^a para isso e espero que apresente a solução adequada, dando como solução definitiva para essa votação da medida provisória; ou sim, ou não, porque as emendas nada mais são do que um subterfúgio quanto à existência do projeto.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos, para contraditar.

O SR. PAULO RAMOS (PMDB — RJ) — Para contraditar sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, labora em grave equívoco o Companheiro Senador João Menezes. A bem da verdade, a medida provisória contém alguns dispositivos, e os destaques incidem sobre um dos artigos. Se, porventura, a medida for aprovada, espero que não o seja, a Casa, terá que se posicionar novamente em relação aos destaques. Isto é mais do que evidente. Se as emendas se referissem a todos os artigos da medida, seria razoável o aparte. Como, inclusive, nem é permitido o destaque supressivo sobre vários artigos, esta Casa terá que se pronunciar, novamente, sobre a emenda supressiva.

O Sr. Florestan Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Florestan Fernandes.

O SR. FLORESTAN FERNANDES (PT)
— SP. Pela ordem sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, por um defeito da digitação, não da minha votação, o meu voto não saiu no painel e não se sabe se foi computado. Eu votei "não".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A declaração de voto de V. Ex^a será registrada.

O Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Vai ser encerrada a votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra o nobre Congressista, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Logo após a votação, a Presidência se posicionará sobre a questão de ordem levantada. Vamos, agora, continuar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL—PA) Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, formulei uma questão de ordem que não foi decidida pelo eminente presidente que antecedeu V. Ex^a. A questão de ordem é a seguinte — vou repetir para V. Ex^a: segundo ouvi, foram apresentadas emendas a esta medida provisória para suprimir o art. 1º desta Mensagem Presidencial nº 25. Esta Mensagem nº 25 se compõe toda do art. 1º, porque todos os outros são consequência do art. 1º. Então, se for agora votada a medida provisória e aprovada, não precisaremos votar as emendas, uma vez que já terá sido consagrada a medida provisória, e que emenda quer retirar. A emenda supressiva não é parcial, não se refere a artigo, e sim às totalidades da matéria. Então, parece-me que a votação é única. As emendas apresentadas estão prejudicadas, mesmo porque legalmente, juridicamente, não deveriam ser válidas, e, segundo, porque seria uma votação dupla de uma matéria já discutida. Esta é a questão de ordem.

O Sr. Ernesto Gradella — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT—SP) Pela ordem, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preciso votar, pois não consta meu código na lista. Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Os Srs. Congressistas que não têm o código podem votar.

O Sr. Francisco Jatahy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO JATAHY (PMDB—CE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, também preciso votar. Meu nome não consta no quadro, e meu voto é "não".

O Sr. Cleonâncio Fonseca — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CLEONÂNCIO FONSECA (PFL—SE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Voto "sim", Sr. Presidente.

O Sr. Aristides Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a

O SR. ARISTIDES CUNHA (PSC—SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Todos os Srs. Deputados que não têm código já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação na Câmara dos Deputados.

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À APURAÇÃO)

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — Sim; Francisco Diógenes — Sim; José Melo — Sim; Maria Lúcia — Não; Narciso Mendes — Sim; Osmir Lima — Sim.

Amazonas

Beth Azize — Não; Ézio Ferreira — Sim; José Dutra — Sim; José Fernandes — Não; Sadie Hauache — Sim.

Rondônia

Arnaldo Martins — Sim; Assis Canuto — Sim; Francisco Sales — Não; José Guedes — Não; Moisés Bennesby — Sim; Raquel Cândido — Não.

Pará

Ademir Andrade — Não; Aloysio Chaves — Sim; Amílcar Moreira — Sim; Benedito Monteiro — Não; Dionísio Hage — Sim; Eliel Rodrigues — Sim; Fernando Velasco — Sim; Gerson Peres — Sim; Jorge Arbage — Sim; Manoel Ribeiro — Sim; Mario Martins — Sim; Paulo Roberto — Não.

Maranhão

Albérico Filho — Sim; Antonio Gaspar — Sim; Cid Carvalho — Sim; Costa Ferreira — Sim; Eliézer Moreira — Sim; Enoc Vieira — Sim; Eurico Ribeiro — Sim; Francisco Coelho — Sim; Haroldo Sabóia — Não; Joaquim Haickel — Sim; José Carlos Sabóia — Não; José Teixeira — Sim; Onofre Corrêa — Sim; Sarney Filho — Sim; Wagner Lago — Sim.

Piauí

Átila Lira — Não; Felipe Mendes — Sim; Jesualdo Cavalcanti — Não; Jesus Tajra — Sim; José Luiz Maia — Sim; Manuel Domingos — Não; Mussa Demes — Sim; Paes Landim — Sim; Paulo Silva — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Sim; Bezerra de Melo — Sim; Carlos Virgílio — Sim; César Cals Neto — Sim; Expedito Machado — Sim; Firmino de Castro — Não; Francisco Jatahy — Não; Furtado Leite — Sim; Iranioldo Pereira — Não; José Lins — Sim; Lúcio Alcântara — Sim; Luiz Marques — Sim; Moema São Thiago — Não; Moysés Pimentel — Não; Orlando Bezerra — Sim; Osmundo Rebouças — Abstenção; Raimundo Bezerra — Não; Ubiratan Aguiar — Não.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim; Flávio Rocha — Sim; Iberê Ferreira — Sim; Ismael Wanderley — Sim; José Marinho — Não; Marcos Formiga Sim; Ney Lopes — Não.

Paraíba

Aluízio Campos — Sim; Antônio Mariz — Não; Edivaldo Motta — Não; Edmíl Tavares — Sim; Francisco Rolim — Sim; João Agripino — Sim; José Maranhão — Sim; Oswaldo Trigueiro — Sim.

Pernambuco

Cristina Tavares — Não; Egídio Ferreira Lima — Não; Fernando Bezerra Coelho — Sim; Fernando Lyra — Não; Gonzaga Patriota — Não; Harlan Gadelha — Não; Horácio Ferraz — Não; Inocêncio Oliveira — Sim; José Carlos Vasconcelos — Sim; José Jorge — Sim; José Mendonça Bezerra — Sim; José Moura — Sim; José Tinoco — Sim; Marcos Queiroz — Sim; Maurílio Ferreira Lima — Não; Nilson Gibson — Sim; Osvaldo Coelho — Sim; Osvaldo Lima Filho — Não; Paulo Marques — Sim; Ricardo Fiúza — Sim; Roberto Freire — Não; Salatiel Carvalho — Não; Wilson Campos — Não.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Não; José Costa — Não; Roberto Torres — Não.

Sergipe

Bosco França — Sim; Cleonâncio Fonseca — Sim; Djenal Gonçalves — Sim; Laura Maia — Sim; Leopoldo Souza — Não; Messias Góis — Sim.

Bahia

Abigail Feitosa — Não; Afrísio Vieira Lima — Não; Ângelo Magalhães — Sim; Benito Gama — Sim; Celso Dourado — Não; Eraldo Tinoco — Sim; Fernando Santana — Não; Francisco Benjamim — Sim; Francisco Pinto — Não; Genébaldo Correia — Sim; Haroldo Lima — Não; Jairo Carneiro — Sim; Jorge Medauar — Não; Jorge Vianna — Sim; José Lourenço — Sim; Leur Lomanto — Sim; Lídice da Mata — Não; Luiz Eduardo — Sim; Luiz Vianna Neto — Sim; Manoel Castro — Sim; Marcelo Cordeiro — Não; Mário Lima — Não; Milton Barbosa — Não; Miraldo Gomes — Não; Sérgio Brito — Sim; Virgildálio de Senna — Não; Waldeck Ornelas — Sim.

Espírito Santo

Hélio Manhães — Não; Lezio Sathler — Não; Lurdinha Savignon — Não; Nelson Aguiar — Não; Nyder Barbosa — Sim; Pedro Ceolin — Sim; Rita Camata — Não; Santos Neves — Sim; Stélio Dias — Não.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Sim; Aloysio Teixeira — Sim; Álvaro Valle — Sim; Amaral Netto — Sim; Anna Maria Rattes — Não; Artur da Távola — Não; Benedita da Silva — Não; Bocayuva Cunha — Não; Brandão Monteiro — Não; Carlos Alberto Caó — Não; Daso Coimbra — Sim; Denis Arneiro — Sim; Doutel de Andrade — Não; Edmilson Valentim — Não; Flávio Palmer da Veiga — Sim; Francisco Dornelles — Sim; Jayme Campos — Não; Jorge Leite — Sim; José Luiz de Sá — Abstenção; José Maurício — Não; Luiz Salomão — Não; Márcia Cibilis Viana — Não; Márcio Braga — Não; Messias Soares — Sim; Miro Teixeira — Não; Nelson Sabrá — Sim; Osmar Leitão — Sim; Paulo Ramos — Não; Roberto Augusto — Não; Rubem Medina — Sim; Sandra Cavalcanti — Não; Sérgio Carvalho — Não; Simão Sessim — Sim; Sotero Cunha — Não; Vivaldo Barbosa — Não; Vladimir Palmeira — Não.

Minas Gerais

Aécio Neves — Não; Alysson Paulinelli — Sim; Bonifácio de Andrade — Sim; Carlos Cotta — Não; Carlos Mosconi — Não; Célio de Castro — Não; Christóvam Chiaradia — Sim; Dálton Canabrava — Sim; Elias Murad — Não; Genesco Aparecido — Sim; Genesio Bernardino — Não; Humberto Souto — Sim; Ibrahim Abi-Ackel — Sim; Israel Pinheiro — Sim; João Paulo — Não; José da Conceição — Sim; José Geraldo — Sim; José Ulisses de Oliveira — Sim; Lael Varella — Sim; Luiz Alberto Rodrigues — Sim; Mario Assad — Não; Mário de Oliveira — Sim; Maurício Campos — Sim; Maurício Pádua — Sim; Mauro Campos — Não; Mello Reis — Sim; Melo Freire — Sim; Octávio Elísio — Não; Oscar Corrêa — Sim; Paulo Delgado — Não; Raul Belém — Não; Roberto Vital — Sim; Rosa Prata — Sim; Saulo Coelho — Sim; Sérgio Werneck — Sim; Silvio Abreu — Sim; Virgílio Guimarães — Não; Ziza Valadares — Não.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Não; Agripino de Oliveira Lima — Sim; Airton Sandoval — Sim; Antônio Perosa — Não; Arnaldo Faria de Sá — Sim; Bete Mendes — Não; Cunha Bueno — Sim; Del Bosco Amaral — Não; Dirce Tutu Quadros — Não; Doreto Campagnari — Não; Fábio Feldmann — Não; Farabulini Júnior — Não; Fausto Rocha — Sim; Fernando Gasparian — Não; Florestan Fernandes — Não; Francisco Amaral — Sim; Gastone Righi — Sim; Geraldo Alckmin Filho — Não; Gerson Marcondes — Não; Gumerindo Milhomem — Não; Hélio Rosas — Sim; Irma Passoni — Não; João Cunha — Não; José Genólio — Não; José Seabra — Não; Koyu Iha — Não; Leonel Julio — Sim; Luiz

Inacio Lula da Silva — Não; Manoel Moreira — Não; Mendes Botelho — Não; Michel Temer — Sim; Nelson Seixas — Não; Plínio Arruda Sampaio — Não; Ricardo Izar — Sim; Robson Marinho — Não; Samir Achôa — Não; Sólón Borges dos Reis — Sim; Theodoro Mendes — Sim; Tidei de Lima — Não.

Goiás

Aldo Arantes — Não; Antonio de Jesus — Sim; Iturval Nascimento — Sim; João Natal — Sim; José Gomes — Sim; Lúcia Vânia — Sim; Luiz Soyer — Sim; Maguito Vilela — Não; Naphtali Alves de Souza — Sim; Pedro Canedo — Não; Roberto Balestra — Sim; Tarzan de Castro — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não; Francisco Carneiro — Sim; Geraldo Campos — Não; Jofran Frejat — Não; Márcia Kubitschek — Não; Maria de Lourdes Abadia — Não; Sigmarina Seixas — Não; Valmir Campelo — Não.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Sim; Jonas Pinheiro — Sim; Osvaldo Sobrinho — Sim; Percival Muniz — Não; Rodrigues Palma — Sim; Ubiratan Spinelli — Sim.

Mato Grosso do Sul

Abdalla Jallad — Não; Gandi Jamil — Sim; Ivo Cersósimo — Sim; José Elias — Sim; Juarez Marques Batista — Não; Levy Dias — Sim; Rosario Congro Neto — Sim.

Paraná

Ailton Cordeiro — Sim; Alceni Guerra — Sim; Antônio Ueno — Sim; Basílio Villani — Sim; Borges da Silveira — Sim; Darcy Deitos — Não; Dionísio Dal Prá — Sim; Euclides Scalco — Não; Hélio Duque — Não; Jacy Scangagatta — Sim; José Carlos Martinez — Sim; José Tavares — Não; Jovanni Masini — Sim; Matheus Lensen — Sim; Mauricio Fruet — Não; Maurício Nasser — Sim; Nelton Friedrich — Não; Nilso Sguarezi — Sim; Paulo Pimentel — Sim; Renato Bernardi — Sim; Renato Johnsson — Sim; Santinho Furtado — Sim; Sérgio Spada — Não; Tadeu França — Não; Waldyr Pugliesi — Não.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim; Antônio Carlos Konder Reis — Não; Eduardo Moreira — Sim; Francisco Küster — Não; Henrique Córdova — Não; Ivo Vanderlinde — Não; Luiz Henrique — Não; Orlando Pacheco — Não; Paulo Macarini — Não; Renato Vianna — Não; Ruberval Pilotto — Sim; Victor Fontana — Sim; Vilson Souza — Não; Walmor de Luca — Não.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Não; Adylson Motta — Sim; Amaury Müller — Não; Antônio Britto — Não; Arnaldo Prieto — Sim; Carlos Cardinal — Não; Darcy Pozza — Sim; Erico Pegoraro — Sim; Floriceno Paixão — Não; Hermes Zanetti — Não; Hilário Braun — Sim; Irajá Rodrigues — Não; Ivo Lech — Não; Ivo Mainardi

— Não; João de Deus Antunes — Sim; Júlio Costamilan — Não; Lélio Souza — Não; Mendes Ribeiro — Não; Nelson Jobim — Não; Osvaldo Bender — Sim; Paulo Mincarone — Sim; Paulo Paim — Não; Rospide Netto — Não; Ruy Nedel — Não; Tarso Genro Não; Telmo Kirst — Sim; Vicente Bogo — Não.

Amapá

Annibal Barcellos — Sim; Eraldo Trindade — Não; Geovani Borges — Sim; Raquel Capiberibe — Não.

Roraima

Chagas Duarte — Não.

Tocantins

Alzir Gomes — Sim; Ary Valadão — Sim; Edmundo Galdino — Não; Eduardo Siqueira Campos — Sim; Moisés Avelino — Não; Paulo Mourão — Sim; Paulo Sidnei — Não.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Votaram sim 198 Srs. Deputados; e não, 178. Houve duas abstenções

Total: 378 votos

Aprovada a Medida Provisória nº 25 na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares e aguardem, enquanto se prepara o sistema eletrônico no Senado Federal.

A Sr^a IRMA PASSONI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, solicito um esclarecimento.

Como é computado o voto do Parlamentar que o registrou no microfone, uma vez que há diferença entre o resultado que está registrado no painel e o resultado computando-se os votos registrados no microfone? Como é registrado, computado e anunciado?

A Sr^a Márcia Cibilis Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra a nobre Congressista Márcia Cibilis Viana.

A SRA. MÁRCIA CIBILIS VIANA (PDT)

— RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o meu voto não apareceu no painel, porque meu nome não consta. Não tenho certeza se este voto está registrado ou não, porque só o computador pode informar. Pediria à Presidência me desse essa informação, porque tanto o meu voto quanto o do Deputado Sérgio Carvalho e de outros suplementares do Brasil inteiro não apareceram. Gostaria de saber também qual o número de votantes.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SA (PJ — SP) Pela ordem Sem revisão do orador) — O resultado acumulado no painel, com os que votaram no microfone, accusa "sim". 199; "não" , 180. "abstenção". 2.

A SRA. MARCIA CIBILIS VIANA — Sr. Presidente, aqui, os Congressistas Sergio Carvalho, Marcia Cibilis Viana e Artur de Lima Cavalcanti, somos três, votamos "não", que não consta

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Agora ja esta proclamado o resultado Passa-se à votação no Senado Federal

A SRA. MARCIA CIBILIS VIANA — Sr Presidente, e a minha primeira votação, assim como a de outros Congressistas Nos gostanmos de ver o nosso voto ai, na mesa. Nos três do PDT votamos "não" e esses votos não constam no painel.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O voto de V Ex^a foi registrado no painel eletrônico.

A SRA. MARCIA CIBILIS VIANA — Não. Sr. Presidente Pela lisura do processo

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu não posso mais receber votos da Câmara. A votação esta encerrada na Câmara dos Deputados

Passa-se à votação no Senado Federal
Vai ser feita a votação no Senado Federal.
(Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs Senadores tomem os seus lugares, para darmos inicio à votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Srs Senadores, queiram selecionar os seus votos (Pausa.)

Os Srs Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a banca, mantendo-os pressionados ate que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se a votação)

Os Srs. Senadores que não tiverem os seus votos registrados, queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se apois o registro

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência informa ao Plenário que aqueles congressistas — como foi o caso da Deputada Márcia Cibilis Viana — que têm códigos e que, por qualquer razão, deixaram de acionar, não poderão votar oralmente. So serão chamados a votar oralmente os parlamentares que não têm códigos. Está esclarecido o problema.

Quanto ao nobre Líder do PDT, deixei de receber a questão de ordem de S Ex^a porque, durante a votação no Senado, só quem poderia levantar qualquer questão de ordem seria os Srs. Senadores. À votação é tomada separadamente nas duas Casas do Congresso Nacional.

Se algum Sr. Senador ainda não votou, queira fazê-lo no posto avulso

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Dirceu Carneiro

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC) Pela ordem Sem revisão do orador) — Sr Presidente, desejo fazer uma comunicação

O meu voto não pôde ser computado, embora meu nome esteja no painel, porque o tecnico registrou o meu voto na Presidência. Portanto, faço esta declaração de voto Voto "não".

O Sr. Mauro Sampaio — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista Mauro Sampaio

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB — CE) Pela ordem Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o meu voto não apareceu no painel. Sei que não mais podera ser computado, porque já foi anunciado o resultado por V Ex^a e não se modificará mais o resultado, por quanto a emenda foi aprovada. Peço apenas que V Ex^a mande registrar a minha presença no processo da votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esta registrada

O Sr. Artur de Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista Artur de Lima Cavalcanti

O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI (PMDB — PE) Pela ordem Sem revisão do orador) — Sr Presidente, votei com mais dois companheiros do PDT, mas me informaram que os votos não apareceriam no painel, porque não haveria tempo para instrumentalizar o painel. Votamos aqui e os três votos não apareceram na lista de votação

Sr. Presidente, esta é uma denuncia grave

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a votou no painel eletrônico.

O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI — Junto com o companheiro Doutel de Andrade e a companheira do PDT, pelo Rio de Janeiro, Marcia Cibilis Viana

A Sra Márcia Cibilis Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Marcia Cibilis Viana

A SRA. MÁRCIA CIBILIS VIANA (PDT — RJ) Pela ordem Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, esta votação esta sob suspeição. Votei junto com os companheiros. Não há registro. Então

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Fazendo soar a campainha.) — Eu gostaria de concluir a votação no Senado Federal. Em seguida dou a palavra a V. Ex^a

A SRA. MARCIA CIBILIS VIANA — Sr Presidente, o nobre Congressista votou a meu lado. Assim como S Ex^a, outros podem ter votado e o voto não ter sido registrado. De forma que peço que cada um verifique

O Sr. Moisés Abrão — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Moises Abrão

O SR. MOISES ABRÃO (PDC — TO) Pela ordem Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para registrar o meu voto "sim"

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Patrocínio

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO) Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, eu, Senador Carlos Patrocínio, do Tocantins, voto "sim".

O Sr. Olavo Pires — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Olavo Pires

O SR. OLAVO PIRES (PTB — RO) Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a votação aqui está muito confusa.

E preciso evitar que fique algum Senador sem votar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vota-se no posto avulso, nobre Senador

O Sr. Antonio Luiz Maia — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Antonio Luiz Maia

O SR. ANTONIO LUIZ MAIA (PDC — TO) Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nos, senadores pelo Estado do Tocantins, verificamos que nossos votos não foram registrados

Gostaríamos de saber como proceder

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a vota no microfone, porque ainda não tem código.

O SR. ANTONIO LUIZ MAIA — Sr. Presidente, voto "sim."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Senadores ja votaram? (Pausa.)

Esta encerrada a votação no Senado Federal

O Sr. Olavo Pires — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PTB — RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o meu voto é “sim”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai ser feita a apuração (Pausa)

(Procede-se à apuração)

VOTAM OS SRS SENADORES:

Acre

Mario Maia — Não
Nabor Junior — Sim

Amazonas

Carlos De Carli — Sim
Leopoldo Peres — Não

Rondônia

Olavo Pires — Sim
Ronaldo Aragão — Não

Pará

Almir Gabriel — Não
João Menezes — Sim

Maranhão

Edison Lobão — Sim
João Castelo — Sim

Piauí

Chagas Rodrigues — Não
Hugo Napoleão — Sim

Ceará

Afonso Sancho — Sim
Cid Saboia de Carvalho — Não
Mauro Benevides — Sim

Rio Grande do Norte

José Agripino — Não
Lavoisier Maia — Não

Paraíba

Marcondes Gadelha — Sim

Pernambuco

Luiz Piauhylino — Não
Marco Maciel — Sim

Alagoas

Divaldo Suruagy — Sim

Sergipe

Albano Franco — Sim
Francisco Rollemberg — Sim
Lourival Baptista — Sim

Bahia

Jutahy Magalhães — Não
Ruy Bacelar — Não

Espírito Santo

Gerson Camata — Sim
Jose Ignácio Ferreira — Não

Rio de Janeiro

Jamil Haddad — Não
Nelson Carneiro — Não

Minas Gerais

Alfredo Campos — Sim
Itamar Franco — Não
Ronan Tito — Não

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Não
Mario Covas — Não
Severo Gomes — Não

Goiás

Gonzaga Jaime — Não
Iram Saraiva — Não
Mauro Borges — Não

Distrito Federal

Maúcio Corrêa — Não
Meira Filho — Sim
Pompeu de Sousa — Não

Mato Grosso

Lourenço Nunes Rocha — Sim

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale — Não
Rachid Saldanha Derzi — Sim
Wilson Martins — Não

Paraná

Affonso Camargo — Sim
Jose Richa — Não

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Abstenção
Nelson Wedekin — Não

Rio Grande do Sul

Carlos Chiarelli — Não
Jose Fogaça — Não
Jose Paulo Bisol — Não

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Sim
Carlos Patrocínio — Sim
Moises Abrão — Sim

RESponde à CHAMADA E VOTA ‘NÃO’ O SENADOR

Rubens Vilar — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Voltaram sim. 24 Srs. Senadores; e não.

32.

Houve 1 abstenção

Total. 56 votos

A medida foi rejeitada Vai ao arquivo.

Os Requerimentos de Destaque n^os 6, 7

e 8 estão prejudicados.

E a seguinte a medida provisória rejeitada

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 25,
DE 15 DE JANEIRO DE 1989**

Dispõe sobre a sucessão de empresas estatais, no caso de sua dissolução ou extinção e da outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A União poderá suceder a empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, vinculadas à administração federal, e outras empresas sob seu controle direto ou indireto, nos direitos e obrigações:

I — decorrentes de garantia concedida pelo Tesouro Nacional, em operações de créditos interno e externo, contratadas até a data da publicação desta medida provisória.

II — dessas entidades, no caso de sua dissolução ou extinção

Parágrafo único A aplicação do disposto neste artigo acarretará

a) a observância, no que couber, das normas previstas no art. 3º;

b) a conversão dos créditos, provenientes da sub-rogação, em participação societária da União.

Art. 2º No caso do inciso I do artigo anterior, a sucessão acarretará a conversão, em participação societária da União, dos créditos provenientes da sub-rogação

Art. 3º A Procuradora Geral da Fazenda Nacional e o ministro a quem se vincule a entidade dissolvida ou extinta adotarão as providências necessárias à adaptação dos contratos, por ela firmados, aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único Nos aditivos a contratos de crédito externo, constará obrigatoriamente clausula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias à justiça brasileira ou à arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta medida provisória correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da União

Art. 5º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República — JOSE SARNEY — Maílson F da Nóbrega — João Batista de Abreu

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Congressistas Octávio Elísio e Nelson Jobim e outros encaminharam declaração de voto que serão publicados.

São as seguintes as declarações de voto encaminhados à Mesa

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Constituição de 1988 estabelece, em seu art. 62, que a medida provisória, como proposição legislativa, poderá ser adotada pelo Poder Executivo apenas “em caso de relevância e urgência”. Substitui o instituto do decreto-lei, que, no passado, foi usado, de forma abusiva, pelo Executivo, em desrespeito flagrante ao Legislativo. Pois bem, há apenas poucos meses foi promulgada a nova Carta Magna e o Presidente da República já remeteu ao Congresso Nacional 34 Medidas Provisórias, a maioria delas sem atender à condição de ur-

gência excepcional, numa clara posição de desmoralização do Poder Legislativo e do referido dispositivo. Com o agravante, no caso das Medidas Provisórias, o parlamentar não vê garantido seu direito de poder emendar amplamente a proposta legislativa, o que as torna uma alternativa do Poder Executivo diminuir o Poder Legislativo, reproduzindo os inconvenientes do decreto-lei Assim, a maioria das Medidas Provisórias do Plano Verão, as que se referem à reforma administrativa, não contêm a urgência que justificaria a excepcionalidade da proposição. São elas, portanto, inconstitucionais e, por isto, sou de opinião que o Congresso Nacional não podera votá-las e deveria propor ao Executivo invertê-las em projetos de lei. E lamentável que o Presidente do Congresso Nacional as tenha acolhido como Medidas Provisórias e as tenha colocado em votação. Além disto, acho indispensável registrar minha posição contrária à medida provisória nº 26/89, que equivale a um "cheque em branco" do Congresso Nacional ao Executivo para que possa privatizar estatais e empresas de economia mista, de forma indiscriminada e incondicional. Além disto, não concordo também com a transferência do Iapar, ou das contribuições da Previdência Social, para o Ministério da Fazenda, que permitirá o uso do dinheiro do trabalhador para qualquer fim, em detrimento de aposentados, pensionistas e do pagamento do auxílio-doença, auxílio-natalidade, e em prejuízo da seguridade social. Por isto, além de questão definida anteriormente da sua inconstitucionalidade por não conter urgência, sou contrario, por este motivo, à medida provisória nº 30/89. Finalmente desejo ressaltar a inconveniência da medida provisória nº 33/89, devolvida, em boa hora, pelo Senador José Ignacio Ferreira ao Executivo, por sua inconstitucionalidade. Não é importante para resolver o déficit público e dificultar o funcionamento, ou inviabilizar vários órgãos públicos, inclusive escolas técnicas e agrotécnicas mantidas pela União. Estou convencido de que o Presidente da República não pretende fazer tais demissões, mas enviou medida provisória ao Congresso para se justificar pela sua rejeição pelo Congresso, culpando o Congresso Nacional por eventual fracasso do Plano Verão.

Plenário da Câmara, 25 de Janeiro de 1989.
— Deputado Octavio Elísio

DECLARAÇÃO DE VOTO

A matéria da Medida Provisória nº 25 diz com regras relativas a recessão de empresas estatais. O art. 62 da Constituição Federal estabelece duas condições inarredáveis para o uso da medida: relevância e urgência. É evidente a não verificação, na hipótese das mencionadas condições, em especial a de "urgência". É matena típica para projeto de lei. A medida provisória foi prevista para hipóteses de situação de fato, em relação às quais o Estado deve intervir, legislativamente, sem que seja possível adotar o processo legislativo ordinário, sob pena de ineficácia do preceito normativo.

Por isso a rejeição da medida, ou melhor, sua não conversão.

Sala da Sessão, 25 de janeiro de 1989 — Nelson Jobim (PMDB — RS), Egidio Lima (PMDB — PE), Antonio Brito (PMDB — SC); Paulo Macarini — PMDB — SC); F. Gaspanari — (PMDB — SP), Osmundo Rebouça — (PMDB — CE), Julio Costamilan — PMDB — RS); Ivo Mainardi — (PMDB — RS), Jose Tavares — (PMDB — PE); Mario Lima — (P' DB — BA); Marilio Ferreira Lima — (PMDB — PE), Launcio Fruet — (PMDB — PR), Mariano Cordeiro — (PMDB — BA), Nelson Wedeen — (PMDB — SC); (ILEGIVEL) Haroldo Soárez — (MDB — MA); Wilson Martins — (PMDB — MS), Rospide Netto — (PMDB — RS)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Item 3:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 3, de 1989-CN (nº 30/89, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da Administração Federal direta e de outras providências.

— dependendo de parecer a ser profundo em Plenário

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães, para uma questão de ordem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a inversão da pauta votada na sessão de ontem vale para a sessão de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Vale.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Hoje não votamos nenhuma inversão. A sessão foi convocada com a mesma pauta. Ao término da sessão de ontem, foi convocada a sessão de hoje com a mesma pauta da sessão anterior, que seguia a ordem natural das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Vou decidir.

Não há nenhum dispositivo regimental que obrigue que a inversão seja feita em cada sessão. E a mesma Ordem do Dia. O Plenário, soberanamente, a inverteu, e vai ser cumprida a inversão.

O SR. IRAM SARAIVA — Peço a palavra pela ordem. Sr Presidente

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Tem a palavra o nobre Congressista Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, apenas para esclarecer que votei "não". No painel aparece apenas o meu nome, mas não a cor do voto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Esta registrado

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Com a palavra o nobre Congressista Virgílio de Senna, para emitir parecer sobre a medida Provisória nº 27

O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA (PSDB — BA) Para emitir parecer) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, antes de iniciar a leitura do parecer, parabenizo-me com o Senado Federal pela coragem manifestada na votação da materna.

RELATORIO

1 Com fundamento no art. 62 da Constituição o Presidente da República encaminhou, em 16-1-89, para exame e deliberação do Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 27 que, acompanhada de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros da Fazenda e da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República busca sua conversão em lei, segundo as regras do dispositivo invocado e de outros ordenamentos constitucionais pertinentes.

Recebida a mensagem pelo Presidente do Senado Federal e estando o Congresso em recesso, foi o mesmo convocado, extraordinariamente, para reunir-se a partir de 23-1-89, conforme edital de 21-1-89 subscrito conjuntamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em consonância com o disposto no art. 57, § 6º, inciso II da Constituição

Estabelece o edital, que baliza a Convocação Extraordinária do Congresso, que ela se destine a "apreciação das medidas provisórias adotadas pelo Presidente da República" e que, na apreciação delas, somente poderão ser requeridos destaques supressivos que abrangam texto de artigo, parágrafos, incisos ou alíneas e deverão ser solicitados até o início da votação de cada medida provisória.

A medida provisória, de que o objeto o presente relatório, visa "extinção de órgãos da Administração Federal Direta e da outras providências", arrima-se, segundo a exposição de motivos que a acompanha, na busca de "maior racionalidade e dinamismo na prestação dos serviços públicos federais mediante a adoção de uma ampla "reforma administrativa" enquanto colima, ainda, dar consistência às metas consignadas no Orçamento para o exercício financeiro de 1989, que objetiva a eliminação do déficit do setor público".

Sendo a medida provisória, como foi dito, matéria prevista na Constituição Federal e que o Presidente da República é a autoridade competente para adotá-la, cabe ao relator examinar, e ao Congresso Nacional examinar e decidir, preliminarmente se os demais pressupostos que informam sua adoção, harmonizam-se com a Constituição, para, em seguida, pronunciar-se quanto ao mérito da proposição.

2 PARECER

2.1. O instituto das medidas provisórias é um instituto muito novo no direito constitu-

cional brasileiro. Inserida na Constituição de 5-10-88, art. 62, decorridos apenas 90 dias de sua adoção, já o Poder Executivo o utilizou e de tal modo, que sua numeração já alcança perto de 4 dezenas.

Assinale-se que nesse mesmo período o número de medidas provisórias editadas, excede, e de muito, o número de projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à análise do Legislativo.

Nota-se, no particular, a tendência abusiva do Executivo de dar, a esse instituto, o mesmo tratamento, que, no passado recente, foi dispensado, ao decreto-lei.

É necessário, portanto, que o Congresso se debruce sobre a matéria antes que o instituto, pela reiteração abusiva de sua aplicação abastarde-se ao nível a que, lamentavelmente, chegou o decreto-lei, na recente história jurídico-política de nosso País.

2.2 Decididos a excluir de nossa vida constitucional, por força mesmo do seu conteúdo autotitulado, os dispositivos que autorizavam o Executivo a editar decretos-leis, foi o Constituinte de 88, sensível à necessidade de amparar aquele Poder, de instrumentos legais que pudesse oferecer aplicação instantânea e determinadas providências que, por sua natureza relevante e urgente, não pudessem aguardar os prazos regimentais da elaboração legislativa ordinária. Armava-se, assim, o Executivo de um remédio heroico para circunstâncias especiais.

Creio não destoar dos limites a que deve circunscrever-se o presente relatório lembrar que foi na Constituição Italiana de 1947, enriquecida pela experiência de mais de 40 anos de prática e na Constituição Espanhola de 29-12-78, que o constituinte brasileiro de 1988, foi buscar inspiração para a adoção da medida provisória inscrita no art. 62 de nossa Carta Magna.

Assim, como instituto novo, cuja prática começa a ser objeto de grandes distorções, e cuja tramitação legislativa não está, ainda, sujeita a normas regimentais próprias, julgo oportuna a transcrição dos textos pertinentes daquelas constituições para que o legislador brasileiro anime-se a opor um freio à desenvoltura com que nosso Executivo o vem tratando o assunto.

Constituição Italiana de 1947, modificada pelas leis constitucionais de 9-2-63, 27-12-63 e 21 e 22-11-67

Art. 77 O Governo não pode, sem delegação das Câmaras, elaborar decretos com valor de Lei Ordinária.

Quando, em casos extraordinários de necessidade e urgência, o Governo, por sua responsabilidade, tomar providências com força de lei, deverá, no mesmo dia, submetê-las, para efeito de conversão, às Câmaras, as quais são imediatamente convocadas, mesmo se dissolvidas, e reúnem-se dentro de 5 dias.

A eficácia dos decretos cessa retroativamente caso não sejam convertidos em lei aos 60 dias posteriores à sua publicação.

As Câmaras, todavia, podem regular por lei as relações judiciais decorrentes dos decretos não convertidos.

Constituição Espanhola — 29-12-78

Art. 86.1 Em caso de necessidade extraordinária e urgente o Governo poderá publicar diplomas legislativos provisórios que tomarão a forma de decretos-leis e não poderão afetar o ordenamento das instituições básicas do Estado, os direitos, deveres e liberdades dos cidadãos contemplados no Título I, o direito das comunidades autônomas ou o direito eleitoral geral.

86.2. Os decretos-leis serão imediatamente submetidos ao debate e votação na generalidade, pelo Congresso dos deputados, convocados para o efeito se não estiver reunido, no prazo de 30 dias subsequente à promulgação. O Congresso deverá pronunciar-se expressamente dentro daquele prazo, sobre a convalidação ou revogação dos decretos-leis, mediante processo especial e sumário a estabelecer no Regimento.

86.3 No prazo fixado no número anterior as Cortes poderão submeter os decretos-leis à tramitação como projeto de lei, por meio do processo de urgência.

Em ambos os países, apesar da forma de governo parlamentarista — o que de logo pressupõe maior e melhor entrosamento entre governo e parlamentares —, o instituto tem sido usado com a parcimônia dos remédios heroicos.

O direito atribuído aos parlamentares de oferecer emendas, jamais foi posto em dúvida, e o processo legislativo decide pela prejudicialidade da medida no instante em que não considera a sua urgência e relevância objetivamente atendidas.

Urge, portanto, que o Congresso Nacional adote normas regimentais que permitam uma apreciação cuidadosa das medidas provisórias, normas que começarão por definir *urgência e relevância* como matéria objetiva, exigindo seu reconhecimento pelo Executivo e Legislativo, como condição essencial para início do exame do mérito da medida provisória.

No caso concreto da Medida Provisória nº 27, meu convencimento mais profundo é de que a medida não se reveste das características de urgência, podendo a matéria ser tratada em projeto de lei ordinária, com tramitação subordinada ao rito especial do regime de urgência.

Sendo a urgência componente essencial da medida provisória, sua invocação infundada contamina de inconstitucionalidade formal a Medida Provisória de nº 27.

2.3. Reforça, ainda, essa inconstitucionalidade as disposições constantes do art. 48, incisos X e XI, da Constituição Federal que para clareza deste texto, permito-me transcrever

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 50 e 51, dispor sobre todas

as matérias de competência da União, especialmente sobre.

X — criação transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

XI — criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública.

Por igual, o art. 84, inciso VI, atribui à competência privativa do Presidente da República "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração, na forma da lei".

Vê-se que sendo da competência do Congresso Nacional, porque uma de suas atribuições criar, transformar, extinguir cargos, empregos e funções públicas e, ainda, a criação, estruturação e atribuição dos ministérios e órgãos da administração pública, e defeso ao Poder Executivo trata-la por via de medidas provisórias, porquanto tais providências dependem de lei.

Por tais fundamentos julgo, preliminarmente, que a matéria contida na Medida Provisória nº 27, não atende ao requisito de urgência, e afronta texto constitucional cristalino, que atribui ao Congresso o exame da matéria nela tratada, em termos de projeto de lei, de iniciativa do Presidente da República.

3 DO MÉRITO

O colapso financeiro do setor público, consequência natural do clima de irresponsabilidade que se instaurou no País no período autoritário, está levando o povo brasileiro a um clima de desespero.

De todos os segmentos elevam-se os clamores da sociedade exigindo providências reparadoras, em face da incapacidade do poder público prestar com eficiência os serviços que lhe competem: há uma quase unanimidade de opinião identificando a pesada máquina administrativa do Governo federal como uma das matrizes desse problema.

O Poder Executivo, a quem compete o controle dessa máquina, reconhece a procedência dessa crítica e da conveniência de adotar-se medidas que promovam a redução dos órgãos administrativos existentes e consequente enxugamento do seu quadro de pessoal. Sob essa inspiração o Governo elencou um conjunto de órgãos, que já atingiram os objetivos que motivaram sua criação segundo o próprio Executivo e por isso tornaram-se desnecessários, e propõe sua extinção.

Acrescenta a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 27, ora relatada, que os funcionários dos órgãos administrativos cuja extinção se deseja, terão protegidos seu salário e emprego, com remoção ou transferência para outros órgãos da administração federal.

Paralelamente, ressalta o aludido documento, adotadas as medidas propostas, vantagens adicionais importantes seriam obtidas em termos de dinamização dos serviços e redução do deficit público.

Pelas razões expostas concluímos:

a) a Medida Provisória de nº 27 não trata de matéria que pela sua urgência recomende

seu apelo à excepcionalidade do instituto criado pelo art 62 da Constituição Federal e afronta claros dispositivos constitucionais que definem o projeto de lei como o caminho de sua abordagem e opinamos pela sua rejeição

b) vencida a preliminar, no mérito, sou pela aprovação por sua oportunidade e relevância.

É o parecer. Sr Presidente

O Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer foi pela rejeição

Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação

Em discussão a matéria

O Sr. Luiz Salomão — Sr Presidente peço a palavra para discutir

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Salomão, para discutir a matéria

Antes de S Ex^e usar da palavra, comunico ao plenário que temos cerca de 25 parlamentares inscritos para discutir. Cerca de 500 minutos serão utilizados. 8 horas e meia de discussão

De ofício, a presidência prorroga a sessão por 3 horas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Salomão.

O Sr. José Costa — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (PMDB — AL) Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, ontem requisição ao eminente Presidente do Senado que presidia a sessão do Congresso. Senador Humberto Lucena, me fornecesse cópia autêntica das questões de ordem que tinham sido suscitadas durante a sessão, a fim de que pudesse instruir uma representação que pretendo fazer ao Procurador-Geral da República, para pedir a declaração de constitucionalidade das normas baixadas pelo Presidente, a respeito do procedimento que devia ser adotado na apreciação das medidas provisórias. Acabo de recebê-las da Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal

Desejo colocar dois pontos: o primeiro é que falta a questão de ordem que suscitei e que não consta aqui no trabalho que acabo de receber; segundo, o Código de Processo Civil, no seu art. 364, prescreve que o documento público faz prova não só da sua formação como também dos fatos que o escrivão, o tabelião ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. De modo que falta a certidão de autenticidade passada pela Subsecretaria de Taquigrafia

Requeiro a V. Ex^e determine seja atendida esta formalidade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência determina, a requerimento de V. Ex^e, as providências solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Salomão (Pausa)

S Ex^e não está presente

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE)

Para discutir Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs Congressistas, a nossa posição é contrária ao parecer do ilustre relator. Admitimos que as preliminares de conhecimento da relevância e da urgência realmente existem e no mérito, somos pela proposição. Por isso discutimos e somos favoráveis à medida e contrários ao parecer do ilustre e eminentíssimo relator

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Concedo a palavra ao ilustre Congressista Osvaldo Lima Filho. (Pausa.)

S Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Inocêncio Oliveira

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE)

Para discutir Sem revisão do orador) — Sr Presidente e Srs Congressistas, a Medida Provisória nº 27, de 1989, "que extingue órgãos da Administração Federal direta, e dá outras providências", apesar de ter parecer contrário do Relator, o que é um absurdo, visa a racionalização da Administração Pública em nosso País

Todos Sr Presidente, criticavam o grande número de Ministérios existentes em nosso País, bem como a proliferação de órgãos públicos. E quando o Governo resolve, através de uma medida provisória, extinguir Ministérios e realizar a fusão com outros e a extinção de órgãos públicos, visando a contenção do déficit público, sobretudo a racionalização da sua máquina administrativa, creio que devemos aprovar esta medida.

Portanto, Sr Presidente, somos a favor da Medida Provisória nº 27, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Bonfim.

O SR. EDUARDO BONFIM (PC do B — AL) Para discutir Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs Congressistas, o Partido Comunista do Brasil coloca-se contra esta Medida Provisória nº 27 levando em consideração que não tem caráter urgente nem relevante. Portanto, é inconstitucional. O PC do B considera que esse pacote de verão, que é recessivo, que leva ao desemprego, que leva ao arrocho salarial, é antinacional e antipopular.

Além disso, Sr Presidente e Srs Congressistas, incorre em erros como este. O Presidente da República abusa das medidas provisórias, em cuja aprovação o PC do B votou contra, no período da Constituinte

O PC do B coloca-se contra essas medidas provisórias, levando em conta que não considera a Medida Provisória nº 27 de urgência nem de relevância, pois poderia passar normalmente pela tramitação no Congresso Nacional, através de outras medidas legislativas.

Também considera o PC do B, Sr Presidente e Srs Congressistas, que a extinção de determinados órgãos poderia merecer uma análise mais acurada por parte dos Congressistas, pelos Deputados e Senadores

Considera o PC do B que nessa medida provisória está o veio de caráter recessivo, de caráter de desrespeito a questões fundamentais do povo brasileiro, do ponto de vista do Presidente da República. Extingue órgãos que mereciam uma análise mais cuidadosa, principalmente, na área do Ministério da Cultura, a Secretaria de Apoio à Produção Cultural, a Secretaria de Difusão e Intercâmbio Cultural, a Secretaria de Atividade Sócio-cultural, na área do Ministério do Trabalho, o Conselho Federal de Mão-de-Obra, a Secretaria de Promoção Social, o Serviço Especial de Bolsas de Estudos.

O Partido Comunista do Brasil entende que o Governo dever-se-á voltar, principalmente, para combater a dívida externa para fazer a reforma agrária, e não extinguir órgãos que merecem uma análise mais seria, do ponto de vista do Poder Legislativo.

Portanto, por considerar que esta não é uma medida urgente e relevante: por considerar que extingue órgãos que merecem análise e estudo cuidadosos por parte do Congresso Nacional, por considerar que a extinção de determinados órgãos representa, no mínimo, um perigo do ponto de vista dos interesses da sociedade brasileira, o PC do B vota contra a Medida Provisória nº 27, de 1989

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ricardo Izar (Pausa.)

S Ex^e não está presente.

Concedo a palavra à nobre Congressista Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PC do B — BA) Para discutir Sem revisão da oradora) — Sr Presidente, Sr^e e Srs. Congressistas, não pretendemos usar todo o tempo destinado à discussão desta matéria, porque acredito que o Relator defendeu com brilhantismo a ideia central de que não podemos levar em consideração esta matéria, pois que não concordamos que se enquadre nos termos constitucionais do que significa medida provisória. Talvez esta Medida Provisória nº 27 caracterize, de forma mais fácil, esse quadro de completa inconstitucionalidade.

Quando poderemos justificar à Nação brasileira que medidas típicas de reformulação administrativa possam justificar a convocação extraordinária no Congresso, que significará um dispêndio enorme para os cofres públicos, para justificar com isso mudanças puramente administrativas que poderiam ser encaminhadas através de projetos de lei, num andamento normal dos trabalhos do Congresso Nacional? Este, aliás, estava muito próximo de ser reaberto. Estábamos às vésperas do final do recesso, quando fomos convocados, extraordinariamente, para discutir matéria de tão pouca relevância.

O SR. TARSO GENRO — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Congressista?

A SRA. LÍDICE DA MATA — Pois não.

O Sr. Tarso Genro — Concordo plenamente com o pronunciamento de V. Ex^a Gostaria de aproveitar este aparte para pedir que V. Ex^a chamasse os representantes do Governo Sarney, os representantes dessas posições que querem privatizar empresas estatais, representantes das posições que querem extinguir órgãos da Administração Pública sem nenhuma discussão, nesta Casa nem na sociedade brasileira, para explicar, ainda que minimamente, qual a relevância desta medida. Muito mais do que isso, qual a urgência desta medida sobre órgãos que existem há anos, há décadas, e que, de repente, são lembrados através de uma medida provisória. As medidas são, como sabe V. Ex^a, um balão de ensaio para tentar recuperar o espírito político e jurídico do decreto-lei, fazendo com que este Congresso se acostume novamente a baixar a sua cabeça para o Poder Executivo, como ocorreu na época da ditadura militar.

A SRA. LÍDICE DA MATA — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Na verdade, esta questão da urgência está vinculada à discussão que devemos travar sobre o conteúdo fundamental do pacote de verão. Ouve aqui já algumas intervenções teóricas tentando justificá-lo, através das teorias que sempre surgem nesses momentos de crise, como, por exemplo, a crise do Estado brasileiro.

Sabemos que o desenvolvimento econômico desta Nação se deu sempre oficialmente, através de um modelo econômico que teve o Estado como agente principal dos investimentos. A iniciativa privada, que até então se locupletou o tempo inteiro dos investimentos financiados pelo Estado para se desenvolver, de repente cria uma teoria antiestatal para justificar a necessidade de aumentar os seus lucros e abocanhar mais e mais pedaços da economia brasileira e dirigi-la no sentido da desnacionalização da economia, que está umbilicalmente ligada ao processo de privatização, que está prevista neste pacote, e, acima de tudo, fazer com que a crise econômica no País seja paga sobrecregando os ombros do trabalhador brasileiro.

Por isso mesmo é que essas medidas, que não passam de penduricalho para, na verdade, dispersar a discussão do Congresso Nacional do conteúdo fundamental da Medida Provisória nº 32 e da medida de desestatização da economia brasileira, estão colocadas como medidas de urgência, para tentar encobrir algo ou criar uma névoa sobre os reais interesses que levam o Presidente José Sarney a adotar as medidas provisórias e o Plano Verão.

Neste sentido, recuso-me aqui a tratar da questão do conteúdo desta Medida Provisória nº 27, a analisar apressadamente que tipo de órgão deve ser extinto, como está aqui colocado nesta medida, se se deve extinguir esse, criar outro, ou unidos todos, para tratar determinada política.

Interessa-nos, acima de tudo, avivar a imagem e a memória do povo brasileiro para a recuperação das prerrogativas deste Congres-

so, através da Assembléa Nacional Constituinte. E o que estamos presenciando com medidas provisórias deste tipo é um acinte à autonomia política do Congresso Nacional, é um acinte, acima de tudo, à necessidade de nos colocarmos como Poder que, de fato, sabe legislar a vida do nosso povo. O Senado Federal deu o recado e a Câmara dos Deputados não se pode negar a seguir este exemplo, de derrotar, de uma vez por todas, essa tentativa de transformar as medidas provisórias em novos decretos-leis.

Quando votamos essa questão, aqui, na Constituinte, através até de um destaque da minha própria autoria, chamava o PC do B a atenção dos companheiros, que essa medida seria utilizada pelos governos reacionários como decretos-leis, como agora estamos enfrentando.

Esperamos que os Companheiros que estiverem imbuídos da intenção de reformular constitucionalmente este País e entenderem, de forma nova, a Constituição e a vida da nossa Nação, possam, agora, entendendo as dificuldades de se fazer com que as medidas provisórias sirvam, efetivamente, a uma política de desafogamento de um Executivo em dificuldades, possam compreender que, na verdade, elas estão sendo usadas de forma autoritária, como sempre sem caracterizou este Governo que aí está, para tentar massacrar o Congresso Nacional e lhe impor medidas que nada têm de relevante e de urgência.

É por isso que nos colocamos contrários, que saudamos o relatório do nosso Companheiro Virgílio de Senna, que saudamos a decisão anterior do Senado Federal, de derubar medida que tem o mesmo conteúdo de não ser urgente, de não ser relevante e que, antes e acima de tudo, é prejudicial aos interesses da Nação e fere radicalmente a atual Constituição por nós votada.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permit-me um aparte, nobre Companheira Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA — Pois não.

O Sr. Virgílio Guimarães — Acompanhei o seu pronunciamento e a sua análise sobre a exorbitância do Presidente José Sarney ao enviar esse tipo de medida provisória e de querer fazer uma reforma administrativa a toque de caixa, sem permitir uma análise maior por parte da sociedade. Não se sabe por que estão extinguindo esses órgãos, aliás, muitos deles não se sabe por que foram criados, não se sabe o que fizeram. Neste aspecto, concordo inteiramente com o seu pronunciamento. Apenas chamaría a atenção para um ponto, nobre Deputada e companheira Lídice da Mata: para dar um charme especial a essa medida, se colocou aqui a extinção da Sunamam. A Sunamam é um desses trambolhos que existem na Administração Pública brasileira, aliás um dos símbolos nacionais da corrupção implantada institucionalmente, pois a Sunamam foi, sempre, o símbolo da corrupção.

Então, dá um charme a medida. Como votar contra a alguma coisa que está extinguindo

a Sunamam? Claro que a Sunamam trata de assuntos importantes, como a questão da Marinha Mercante, do interesses econômicos maiores, até mesmo daquilo que seria o que poderíamos até chamar de segurança nacional, porque não é isso que se chama de segurança nacional, porque é a segurança da burguesia contra o povo, mas como o povo brasileiro pode se defender dos exploradores. Para isso deveria servir um órgão que tratasse da sua Marinha, o que nunca fez a Sunamam. Sempre foi um órgão que se dedicou especialmente à corrupção, às caixinhas e tudo o mais que está sobejamente comprovado e sabido pela grande maioria do povo brasileiro. Quando se coloca a Sunamam aqui é para dar certo atrativo, colocar, quem sabe, até alguma dificuldade para se votar contra uma medida provisória que extingue a Sunamam. Como alguém pode acreditar que o Governo Sarney, que já foi dissecado pela CPI da Corrupção, um Governo que, pode-se dizer, entende de corrupção, entende da prática da corrupção, venha a extinguir a Sunamam? Então, que se coloque a nu a Sunamam. Queremos não só extinguir a Sunamam, como investigá-la a fundo, e examinar, acima de tudo, a corrupção do Governo Sarney. E que se possa fazer, sim, uma reforma administrativa profunda, e não se coloque isso como medida de urgência. É de urgência. sim, é de urgência, que se faça uma reforma administrativa séria em nosso País. No entanto, mais urgente é colocar-se um paradeiro aos desmandos, à irresponsabilidade e à corrupção do Governo José Sarney.

A SRA. LÍDICE DA MATA — Muito obrigada, Congressista Virgílio Guimarães, pelo enriquecimento da nossa discussão.

Volto, porém, a reafirmar que não gostaria de tratar da questão, analisando as tentativas de extinção dos órgãos que estão aqui colocados. Temos a maior disposição de fazê-lo, no momento em que o Congresso normalmente possa reunir-se e debater exaustivamente sobre todos os órgãos que o Governo considerar que estão dificultando a sua ação de colocar a máquina do Estado para servir aos interesses do povo. Estamos dispostos a discutir qualquer tipo de extinção de órgãos, desde que possamos ter tempo de ouvir os técnicos que trabalham nesses órgãos, de ouvir os funcionários, de efetivamente ter condição de caracterizar e de apurar a que objetivos esses órgãos estão servindo, que possamos registrar dentro da sociedade os serviços que prestam, enfim, que possamos estabelecer uma discussão ampla da representação que somos nesta Casa, que é a representação do povo brasileiro sobre esta questão. Não podemos, em minuto algum, admitir discutir qualquer um dos itens que estão dentro desta Medida Provisória nº 27, porque o conteúdo fundamental de que isso não é uma medida provisória é o que nos interessa. Nós, o Congresso, que votamos, há quatro ou cinco meses, por uma Constituição livre, quando tivermos a possibilidade de definir como queríamos ver organizada a vida constitucional desta Nação, não podemos

permitir que, apenas quatro meses depois, o Governo, o Poder Executivo desrespeite completamente a decisão soberana da Assembléia Nacional Constituinte.

Não podemos permitir que se volte à prática dos decretos-leis. Isso ficou absolutamente claro na intenção do Governo, quando discutiu publicamente, através da imprensa, de que forma ele poderia implementar o pacote de verão, o chamado "choque de verão", sem passar, em nenhum momento, pelo Congresso Nacional. Depois de muito estudo é que concluiu que, infelizmente, não encontrara nenhuma saída senão a de adotar as medidas provisórias como forma de ouvir, de maneira apressada, o Congresso Nacional. É contra esse conteúdo que temos que nos colocar. Não se pode governar esta Nação sem ouvir o Congresso Nacional, escolhido pelo povo para, aqui, decidir coletivamente o seu próprio destino.

Por isso, Companheiros, não podemos, neste momento, ceder a essa tentativa de se humilhar o Congresso Nacional, tentando fazer com que aprovemos medidas que nada têm de relevante, de urgente, por quanto não se caracterizam como medidas provisórias verdadeiramente.

É absolutamente correto que não possamos, em minuto algum, ceder a esse tipo de disposição do Congresso Nacional, caso contrário esse será o primeiro pacote. Em março, surgirão centenas de medidas provisórias para serem discutidas neste Congresso Nacional; em abril, umas duas centenas; em maio, umas três centenas, chegando, em junho, provavelmente, à casa dos milhares, reeditando a famigerada forma de definição autoritária de o Poder Executivo ignorar a existência de um Congresso Nacional. Não nos podemos dobrar a esse tipo de pressão. Se estivéssemos num regime parlamentarista, num governo sério, provavelmente teríamos um Parlamento onde o Governo seria maioria e aprovaria essas medidas provisórias, como a Companheira Sandra Cavalcanti, tem defendido, ou, então, o Governo estaria diante de uma crise tal que todo o seu gabinete cairia, porque estaria contra a maioria parlamentar. E é isto que está colocado. Não podemos ceder a essas tentativas de fazer aprovar medidas inconstitucionais goela abaixo do Congresso Nacional. E, acima de tudo, a autonomia e a independência do Congresso que estão sendo aviltadas. Os Companheiros Congressistas que aqui defendem ponto de vista durante a Constituinte, não podem agora ceder à primeira pressão do Poder Executivo, que se seguirá de dezenas e dezenas de outras, para colocar o Congresso Nacional aos seus pés e à sua disposição. Este Congresso é autônomo e terá que afirmar, diante do povo, a soberania que este lhe concedeu.

Portanto, apelo aos Companheiros da Câmara dos Deputados, aos Senadores, Companheiros que conosco discutiram e escreveram esta nova Constituição, continuem dando o seu exemplo de bravura, e, novamente agora, ao votarmos a Medida Provisória nº 27, possa-

mos ter decisão contrária unânime das duas Casas, rejeitando a medida (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Congressista Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs e Srs. Congressistas, ao conceber o Plano Verão, o Governo tinha em mente não apenas a saúde da economia como a própria solidez das instituições democráticas. Vale dizer, o Governo procurava criar as condições objetivas para o pleno florescimento da idéia democrática.

Não é preciso lembrar os exemplos históricos para caracterizar o efeito corrosivo de uma hiperinflação sobre os propósitos de criação de uma sociedade pluralista e aberta.

Não obstante, Sr Presidente, parece que temos, com a inflação, uma espécie de relação de amor e ódio. Nós a detestamos, a condenamos e a execramos, mas nos comprazemos com os fatores que causam a inflação. Não há outra explicação para o resultado da votação da medida provisória anterior a esta que estamos discutindo.

Quero deixar bem claro que o plano verão apresentado é um plano coerente, é um plano harmonioso, com peças absolutamente engrenadas e necessárias umas às outras. Falso é, portanto, tentar tratar isoladamente cada medida como não fizesse parte do todo, e atribuir a cada uma delas um grau diferente de urgência.

Sr. Presidente e nobres Srs. Congressistas, o Plano Verão não é apenas congelamento de preços e salários. Que fique isto bem claro! Esta é a parte mínima, é a parte elementar, de efeito apenas didático. A parte substantiva desde Plano, que o torna diferente do Plano Cruzado, é exatamente o compromisso a que se impôs o Governo de não gastar nada além do que arrecada. O Senhor Presidente não está criando nada novo, não está inventando nenhuma tese de economia. Esta foi primeira proposta de Trancoso Neves *ao assumir* o Governo da República. Agora, o Governo coloca em andamento esta tese preciosa, que falhou no Plano Cruzado e que, por isso, levou-o ao insucesso e à inviabilidade.

Não adianta apenas congelar preços e salários, não adianta apenas congelar o câmbio. É preciso tomar decisões estruturais, imediatas e urgentes no sentido de reduzir o déficit público, no sentido de diminuir os gastos do Governo, caso contrário, levaremos o plano à descrença. Deputado o Plano Verão, extraindo peças de seu contexto, subtraindo partes absolutamente necessárias à sua apresentação e à sua execução, nós o estaremos reduzindo a um Plano Cruzado de segunda mão, que nenhum efeito produzirá sobre esta hiperinflação que já se precuncia das mais devastadoras, com índices de preços ao consumidor, este mês, superiores a 50%.

O Sr. Tarso Genro — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Tarso Genro — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a está, em seu pronunciamento, defendendo o seu ponto de vista, aliás brilhante, do qual eu, evidentemente, discordo. E o momento maior do brilhantismo é quando V. Ex^a diz que a sequência de medidas provisórias compõe uma totalidade, e que essa totalidade, se desconstituída, abalará o Plano Verão. Tivemos, Ex^a, há pouco, a derrubada de uma das partes dessa totalidade. Então, registro aqui um apelo a V. Ex^a, que é um homem de Governo, que recomende, portanto, ao Governo retire o resto das medidas, pois a totalidade já foi fendida pela soberania do Congresso Nacional.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Congressista, V. Ex^a me parece um homem tão preocupado e tão interessado quanto eu nos destinos da sociedade brasileira, que, neste momento, atravessa uma encruzilhada, um ponto crucial, à consolidação de seus propósitos de convivência democrática. Eu não consigo entender como V. Ex^a me faz proposta desta natureza, para que o governo retire o Plano de Verão e nos devolva o caos original, e nos devolva a insolvência, e nos devolva o beco sem saída, até porque V. Ex^a não apresenta nenhuma alternativa.

Nobre Congressista se este plano não evoluir adequadamente, se este plano não produzir os seus efeitos a curto prazo, não teremos mais qualquer controle sobre a economia, e V. Ex^a sabe as consequências da perda absoluta de controle sobre o fato econômico.

O Sr. Tarso Genro — Nobre Congressista, não sei se abuso da tolerância de V. Ex^a, mas lhe solicito mais um aparte.

O SR. MARCONDES GADELHA — A contribuição de V. Ex^a e deste Congresso estão sendo reclamadas aqui e agora, nobre Congressista. Diferentemente do Plano Cruzado, este é um plano de duas mãos, e este é um plano de participação biunívoca: a sociedade está sendo concitada, através da sua agência maior que é o Congresso Nacional, a se definir, a se posicionar, a assumir uma atitude diante da questão absolutamente irrecorável da iminência de uma hiperinflação neste País. Não creio, sã consciência, que V. Ex^a queira dar marcha-à-re e voltar à ciranda financeira, voltar à especulação daqueles que inventaram o moto-contínuo na arte de ganhar dinheiro. Não creio em que V. Ex^a queira punir os trabalhadores, os pequenos empresários, todos aqueles que na ponta da produção estão sendo massacrados por esse processo inflacionário que apenas beneficia os bancos e as grandes instituições financeiras. Não acredito que V. Ex^a seja sócio desse *status quo*; não acredito que V. Ex^a seja conveniente e queira a preservação do *overnight* de 50% a 60% não creio que V. Ex^a seja solidário com todo o processo de corrosão monetária, de aviltamento da nossa moeda, de perda do poder de compra dos nossos trabalhadores e, sobre-

tudo, da falta de qualquer perspectiva para a sociedade brasileira.

O Sr. Tarso Genro — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — Vou ouvir V. Ex^a. Ouvi com atenção, V. Ex^a fez uma proposta e estou-lhe devolvendo outra.

O Sr. Tarso Genro — A proposta que formulei está relacionada com a lógica proposta pelo próprio discurso de V. Ex^a. Se alguém é conveniente com a especulação financeira, a orgia de *over*, do *open*, do investimento improductivo neste País, são aqueles que até agora vêm apoiando o Governo José Sarney, e não aqueles que estão na oposição popular.

O Sr. MARCONDES GADELHA — O Governo resolveu dar um basta à especulação financeira e V. Ex^a se opõe à ação do Governo neste momento; V. Ex^a está amparando a especulação financeira. Foi exatamente isto que eu quis dizer, nobre deputado. Não há alternativa, não há meio termo: ou V. Ex^a está do lado da especulação financeira, ou V. Ex^a está do lado da inflação, ou V. Ex^a está do lado de qualquer propósito saneador. Não vejo outra alternativa e não aceito que seja colocado em questão, aqui, o Governo do Presidente José Sarney, ou problemas de natureza ideológica. V. Ex^a tem um plano e tem que se definir concretamente sobre ele, e não sobre a figura do Presidente da República.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — Já ouvirei o aparte de V. Ex^a. Permita-me apenas responder ao nobre Deputado.

V. Ex^a tem um projeto e tem que se definir sobre ele e não sobre questões pessoais referentes ao Presidente da República ou sobre questões ideológicas. O que está em discussão aqui, nobre Deputado, é um plano e não vale a pena colocar argumentação de natureza política, porque seria muito fácil, também, responder politicamente. Seria muito fácil dizer que aqueles que não querem a aprovação desse Plano são os que sabem que o Plano funciona.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — São os que sabem que o Plano dá certo, são os que sabem que o Plano acaba com a mística do desespero, são os que sabem que perderão a bandeira da irrisão, são os que sabem que perderão a bandeira da derrelação como motivo político-eleitoral.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — E, por isto, se posicionam não tecnicamente, não objetivamente, não racionalmente, apenas política e eleitoreiramente.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Nobre Senador, nós que fazemos hoje oposição ao Governo da República, não estariamo longe de concordar com V. Ex^a se esse Plano do Governo atingisse as fontes fundamentais da corrupção e da inflação neste País. Eu lembraria a V. Ex^a, por exemplo, os escandalosos subsídios concedidos à exportação, que têm feito a riqueza de uma pequena camada, dos ricos, dos 10% mais ricos deste País. Eu lembraria a V. Ex^a os escandalosos subsídios do FINOR, concedidos aos latifundiários do Nordeste, para empresas falidas e que estão como uma bofetada na pobreza e na miséria das populações do Nordeste, enquanto ali se erigem as maiores fortunas da região à custa do Tesouro Nacional. Se o Governo extinguisse os escandalosos favores da SUDAM, que têm permitido acrescentar as maiores fortunas no Maranhão à custa do Tesouro Nacional, enquanto as populações do Maranhão são hoje populações famintas, que perambulam, na sua miséria, pelo território nacional, se o Governo fizesse isto, V. Ex^a poderia contar com o apoio da Oposição.

O Sr. MARCONDES GADELHA — Nobre Deputado, quem criou a SUDENE não foi este Governo que aí está, quem criou a SUDENE, quem criou a SUDAM, quem criou todo o conceito de incentivos fiscais, no sentido de reduzir as desigualdades regionais, foi um governo honesto, foi um governo digno, foi um governo realizador, competente, um Governo que a História do Brasil guarda com o mais veludoso ciúme — foi o Governo Juscelino Kubitschek. Esse governo também, nobre Deputado, foi acusado de corrupto e foi exortado do poder com o símbolo da humilhação e do opróbrio, que é uma vassoura. E V. Ex^a sabe que hoje a História reverencia Juscelino Kubitschek, como o homem que garantiu instituições democráticas neste País, e taxas de crescimento econômico de 10% ao ano, durante cinco anos consecutivos. Este Governo José Sarney não tem o direito de matar uma idéia de Juscelino Kubitschek, não tem o direito de matar uma proposta da qual sei que o seu sentimento de justiça, no íntimo, é partidário. A distribuição de renda social por regiões deste País é extremamente iníqua e concentradora. V. Ex^a passou a vida toda proclamando este fato e, de repente, por mero propósito de argumentação, apenas *ad argumentandum*, traz à colação uma projeção que absolutamente não está no seu espírito nem na sua formação democrática, absolutamente igualitarista.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Guimarães — Queria apenas, Senador Marcondes Gadelha, pegar alguns aspectos centrais da sua análise favorável a esse choque de verão, quando insiste

que essa medida provisória que ora discutimos e que iremos votar faz parte daquele propósito do Governo de só gastar aquilo que arrecada, de acabar com o déficit público. No entanto, V. Ex^a ao proclamar este propósito por parte do Governo, não disse uma única palavra sobre este Governo promover um resguardo absoluto dos interesses dos banqueiros internacionais, manter o Brasil inteiro atrelado à dívida e ao pagamento dos juros, não disse uma palavra sequer sobre a contenção da componente financeira do déficit público, que é muito maior do que essas migalhas — polpudas, quem sabe —, mas, com relação ao total, são migalhas que poderiam ser economizadas com a extinção desses órgãos, mesmo estando entre eles um trambolho, como é o caso da SINAMAN. V. Ex^a não disse uma palavra sequer sobre como o Governo pretende combater o déficit público mantendo a taxa de juros nas alturas, porque no médio prazo o Governo será a maior vítima da elevação da taxa de juros, porque se refletirá no custo da rolagem da sua própria dívida externa. Portanto, há uma enorme contradição entre a análise feita por V. Ex^a e a realidade do País, e a realidade do Brasil do Governo Sarney submetido ao Fundo Monetário Internacional, submetido aos banqueiros internacionais, submetido às multinacionais e submetido exatamente aos especuladores financeiros, que não entendo como dizer que a especulação financeira estaria penalizada se exatamente promove-se a maior alta, a maior elevação da taxa de juros reais que a História recente do Brasil já proporcionou. Portanto, registro aqui a profunda contradição que enxergo no pronunciamento de V. Ex^a com a realidade que este Governo demonstra a todo o País.

O Sr. MARCONDES GADELHA — Nobre Congressista, não falei sobre a relação com os credores internacionais porque sei que V. Ex^a lê jornal, e esta Casa toda lê jornal, e sabe que o Governo fez a centralização do câmbio, e sabe que esta é uma medida inicial, cautelar, que quer dizer aos credores internacionais, aos banqueiros, que este Governo não vai aceitar que as divisas deste País caiam abaixo de um nível crítico. O Governo age de forma madura e não emocional.

Estamos, nobre Congressista, posso dizer, preparados para a eventualidade de um confronto com os banqueiros internacionais. Agora, se não pusermos ordem em nossa casa, se internamente não começarmos a cultivar os valores da seriedade, da austeridade, a coragem de agir, não adiantam as arruaças, não adiantam os arreganhos, não adianta a gritaria vazia e inútil, que, em nenhum momento, vão comover nem intimidar os banqueiros internacionais.

O Sr. Ruy Nedel — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Deputado. Deixe-me concluir a resposta.

O Sr. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Comunico ao

ilustre orador que o tempo de V. Ex^a está praticamente esgotado. Tem V. Ex^a poucos segundos para encerrar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Pe- diria um pouco de tolerância a V. Ex^a, em razão das interrupções todas que sofri, e ainda vou conceder o aparte ao nobre Congressista Ruy Nedel.

Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Ruy Nedel — Especificamente tratando da Medida Provisória nº 27. O Relator Deputado Virgílio de Senna, por quem temo o maior respeito, e esta Casa, na grande maioria, também o tem, S. Ex^a disse claramente, que no mérito considera válida essa medida, não a considera de relevância e urgência, e opta pela sua rejeição.

O conceito de relevância e urgência é muito subjetivo. Conceito de relevância e urgência para o Poder Executivo não o é para um Poder Legislativo ou pode não ser para o Poder Legislativo. O que é urgente para uma tartaruga não o é para um serelepe. O que é urgente para um doente não é para quem está com hidratação e saúde. Dentro deste preceito, devemos ter a consciência cívica de patriotismo de que aqui devemos votar contra ou a favor, de acordo com a gravidade do voto na matéria, e não de acordo com a intenção subjetiva de urgência ou não urgência. Por isso, deixo publicamente, aqui, a minha opinião: votei "não" à emenda anterior, porém voto "sim", mas convicto, em favor da Medida Provisória nº 27, de acordo com o que diz o próprio Relator, que a matéria é importante. Como velho emendeista, depois peemedebista sempre protestei contra o abuso excessivo de criação de cargos e mais cargos, e mais funções, e mais secretarias, e mais conselhos, e mais outros cargos, a ponto de termos o PEPE, que ninguém sabe o que é; de termos a SERSE, que ninguém sabe o que é; a ponto de termos a CFMO, que nós aqui da Casa não sabemos o que é, muito menos a Nação inteira. Portanto, esse enxugamento se faz necessário. A relevância, a urgência é uma questão subjetiva, mas a importância do voto em favor desta Medida Provisória me parece muito bem caracterizada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nobre Congressista Marcondes Gadelha, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, vou encerrar.

A urgência desta matéria não foi criada pelo Governo. A urgência desta matéria decorre da própria realidade com a qual temos de lidar. É a emergência dos fatos, é um fenômeno novo, desconhecido da sociedade brasileira, do povo, dos políticos, das suas elites, dos seus acadêmicos, um fenômeno inusitado na História do Brasil chamado hiperinflação. Este fato é que deu o caráter emergencial e urgente a esta proposta e a esta discussão.

Sr. Presidente, há um fato novo, adicional, nisso tudo. Eu dizia, é a participação do Congresso brasileiro. Não vamos-nos conseguir eximir da nossa responsabilidade nesta hora,

por mais que queiramos jogar para além fronteiras os nossos problemas, transferir para a dívida externa, transferir para a ação pretérita do governo em outros campos. Temos agora uma responsabilidade do Congresso Nacional e temos que nos envolver com absoluto senso de responsabilidade à altura da melhor expectativa do povo brasileiro, que, lá fora, nas ruas, nos mercados, nas oficinas, aguarda a soberana decisão deste Congresso Nacional.

A sorte do Plano Verão não é a sorte do Presidente Sarney. A sorte do Plano Verão não é a sorte do Poder Executivo nem desta administração. A sorte do Plano Verão é de todo o conjunto das instituições.

Por isso que, Sr. Presidente, faço um apelo à reflexão desta Casa, por isso estou encaminhando à Mesa, juntamente com o nobre Deputado Inocêncio Oliveira, estou encaminhando a V. Ex^a pedido para adiamento da votação desta matéria por 24 horas, para que se permita alguma reflexão, para que se discuta a natureza do Plano Verão, e não apenas os extérios da visão política de cada um.

Contaremos — creio — com a compreensão de V. Ex^a e com a compreensão da Casa. Espero que amanhã tenhamos condições de votar serenamente, conscientemente, dentro daquilo que o povo brasileiro quer e espera de nós, neste momento.

Era esta, Sr. Presidente, minha a ponderação, o apelo que faço a V. Ex^a com a melhor expectativa de que amanhã o posicionamento desta Casa será outro, considerando o Plano Verão como um todo, e não apenas tomando partes isoladas, vendo apenas a árvore, esquecendo a floresta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento de V. Ex^a já está com a Mesa e será apreciado na oportunidade regimental.

O Sr. Carrel Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carrel Benevides.

O SR. CARREL BENEVIDES (PTB — AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que conste da Ata que o meu voto foi "sim" na Medida Provisória nº 25.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O registro de V. Ex^a constará dos Anais.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço uma informação.

Foi citado que há, sobre a mesa um requerimento solicitando o adiamento da votação. Há algum requerimento sobre a mesa solicitando o adiamento da votação?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu o requerimento e o submeterá ao Plenário na oportunidade regimental.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — A minha pergunta é a seguinte, Sr. Presidente: se a aprovação desse requerimento implica no encerramento da discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Apreciamos o requerimento após o encerramento da discussão da matéria.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Então, Sr. Presidente, apelo baseado no art. 28 do Regimento Comum, que diz:

"As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso."

O § 2º do art. 29 dispõe:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex-officio* ou por provocação de qualquer Congressista."

Ou seja, se verificada a presença inferior a 83 Srs. Deputados ou 13 Srs. Senadores.

Visualmente, parece-me que está muito abaixo de haver a presença de 13 Srs. Senadores ou 83 Srs. Deputados em plenário.

Exatamente no intuito de preservar a continuidade dos debates no dia de amanhã, requeiro, Sr. Presidente, a verificação de presença para o encerramento desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência não pode louvar-se na intuição nem na impressão do nobre Congressista.

Portanto, continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Edison Lobão.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, pedi a verificação. Trata-se de um direito regimental pedi-la.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, foi pedida uma verificação e V. Ex^a está tendo uma atitude desrespeitosa para com os Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nobre Congressista Aldo Arantes, não lhe concedi a palavra.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há orador na tribuna, o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Aldo Arantes — Solicito ao nobre Senador Edison Lobão, me permita apresentar uma questão de ordem. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes, para uma questão de ordem, com a

aquiescência do ilustre Congressista Edison Lobão.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO.) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já tivemos algumas atitudes tomadas por V. Ex^a efetivamente polêmicas, na direção desta Casa. Estranho-as, inclusive pelo passado que V. Ex^a tem, mas não quero entrar no mérito desta questão. Quero apenas que V. Ex^a, na direção dos trabalhos desta Casa, tenha uma atitude de maior equilíbrio e de respeito para com seus Colegas Congressistas.

Foi solicitada aqui, de acordo com o Regimento Comum, a verificação de *quorum*, e este Regimento diz que qualquer Congressista tem o direito de solicitar a verificação de *quorum*. V. Ex^a não pode desrespeitar o Regimento Comum.

Reafirmo, portanto, o pedido de verificação de *quorum*, feito pelo Companheiro do PT e espero que V. Ex^a cumpra a determinação do Regimento Comum.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra, para contraditar.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE.) Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente gostaríamos de replicar as acusações ao ilustre e nobre Presidente da Casa que preside com tanto brilhantismo o Congresso Nacional. Em segundo lugar, a palavra já está com o Senador Edison Lobão, concedida antes da verificação.

Peço a V. Ex^a assegure a palavra ao Congressista Edison Lobão, que já estava na tribuna para discutir a matéria. Posteriormente, poderá a Presidência dos trabalhos examinar o requerimento formulado verbalmente pelo ilustre e nobre Congressista Virgílio Guimarães.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, assegure a palavra ao Congressista Edison Lobão.

Durante o discurso do Sr. Nilson Gibson o Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mantendo a decisão do Senador Dirceu Carneiro, que estava no exercício da Presidência.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Edison Lobão.

O Sr. José Maurício — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA.) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está o Governo Federal empenhado em promover o combate à inflação que tanto corrói as energias do povo brasileiro em nossos dias.

O Sr. José Maurício — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há orador na tribuna.

O Sr. José Maurício — Sr. Presidente, pela ordem. É exatamente por isso que estou formulando o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço licença ao nobre orador. V. Ex^a havia concedido licença ao Congressista Aldo Arantes para levantar uma questão de ordem...

O SR. EDISON LOBÃO — Eu a havia concedido ao Congressista Aldo Arantes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foi feita a questão de ordem e já a decidi, mantendo a mesma orientação do Congressista Dirceu Carneiro. Sendo evidente a existência de *quorum* em plenário, não será feita a verificação.

Continua com a palavra o nobre Congressista Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Esta inflação que tanto corrói as energias da Nação brasileira tem que ser vencida, sob pena de termos este País retrocedendo às aquelas antigas posições, em que éramos considerados um dos países mais pobres do hemisfério.

O Governo propõe, agora, medidas ao exemplo do Congresso Nacional. O Presidente José Sarney procura dar solução a esses problemas considerados graves. Com o seu empenho na eliminação do déficit público, o Governo precisa dar o seu próprio exemplo. E um dos exemplos que Sua Exceléncia pode oferecer é precisamente o combate às despesas que ele próprio faz. Por isto é que, com a Medida Provisória nº 27, procura o Governo racionalizar a administração, reduzir o número de ministérios, a sua máquina administrativa, e, por meio desta providência, reduzir as despesas que o próprio Governo realiza e também a sua máquina emperrada, que precisa ter um funcionamento, a partir do qual a Nação se reencontrará com o seu desenvolvimento, com a grandeza que hoje possui e com o futuro que se abre a todos os brasileiros.

Senhor Presidente, como é difícil defender as causas do povo neste País. Os chamados democratas que defendem as liberdades são precisamente aqueles que não aceitam as decisões da Mesa e querem obstruir a palavra deste orador.

Senhor Presidente, este Plano Verão tem, já a esta altura, o apelo da opinião pública brasileira. Li, recentemente, declarações da prefeita de São Paulo, manifestando-se também solidária com o Plano, que já começa a dar certo.

O Sr. Ricardo Fiúza — Permite-me V. Ex^a?

O Sr. José Maurício — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Congressista?

O SR. EDISON LOBÃO — A própria prefeita de São Paulo concedeu um aumento das tarifas de transporte urbano, da ordem de 41%, que estava previsto no encaminhamento do Plano.

Concedo, inicialmente, o aparte ao nobre Congressista, Ricardo Fiúza, que me havia solicitado antes.

O Sr. Ricardo Fiúza — Nobre Senador Edison Lobão, é tão lamentável que alguns Companheiros que se dizem de esquerda não tenham descoberto algo extremamente elemental: não estamos mais no autoritarismo, e os seus atos geram consequências. Antigamente cabia a esses Companheiros o papel sagrado de pedir o impossível na busca de poder, para que, quando assumissem o poder, pudessem realizar. Esqueceram que agora, na democracia, os seus atos geram consequências e que esta Nação está à beira de uma hiperinflação que infelicitará este povo por muitos anos. Por questiúnculas, por posições eleitoreiras, por interesses mesquinhos, tentam confundir a opinião pública, quando o Governo tenta desmontar esta máquina detentora de brutal hipertrofia que penaliza o assalariado, penaliza o homem que paga imposto, para sustentar a burocracia ineficiente, anacrônica, sem competitividade, que empobrece a todos, principalmente a base da pirâmide. Impedem as vozes de se levantarem, impedem o debate sobre os temas, falseiam nos argumentos, como se a hiperinflação esperasse sequer vinte e quatro horas. Não espera. Ela se implanta no momento e na hora em que este programa for rejeitado. E, aí, consequências da mais inuspeita gravidade deverão ser creditadas a esses Companheiros, a quem falta grandeza e espírito cívico. Pensam que se salvam do caos! Não se salvará ninguém, muito menos esses que dizem eles defender, que vão pagar preço alto na sua pobreza, num País que quer incorporar-se definitivamente às nações modernas do Terceiro Mundo e não quer ser uma Moçambique, não quer ser uma nação atrasada, quando o mundo todo se moderniza, falseiam os argumentos. Parabéns a V. Ex^a. Este Congresso não faltará à Nação. O País está parado e este Congresso não trairá o País. Não faltaremos, porque temos, inclusive, a coragem cívica de enfrentar a impopularidade transitória, porque temos compromisso com este País.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço ao nobre Congressista Ricardo Fiúza a contribuição que traz a este modesto discurso.

Sr. Presidente, a Bolívia recentemente passou por uma situação em que agora começamos a entrar. A Bolívia, num período de inflação alta, não tomou as precauções que agora começamos a tomar e terminou por atingir uma inflação que chegou a 38 mil por cento ao mês, infelicitando a nação inteira.

E que providências lá se tomaram para resolver aquele terrível dilema boliviano? A grande maioria das medidas tomadas pela Bolívia, por coincidência, as estamos também tomando hoje. O de que precisamos todos nós é ser responsáveis, para que não venhamos a manhã a infelicitar por inteiro a Nação brasileira, notadamente o povo pobre, que é o que mais sofre.

Por isso, Sr. Presidente, manifesto, a minha solidariedade o meu apoio e o meu voto favo-

rável a esta medida provisória. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Um momento.

Concedo a palavra ao nobre Congressista, José Costa. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

O Sr. Virgílio Guimarães — Não há oradores na tribuna, porque não levantar a minha questão de ordem?

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, Aluízio Campos. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista João Menezes.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, uma questão de ordem, não há oradores na tribuna.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a terá a palavra assegurada pela ordem, com a licença do orador.

O Sr. VIRGÍLIO GUIMARÃES — (PT) — MG. Para questão ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, não havia orador ainda na tribuna. Queria apenas a verificação, nos termos do Regimento Comum. (art. 29, § 2º):

"No curso da sessão, verificada a presença de senadores e de deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o presidente encerrará os trabalhos, *ex-officio*, ou por provocação de qualquer Congressista."

Portanto, requeiro se verifique a presença. Se verificada a presença em número inferior — que se faça esta verificação, se há o número regimental — ou "por provocação de qualquer Congressista." Existem vários Congressistas que estão fazendo esta mesma solicitação de verificação de presença, para observância do dispositivo regimental, do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a renova uma questão de ordem que é matéria vencida.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, a qualquer momento eu posso fazer este pedido a V. Ex^a.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas continuo dizendo a V. Ex^a que é visível a presença de número em plenário. Portanto, não defiro a questão de ordem de V. Ex^a.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, é um direito regimental. V. Ex^a *data venia*, está desrespeitando o direito do plenário.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre congressista, quando for visível a falta de *quorum*. Evidentemente que não é. Para a presidência há *quorum* no plenário.

O Sr. Aldo Arantes — V. Ex^a tem a confirmação de que há 13 senadores em plenário?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Câmara dos Deputados acabou de aprovar a Medida Provisória nº 25, do Senhor Presidente da República. Portanto, a Câmara, pela sua maioria, entendeu que aquela medida deveria ser aprovada. O Senado da República, entretanto, rejeitou-a assumindo a responsabilidade da negativa da medida provisória apresentada pelo Senhor Presidente da República, e, certamente, de todas as consequências que daí surgirem.

Ora, esta medida nos parecia do maior interesse, porque ia a fundo na matéria, tão reclamada neste Congresso, há cerca de dois anos. Ela propunha extinguir cargos públicos, funções públicas, empresas estatais, mas não dizia como fazê-lo, porque esta é uma medida provisória, e adiante estabeleceria as normas, pelas quais ia extinguir essas empresas. E não queria dizer que essas empresas estariam extintas de imediato. Elas estariam sujeitas a um estudo, a um exame, a uma verificação, para chegarmos a um resultado comum. Seria necessário que isso realmente se fizesse, porque, na situação em que o País atravessa, todos precisamos ter um pouco de calma, precisamos ter um pouco de observação da situação em que o povo brasileiro vive.

Hoje, não há ninguém que não se esteja queixando do custo de vida, dos aluguéis, do excesso de empregado, do excesso de funcionários públicos, de órgãos que não existem, de conselhos que são pagos sem maior utilidade. Portanto, a derrota da Medida Provisória nº 25, pelo Senado, teve grande profundidade. O Senado assumiu uma fundamental responsabilidade, porque com aquela decisão, impediu que se prosseguisse essa tentativa de equilíbrio na situação administrativa e política. Hoje, estamos discutindo outra medida que propõe extinguir vários órgãos públicos. Se aprovada esta medida que é provisória, Sua Exceléncia irá examinar como fazer esta extinção.

Já ouvi neste plenário se falar que um desses órgãos aqui é fundo de corrupção, de negociações e de todos os abusos administrativos.

Ora, se é fundo de corrupção e o Presidente quer extingui-lo não estou entendendo mais nada. Se acusam a manutenção de certos órgãos de todos os defeitos e, quando se vai procurar extinguí-los, o Congresso, com a sua irresponsabilidade, não o permite... O Presidente, atendendo às queixas do Congresso, toma providências e agora o Congresso já se queixa contra as providências tomadas.

Quero chamar a atenção dos Srs. Congressistas que estamos atravessando uma situação muito delicada. Este País precisa de algumas medidas, e elas não podem e não devem ser impedidas pelo Congresso. Não podemos estar estabelecendo uma luta entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Pela nova Constituição, o Congresso Nacional — a Câmara dos Deputados e o Senado Federal — teve os seus poderes aumentados, porque, ho-

je, esta Constituição é quase uma Constituição parlamentarista.

Os poderes estão divididos. Hoje, o Executivo tem uma parte do poder, e o Poder Legislativo tem a outra parte. Se quisermos que este País vá para frente, se quisermos que tudo caminhe em ordem, se não quisermos marchar para uma convulsão social, para um caos social, temos que estabelecer este equilíbrio e esta convivência legal e necessária entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Reconheço que, muitas vezes, o Poder Executivo não tem exercido, através de seus representantes, a função política e feito esse entrelacamento necessário. No entanto, reconheço também que o nosso Congresso, muitas vezes, está imaturo e está discutindo todas as medidas como se elas fossem de ordem política, ou como se estivéssemos em palanques numa campanha eleitoral. Não fomos convocados para esta sessão extraordinária para discutir politicamente, e sim para discutir assuntos que dizem respeito à Nação, porque o povo brasileiro, em todos os quadrantes, está preocupado, com o que se está passando. Estamos muito apreensivos não só com a questão salarial como também com a questão do custo das utilidades indispensáveis à vida.

Isso é muito importante. Não podemos, sem medidas drásticas, impedir o uso dessa "maquininha" de remariação de preços, que está ai todos os dias massacrando a população e contra a qual todos reclamamos.

Então, vim para esta tribuna na certeza de cumprir o meu dever e a minha obrigação como brasileiro. E quero alertar aos Srs. Congressistas que não podemos fazer do Congresso um campo de luta, um campo de briga. Temos que procurar examinar os assuntos. Muitos aqui contestam ou aprovam não tendo nem conhecimento do que estão votando. Se examinarmos esses órgãos para os quais se está pedindo a extinção, muitos dos Srs. Congressistas não sabem nem que existem ou se funcionam. Esta é que é a realidade! Então, necessitamos examinar, precisamos estudar. Não é possível continuarmos atacando violentamente, com palavras injuriosas, o Presidente José Sarney, porque todas as vezes que enfraquecemos o Presidente da República, estamos enfraquecendo a democracia, porque sem o Poder Executivo democrata não teremos o Congresso. E este Congresso não pode ser o veículo principal, o veículo fundamental para estabelecer essa luta; sem campo demarcado, essa luta se alicerça apenas em interesses pessoais e partidários, no sentido de enfraquecer e destituir o poder, e, consequentemente, explodindo a democracia. Precisamos ter em mente que o poder democrata, para viver, precisa estar constituído. O Poder Executivo não pode deixar de existir; precisa ser mantido e respeitado, para que o Poder Legislativo possa funcionar e ser respeitado. Esta é a grande verdade!

De forma que espero que, no Congresso Nacional, não se assaodem injúrias contra o Presidente José Sarney, não se aceitem doses contra o Presidente da República, porque, se usarmos este sistema, chegaremos às vias

de fato, ou melhor, ao caos e à desordem. Não estamos aqui para chegar a uma luta campal destrutiva. Estamos para observar o que está acontecendo de grave e agirmos quando necessário. Este é que é o nosso fundamento. Não adianta estarmos usando, palavrões, estarmos assacando violência contra a, b, c ou d. Precisamos ter mais consciência e assumir essa responsabilidade. É por isso que, ao terminar minhas rápidas palavras, vou dar o meu apoio a esta proposição, como darei a todas as outras.

O Sr. Virgílio Guimarães — Todas, todas, sem exceção!

O SR. JOÃO MENEZES — E darei não porque vieram do Presidente José Sarney...

O Sr. Virgílio Guimarães — V. Ex^a daria a qualquer Presidente que lá estivesse.

O SR. JOÃO MENEZES — ... e sim porque acho que a hora é difícil e estou consciente de que estamos caminhando a passos largos para o caos e para a desordem. Se não tivermos cabeça, se não formos a parede estanque que impeça esse caminho, não sei o que será deste País, e, nós, os Congressistas, seremos os responsáveis pelo dia de amanhã.

Portanto, faço, neste final de tarde e começo de noite, um apelo a esta Casa, para que passe a examinar essas medidas com interesse público, e não com interesse político ou interesse pessoal, porque isso não leva a nada, e não é vantagem para ninguém. Não é fazendo a guerra que conseguiremos a paz. Precisamos agir conscientemente, e é este o apelo que faço a todas as lideranças.

Aqui tenho visto e escutado congressistas que ocuparam a tribuna nesta semana fazendo as maiores críticas a essas medidas. Entretanto, passaram o ano inteiro dizendo que era imprescindível tomá-las; que o Governo tinha que criá-las, que o Governo não as fazia, que o Governo está em dúvida, que o Governo é indecisão. Tudo isso se disse. E agora, quando o assunto vem ao debate congressional, ficamos fazendo política estudantil...

O Sr. Virgílio Guimarães — Senador João Menezes, retiro meu pedido de aparte. V. Ex^a não quer discutir, quer apenas obedecer. Pois obedeça.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito bem; ou V. Ex^a obedece e espera eu terminar, ou não tem o aparte.

Então, temos que ter essa capacidade, que é fundamental, e todos temos que nos revestir dessa responsabilidade. Nós todos, quase 600 congressistas, somos responsáveis pelo dia de amanhã: se vier esse caos, se amanhã não passar nenhuma dessas medidas, se o Poder Executivo não puder reprimir, não puder diminuir essa despesa pública e, sobretudo, a inflação, seremos os culpados e vamos pagar, perante a opinião pública, pelo nosso procedimento infantil ou impatriótico, porque, quando a população se sentir faminta e se aglomerar nas ruas, quando a população vier assaltar os mercados, assaltar os postos de alimentação, e quebrar as vidraças do Congresso,

nós arcaremos com as consequências porque não demos ao Governo, não demos ao Poder Executivo as medidas necessárias, indispensáveis ao equilíbrio da ordem, da disciplina e da democracia. Como os Srs. Congressistas querer democracia sem respeito? Não existe democracia sem respeito.

O Sr. Celso Dourado — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Para que exista democracia é preciso que haja respeito.

São estas as nossas palavras, e não quero que nenhum colega do Congresso pense que tenho qualquer restrição a qualquer um dos senhores. Apenas não dei os apartes que me foram pedidos anteriormente, e pretendia não os dar, pois quis fazer uma exposição e deixar aqui mais uma vez bem nítida a responsabilidade ou irresponsabilidade do Congresso. Peço desculpas ao colega por não ter podido conceder o aparte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tarso Genro.

O SR. TARSO GENRO (PT — RS. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Congressistas, o eixo central do debate que esta Casa vem fazendo assenta-se fundamentalmente na questão do combate à inflação.

Os Srs. Deputados e Senadores que vêm defendendo as medidas de urgência enviadas pela Presidência da República discutem fundamentalmente o mérito dessas medidas, passando por cima de um compromisso que é mais do que um compromisso ético, é mais do que um compromisso moral, é o próprio compromisso com as prerrogativas desta Casa, e se omitem de discutir, em todas as suas intervenções, as preliminares das medidas de urgência, que devem estar assentadas em dois requisitos de natureza material, para que possam ser discutidas no seu mérito. Onde está a urgência? Até agora não explicaram.

A urgência é aquilo que diz respeito à própria sobrevivência do Estado; a urgência é aquilo que diz respeito à própria possibilidade de desagregação de sociedade.

Pois bem, admitindo-se que o arrocho salarial, que é a forma pela qual os tecnocratas de plantão sempre escolhem para combater a inflação, seja uma questão de urgência para a proteção dos interesses econômicos do empresariado, dos grandes interesses econômicos daqueles que controlam este País, admitindo-se isto, não há possibilidade alguma de se considerar urgência em nenhuma das outras medidas, senão àquelas que estão relacionadas com a questão do arrocho salarial. E a urgência, aliás, neste particular, já foi suficientemente comprovada. A urgência está em que, imediatamente, com o arrocho e com as medidas econômicas derivadas do mesmo pacote, o Governo retoma a violenta sangria, o violento estupro financeiro do pagamento da dívida externa dos seus juros. O superávit alcançado até agora nas divisas externas não representou nenhum acúmulo na caixa do Tesouro Nacional. Portanto, o que serviu até ago-

ra como roteiro do Governo Sarney foi usar e propor todas as medidas para continuidade do pagamento da dívida externa, sempre reduzindo retribuição ao trabalho, que é aquilo que enseja a própria possibilidade da sobrevivência, da dignidade humana, da dignidade do trabalhador.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que este debate sobre a questão da inflação não é um debate meramente conjuntural. Vêm aqui os Srs. Deputados e os Srs. Senadores, que defendem as medidas, dizer que com o arrocho salarial que é o centro econômico de todas as medidas governamentais, teríamos uma época de paz social, de restabelecimento do progresso da economia brasileira e de consolidação da democracia. Mas perguntamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: o que é que foi feito, até agora, da ditadura militar para cá, durante a transição conservadora, afirmada e reiterada pelo Governo Sarney, senão lançar sobre a remuneração do trabalho todas as responsabilidades da tragédia econômica deste País, capitaneada pela incompetência e a isensibilidade da tecnocracia?

O que fizeram, até agora, os representantes do conservadorismo, tenham eles o nome de Figueiredo, tenham eles o nome de Geisel, tenham eles o nome de José Sarney, senão consolidar o aprofundamento da exploração sobre o trabalho, reduzir a remuneração real do trabalho?

E cada vez mais a inflação aumenta, e cada vez mais o País se empobrece, e cada vez mais o trabalhador brasileiro se vê numa situação desesperadora. E esta lógica da ditadura militar, que é a mesma lógica da transição conservadora, tem uma sequência muito conhecida: arrocho, movimentos sociais, greve por direitos legítimos e, depois, repressão.

O pacote também vai nessa marcha. O pacote também vai nessa direção e, até agora, nenhum dos respeitáveis Srs. Congressistas veio aqui explicar por que, depois de mais de 20 anos de arrocho salarial, não houve estabilização econômica da sociedade brasileira. Não houve progresso social, não houve desenvolvimento no sentido dos interesses da maioria. Houve, sim, cada vez mais pobreza, cada vez mais violência e cada vez um maior compromisso para o pagamento da dívida externa. Pois essa "totalidade", essas medidas e essas atitudes políticas que se completam umas às outras, têm uma direção determinada e uma finalidade que já está explicitada de forma clara através do pagamento, novamente, de milhões de dólares aos credores internacionais. Não há nenhuma possibilidade de se conter a inflação. Não há nenhuma possibilidade de um plano econômico viável neste País sem que se toquem em questões de natureza estrutural. E essas questões se colocam, sim, no plano das reformas sociais, reformas sociais que a classe dominante brasileira não teve até agora capacidade de compreender que é talvez a única possibilidade de sua sobrevivência, enquanto classe privilegiada neste País. Essas reformas de natureza estrutural,

a reforma agrária, o reequacionamento profundo da questão da dívida externa no Brasil, a suspensão do pagamento da dívida externa, uma profunda reforma administrativa que seja apreciada democraticamente por este Congresso, e não uma reforma administrativa trazida aqui sob o codinome, como já disse, de medidas administrativas que escondem a própria subversão de estado de direito e a própria ultrapassagem, na garganta do Congresso, de uma nova forma de decretos-leis; sem reformas estruturais o País se aprofundará na crise e na dependência.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite-me V.Exº um aparte, nobre Congressista e companheiro Tarso Genro?

O SR. TARSO GENRO — Pois não, companheiro Virgílio Guimarães.

O Sr. Virgílio Guimarães — Finalmente, vimos uma análise que situa essa medida provisória no contexto exato na qual ela deve ser colocada, o contexto de uma crise geral do capitalismo, onde as forças conservadoras, representadas pelo Governo Sarney, representando, portanto, a burguesia, as classes dominantes, o latifúndio, representando tudo aquilo que está na base da dominação de classes que existe no Brasil, com suas ramificações no plano internacional; essas forças dominantes, representadas pelo Governo José Sarney, apresentam uma alternativa elitista, portanto, para a crise do capitalismo brasileiro. É essa análise que deve presidir a análise menor de uma medida provisória, que sabemos tem vínculos profundos e graves, porque, se inserida num espectro geral de um tipo particular de atitude em face da crise econômica, ela também é um aspecto da crise política deste Governo, configurada em trazer para a forma de medida provisória um tema que deveria ser discutido pelo Congresso Nacional e pela sociedade brasileira. É um Governo em crise, a crise política que atravessa essa forma de dominação que é a nova República, que passa por uma crise política e, portanto, é incapaz de submeter até um tema importante, como a reforma administrativa, a um debate, senão na sociedade brasileira, sequer num Congresso Nacional, onde existe uma maioria, fruto da manipulação eleitoral de 1986, fruto da manipulação, da mistificação e do engodo que foi o Plano Cruzado I, uma maioria que deveria ser governista, pelos seus compromissos ideológicos e políticos e, quem sabe, fisiológicos, em alguns casos, como o Palácio do Planalto, mas que, pelo menos, se confrontasse aqui, com salutar direito de pressão de opinião pública e, mais ainda, de represão de uma sociedade organizada, especialmente, a dos trabalhadores do movimento sindical. Portanto, o Governo Sarney, um governo em profunda crise política, não pode sequer colocar em debate, aqui, no Congresso Nacional, medidas que deveriam estar normalmente sendo discutidas por toda sociedade brasileira. Sua Excelência tenta impingir, através de medidas provisórias, de maneira truculenta, autoritária, colocando um verdadeiro xeque-mate.

Se não aprovarem isso que está aqui, serão responsáveis pela inflação, parece dizer José Sarney e os seus representantes políticos, que, aliás, são poucos os que se dispõem a fazer uma defesa cabal sobre essas medidas aqui, na tribuna. Nobre companheiro Tarso Genro, a sua análise brilhante situa no contexto global essas medidas, contestando, na sua globalidade, esse pacote de verão, bem como na sua forma, no seu mérito jurídico, situando que, além da crise econômica, existe uma crise política pela qual atravessa esta nova República falida, que encontrou na sua falência a expressão pior deste nefasto, desacreditado e falido Governo José Sarney.

O SR. TARSO GENRO — Agradeço ao companheiro Congressista Virgílio Guimarães o aparte, e encerro minha intervenção com uma lembrança e a retomada de uma visão que sei que é cara aos homens do Direito; que é cara aos juristas e que é cara aos constitucionalistas, àqueles, pelo menos, libertos da dogmática dos livros mofados.

Uma constituição significa, sim, uma relação de compromisso, significa, sim, determinada forma contratual de sociabilidade. Mas uma constituição significa, também, sobretudo em um país instável politicamente e de rumos indefinidos, significa um momento de disputa sobre desdobramento das categorias jurídicas, da própria Carta. E esse momento de disputa está passando aqui por este Congresso. E todos aqueles que se dizem democratas, e todos aqueles que têm compromisso mínimo com esta Constituição, independentemente do mérito das medidas, devem rejeitá-las, porque aprová-las significa realizar uma interpretação conservadora, uma interpretação dogmática da nova Constituição, uma interpretação que irá consagrar as medidas de emergência como verdadeiros decretos-leis, retornando o País à hipertrofia de um Executivo autoritário e centralizador. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jamil Haddad, para discutir.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres senhores Congressistas, é muito clara a posição do Partido Socialista Brasileiro a respeito dessas medidas que para cá foram remetidas.

Sr. Presidente, sou sabedor de que existe um requerimento solicitando o encerramento da sessão e, regimentalmente, sendo eu o quarto Senador a fazer uso da palavra, após o término da minha fala, a Mesa terá condições de poder submeter ao plenário o requerimento do nobre Congressista Inocêncio Oliveira, para que possamos, então, hoje, encerrar a sessão.

De maneira que nada mais tenho a declarar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 9, DE 1989-CN

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 39 do Regimento Comum, requeremos o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 27, de 1989.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1989.
— Inocêncio Oliveira Líder do PFL na CD; Marcondes Gadelha — Líder do PFL no SF.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse requerimento parece-me ser intempestivo, porque apenas usaram da tribuna cinco Srs. Deputados e três Srs. Senadores. O número de inscrições foi maior, mas o número de oradores que efetivamente usaram o microfone foi menor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exº tem razão, ainda falta um Deputado a falar

O requerimento será votado em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Raquel Cândido. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Cardinal. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Gasparian. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, não vou usar todo o meu tempo. Quero apenas deixar registrado que o aspecto formal que envolve uma questão de fundo nesta medida provisória é a preliminar que anula, inicialmente, a sua oportunidade constitucional.

Endosso todas as colocações, todas as intervenções que foram feitas no sentido de que esta medida provisória não se ajusta aos termos do art. 62 da Constituição e seu parágrafo único, isto é, assunto relevante e urgente. Não se trata disso. Isso prejudica o próprio exame da natureza da medida provisória. Por isso estamos encaminhando contra a sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido vai à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Senadores que o aprovam...

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço verificação na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já havia anunciado a votação no Senado Federal.

O Sr. Paulo Delgado — Desisto do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 10, de 1989-CN

Senhor Presidente, nos termos do art. 350, parágrafo único, combinado com o art. 310 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, requeremos o adiamento da votação da Medida Provisória nº 27, por 24 horas.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1989.
— *Inocêncio Oliveira* — Líder do PFL na Câmara dos Deputados; *Marcondes Gadelha* — Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam também adiadas as Medidas Provisórias nºs 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 34, de 1989, constantes dos itens 2, 4, a 9 da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Srs. congressistas, antes de dar por encerrada a presente sessão, achei do meu dever alertar a todos os Srs. Deputados e Senadores para a data responsabilidade que recai sobre os ombros do Congresso Nacional neste momento que estamos atravessando.

Ninguém desconhece a gravíssima, a profunda crise econômico-financeira por que atravessa o País, com reflexos cada vez maiores, no campo social e no campo político. A inflação de janeiro atingindo os índices proibitivos de 50 a 60%, deixa claro à Nação que caminhávamos — não adianta a esta altura saber por culpa de quem — para um processo de hiperinflação do mais alto risco para a própria consolidação do projeto democrático do

Brasil que a tanto custo conseguimos coroar de êxito com a promulgação pela Assembléia Nacional Constituinte da nova Constituição que aí está balizando a democracia do nosso País.

Por tudo isso, renovo, neste instante, o mais caloroso, o mais veemente apelo a todos os Srs. Senadores e Deputados para que permaneçam amanhã em Brasília a fim de que possamos concluir a apreciação de tão importante matéria que pode ser contestada aqui e ali, na sua relevância e na sua urgência, sob o prisma ou a ótica deste ou daquele partido político, mas que, no conjunto, de qualquer maneira, por mais conservador que possa ser considerado o plano pelos partidos mais à esquerda, não podemos negar que neste momento de dificuldade, de apreensão, de angústia do povo brasileiro é uma luz no túnel.

Vamos portanto, permanecer em Brasília, todos, sem exceção, adiando qualquer viagem para nossos estados, a fim de aqui cumprir o nosso dever, porque o povo brasileiro está voltado para o Congresso Nacional. (Palmas)

Se o Congresso Nacional falhar neste instante, poderá comprometer todo o avanço democrático do nosso País. Muito obrigado. (Palmas.)

Convoco sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã às 9 horas e 30 minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da Administração Federal e dá outras providências.

— tendo PARECER CONTRÁRIO proferido em Plenário pelo Deputado Virildásio de Senna.

2

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1989-CN (nº 29/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional da Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

3

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 4, de 1989-CN (nº 31/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

4

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 5, de 1989-CN (nº 32/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

5

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 6, de 1989-CN (nº 33/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 30, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — Sinpas, e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

6

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 7, de 1989-CN (nº 34/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 31, de 15 de janeiro de 1989, que veda remuneração de servidores públicos pelo exercício de mandato como membro de órgão colegiado de empresas estatais.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

7

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 8, de 1989-CN (nº 35/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, que institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

8

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 10, de 1989-CN (nº 43/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 34, de 23 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis e dá providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615,
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.**

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da
Nicarágua
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: 211-3578, 211-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque
nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale
postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também,
pelo sistema de reembolso postal.

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição — 1984)

**Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa
e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, parece-
res, comentários) e outras informações**

532 páginas

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
(CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale
postal ou cheque visado.**

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06